

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO

O subsídio implícito na renegociação das dívidas estaduais

Thaís Porto Ferreira

9520144

Orientador: Afonso Sant'Anna Bevilaqua

Junho de 1999

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO

O subsídio implícito na renegociação das dívidas estaduais



Thais Porto Ferreira

9520144

Orientador: Afonso Sant'Anna Bevilaqua

Junho de 1999

“As opiniões expressas neste trabalho são de responsabilidade única e exclusiva do autor.”

Primeiramente, agradeço ao meu Orientador, o Professor Afonso Sant'Anna Bevilaqua. Suas idéias extraordinárias e seus sempre bem-vindos comentários fizeram-me aprender muito e tornaram possível a realização deste trabalho.

Agradeço também a Marcos de Almeida Rangel, por sua inestimável ajuda e seus valiosos conselhos.

Agradeço, ainda, aos meus amigos, Ethel Maia, João Carlos e Pedro dos Passos, e, principalmente, ao meu namorado, pelo tão querido apoio.

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	5
II. HISTÓRICO	7
III. OS ACORDOS DE RENEGOCIAÇÃO.....	12
IV. A EVOLUÇÃO DO DÉFICIT FISCAL.....	20
V. O SUBSÍDIO IMPLÍCITO	23
VI. CONCLUSÕES.....	35
VII. APÊNDICE – GRÁFICOS E TABELAS.....	38
VIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	86

I. INTRODUÇÃO

No início deste ano, os novos governadores dos estados tomaram posse e, desde então, o debate acerca das finanças estaduais tem sido retomado. De um lado, os governadores de oposição têm questionado os acordos de refinanciamento de dívida firmados por seus antecessores e optado, algumas vezes, por soluções mais drásticas. Esse é o caso do governador de Minas Gerais, Itamar Franco, que decretou a moratória de seu estado e do governador do Rio Grande do Sul, que conseguiu, na Justiça, a permissão para depositar em juízo as parcelas devidas por seu estado.

Do outro lado, os governadores aliados ao governo federal buscam outras saídas, mais amenas, para a precária situação financeira dos estados. Com tudo isso, o diálogo entre as esferas federal e estadual tem se intensificado.

O presente trabalho tem como objetivo apresentar os principais motivos para as dificuldades financeiras dos estados e os acordos estipulados, ao longo dos anos, entre os mesmos e a União, como forma de resolver esses problemas. O conhecimento destas questões não só permite entender o porquê dos debates realizados atualmente entre a esfera federal e a estadual, como também demonstra a ameaça que a má administração dos estados pode representar para as metas fiscais do país e, por conseguinte, para a

definitiva estabilidade econômica brasileira.

O trabalho está dividido em cinco seções. O propósito do primeiro capítulo é expor as condições sob as quais desenvolveu-se e expandiu-se o endividamento estadual, a partir da análise de alguns dos importantes fatos das economias brasileira e mundial desde a década de 60.

O segundo capítulo trata especificamente dos acordos entre União e estados para solucionar as crises das finanças estaduais. Além das 3 renegociações finalizadas em 1989, 1993 e 1997, citam-se outras medidas tomadas pelo governo federal e pelo Banco Central com o objetivo de disciplinar e auxiliar os tesouros estaduais.

O terceiro capítulo descreve, brevemente, a evolução dos indicadores fiscais dos estados, explicitando alguns fatos descritos nas seções que o precedem.

O quarto capítulo da monografia destina-se à realização do cômputo do subsídio implícito no último contrato de reescalonamento das dívidas estaduais. Como será visto posteriormente, esse cálculo envolve tanto o desconto concedido pela União sobre o montante da dívida, quanto o desconto gerado pelo diferencial das taxas de juros cobradas do governo federal e dos governos estaduais. O objetivo, portanto, consiste em fazer uma estimativa dos custos que o refinanciamento acarreta para o governo federal e, conseqüentemente, para os contribuintes.

O capítulo final traz as principais conclusões sobre a situação dos tesouros estaduais e sobre as atitudes do governo federal em relação a eles.

II. HISTÓRICO

As Reformas Institucionais da década de 60 representaram um marco para a dívida pública brasileira, em particular, para as dívidas estaduais.

Por um lado, a Reforma Financeira, que institucionalizou a correção monetária, promoveu o desenvolvimento de um mercado para a dívida pública estadual. Com a indexação, os títulos estaduais tornaram-se atrativos, o que não ocorria anteriormente, dado que a Lei da Usura limitava as taxas de juros nominais, em um cenário de taxas de inflação cada vez mais elevadas.

Além disso, as Reformas promoveram a centralização dos instrumentos tributários na esfera federal. Como consequência, o endividamento tornou-se uma fonte de receitas de grande importância para as esferas subnacionais¹, mormente pela ineficácia das medidas de controle de tais procedimentos.

A década de 70 foi marcada por uma expansão da oferta de crédito internacional para os países em desenvolvimento e, com o enorme fluxo de capitais externos para o

¹ A insuficiência de recursos tributários próprios também foi “solucionada”, em parte, com mecanismos de transferências intergovernamentais.

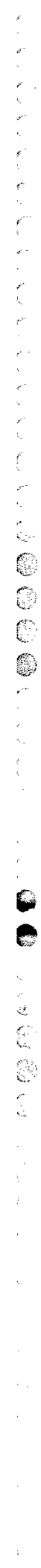
Brasil, os estados obtiveram uma fonte adicional de recursos. Tal procedimento era estimulado pelo governo federal, preocupado com o financiamento do Balanço de Pagamentos.

Entretanto, no início dos anos 80, a abundância de crédito barato teve fim. Inicialmente, os estados assistiram à elevação dos custos do endividamento externo, fruto do aumento das taxas de juros internacionais. As dificuldades tornaram-se ainda maiores com a moratória mexicana em 1982, dado que o fluxo de capitais internacionais para o Brasil reduziu-se drasticamente.

Diante desse cenário de escassez de crédito externo e de queda das taxas de crescimento econômico (o que exercia forte efeito sobre as receitas tributárias estaduais), os bancos públicos estaduais tornaram-se indispensáveis para o financiamento de seus respectivos estados.

Essa nova fonte de receitas foi explorada em larga escala pelas esferas subnacionais até 1986, quando o Banco Central, através da Resolução 1135, decretou a proibição de instituições financeiras emprestarem recursos para seus controladores.

Essa atitude do Banco Central resultou de pressões do FMI, a quem o Brasil recorrera em 1982, na tentativa de solucionar os problemas de fechamento do Balanço de Pagamentos. O ajuste proposto pelo FMI, que baseava-se na redução da oferta de crédito doméstico, como forma de conter a inflação e reduzir o endividamento interno, mostrava-se incompatível com o nível de empréstimos feito pelos governos estaduais junto ao sistema financeiro nacional. Fez-se, portanto, necessário um maior controle sobre o endividamento das esferas subnacionais, através de medidas como a já citada





Resolução 1135 do Banco Central e Resolução 831 (1983), também do Banco Central, que limitou a oferta de crédito das instituições financeiras privadas para os estados.

A Constituição de 1988, que concluiu o processo de descentralização iniciado em meados da década de 70, beneficiou estados e municípios, através da transferência de uma parcela considerável dos recursos tributários para essas esferas, sem uma contrapartida do lado das despesas. Os estados foram favorecidos principalmente pela inclusão dos serviços na base de arrecadação do ICM² (que tornou-se, desde então, ICMS) e pela elevação do Fundo de Participação dos Estados (FPE) no Imposto de Renda e no Imposto sobre Produtos Industrializados (O FPE passou a contar com 21,5% da arrecadação do IR e do IPI – contra os anteriores 14%).

A resposta dos estados à elevação do montante de recursos à sua disposição veio na forma de um aumento de gastos, que não somente compensou, como tornou-se superior à expansão das receitas.

A Constituição ainda permitiu aos estados a concessão de isenções do ICMS, o que estimulou a disputa por investimentos produtivos entre os estados, através de guerras fiscais, que acabaram (como fazem até os dias atuais) prejudicando a arrecadação das subesferas.

Ainda em relação à Carta de 1988, a expansão do nível de transferências intergovernamentais (que reduziu o volume de recursos ao dispor da União) resultou em tentativas – por parte do governo federal – de criar tributos que não fossem repartidos

² Foram incluídos na base do ICM: o IUM (Imposto Único sobre Minerais), o IUEE (Imposto Único sobre Energia Elétrica), o IULC (Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis), o ISC (Imposto sobre comunicações), o ITR (Imposto Territorial Rural) e o IST (Imposto sobre transporte rodoviário).

com as demais esferas (independentemente de características como (in)eficência do imposto). Além disso, a preocupação do governo federal com progressos na arrecadação do IR e do IPI – que eram divididos com estados e municípios – reduziu-se sensivelmente.

Pelo lado dos gastos, a Constituição de 1988 concedeu diversos benefícios ao funcionalismo público, como estabilidade de emprego e equivalência de salários de ativos e inativos. Com essas regras, os gastos de pessoal, que normalmente correspondem à maior parcela das despesas estaduais, tornaram-se deveras rígidos, o que dificultava (e ainda dificulta) um possível ajuste pelo lado dos gastos³.

A situação ainda é agravada por serem limitadas as possibilidades dos estados aumentarem suas receitas, uma vez que essas são oriundas, principalmente, de um tributo (fortemente afetado pelo *business cycle*) cuja alíquota é fixada pelo Senado Federal e de transferências da União (FPE), que têm fórmulas fixas⁴.

Ao final da década de 80, os tesouros estaduais estavam, portanto, em uma situação, no mínimo, crítica, uma vez que contavam com um expressivo montante de dívidas acumuladas (tanto interna, quanto externamente), o que gerava um nível elevado de gastos com o serviço dessas dívidas. Adicionalmente, contavam com um espaço muito reduzido para manobras relativas a receitas e despesas.

A solução para esse impasse veio através do socorro da União, mais precisamente

³ Certamente, existem outros obstáculos para um possível ajuste, não só da esfera estadual, como de todo o Setor Público Brasileiro, como, por exemplo, o caráter político das decisões a respeito da alocação dos recursos públicos.

⁴ A distribuição do FPE é inversamente proporcional à renda de cada estado.

através de um acordo para a renegociação de parte das dívidas pretéritas dos estados, como será detalhado no Capítulo III.

III. OS ACORDOS DE RENEGOCIAÇÃO⁵

Diante das dificuldades dos estados em honrar seus compromissos, em particular os externos, o governo federal sancionou a Lei 7.976 (27/12/1989). Esta tratava do reescalonamento das dívidas externas dos estados (bem como as internas correlatas junto à União), com maturidade superior a um ano e contratadas até 31/12/1988.

O contrato determinava um prazo de vinte anos para o refinanciamento, com 5 anos de carência. Além disso, as parcelas de pagamento seriam semestrais e as taxas de juros incidentes seriam equivalentes às pagas pela União por seus débitos externos (além da correção monetária). Em caso de inadimplência, era reservado à União o direito de bloquear o FPE do estado em questão.

Embora o acordo de renegociação tenha gerado certo alívio aos tesouros estaduais, uma vez que ele reduziu o volume de obrigações a serem pagas, ele não foi bem-sucedido no tocante ao desenvolvimento de um ajuste fiscal por parte dos estados. Tanto que, diante da recessão causada pelo programa anti-inflacionário instaurado em 1990 (pelo então Presidente, Fernando Collor de Melo), tendo as receitas estaduais sofrido

⁵ Os acordos de renegociação das dívidas dos estados são examinados em Bevilaqua (1999) e Bevilaqua e Rangel (1999).

forte queda, os estados recorreram à esfera federal para pedir um novo acordo.

Nova renegociação seria feita com a Lei 8.388/91, que abrangeria as dívidas junto à União e as mobiliárias, que deveriam ser pagas, depois de 3 meses de carência, em oitenta prestações trimestrais. A taxa de juros seria de 6% ao ano, acrescida do IGP-M.

A Lei 8.388/91 não entrou em vigor. Com a volta dos altos níveis de inflação, os tesouros estaduais passaram a contar novamente com a “gestão na boca do caixa”⁶ e viram-se, portanto, mais aliviados. Consequentemente, as pressões dos governadores por um novo auxílio da União dissiparam-se.

Apesar disso, a Lei 8.388/91 serviu para firmar as bases do acordo que seria realizado em novembro de 1993, através da Lei 8.727/93. Esta promoveu a renegociação das dívidas estaduais junto às instituições financeiras federais existentes em 30/06/93 ou contratadas até 31/09/91. O Banco do Brasil realizaria o refinanciamento por um prazo de vinte anos (sem carência), e, sobre a dívida, incidiria uma taxa de juros determinada pela média ponderada das taxas dos contratos originais, além do IGP-DI. Como garantia do pagamento das prestações, contar-se-ia com o bloqueio do FPE e do ICMS.

Dessa vez, estipulou-se um limite para o comprometimento da Receita Líquida Real (RLR)⁷ com encargos da dívida (incluindo as dívidas renegociadas através da Lei 7.976/89 e outras, como as dívidas refinanciadas junto ao INSS e ao FGTS) de 9% para

⁶ Denomina-se “gestão na boca do caixa” a estratégia de atrasos de pagamentos não-indexados em um cenário de elevadas taxas de inflação, que acabam por comprimir os valores reais dessas despesas. Dessa forma, obtém-se uma queda dos valores reais dos déficits.

⁷ A Receita Líquida Real corresponde à receita apurada nos doze meses anteriores, líquida de operações de crédito, transferências constitucionais a municípios, transferências voluntárias e alienação de bens.

1994 e 11% para os demais anos. O montante que ultrapassasse esse limite deveria ser pago quando o pagamento das parcelas voltasse a ficar aquém do limite estabelecido ou em até dez anos após o final do prazo total da dívida.

Essa lei, ao contrário da Lei 8.388/91, não tratava da dívida mobiliária, muito embora esta correspondesse à maior parcela da dívida estadual e apresentasse as maiores taxas de crescimento. Entretanto, a preocupação com a dívida mobiliária estadual foi expressa na Emenda Constitucional nº3/93, que proibiu a emissão de títulos por parte dos estados até 31/12/99, exceto precatórios.

Além disso, em junho de 1994, com a Resolução 2081 (26/06/94), o Banco Central promoveu uma troca de títulos estaduais em poder do sistema financeiro (Letras dos Tesouros Estaduais – LFTE's) por títulos federais (Letras do Banco Central – LBC-E's), o que permitiu uma redução dos custos da dívida mobiliária para os estados.

Com a adoção do Plano Real e a posterior queda dos níveis inflacionários, os tesouros estaduais passaram a enfrentar obstáculos adicionais. Primeiramente, com a contenção da inflação, os estados praticamente perderam o poder de reduzir o valor real das despesas através de atrasos nos pagamentos. Com o fim da corrosão inflacionária de suas despesas, foi possível avaliar as reais proporções do desequilíbrio financeiro das unidades da Federação⁸.

A situação tornou-se ainda mais crítica com a considerável elevação das taxas de

⁸ Isso ocorreu porque o grau de indexação das receitas estaduais era bastante superior ao das despesas. Com isso, enquanto o valor dos gastos estaduais era comprimido no período de inflação elevada, as receitas não eram muito afetadas pela inflação. Consequentemente, diante da queda dos índices inflacionários, as despesas das subesferas mostraram-se ainda mais elevadas, quando comparadas às receitas.

juros – resultante da política monetária restritiva utilizada para reduzir os níveis de inflação – e o conseqüente encarecimento da parcela das dívidas estaduais sujeita às flutuações do mercado.

Mais uma vez, os estados contaram com o auxílio da União. Dessa vez, através dos Votos 162/95 e 175/95 do CMN, estabeleceram-se duas linhas de crédito cujo objetivo era financiar o ajuste fiscal dos estados⁹. As linhas de crédito (cujo prazo era de 34 meses, com carência opcional de seis meses) destinavam-se à liquidação de débitos vencidos, aos programas de desligamento voluntário de servidores e à repactuação das dívidas ARO. Em contrapartida, exigia-se dos estados uma série de medidas de austeridade e a privatização de algumas empresas estaduais.

O fracasso do programa de ajuste estadual estruturado pelos Votos do CMN, em abril de 1996, coincidiu com o início das pressões dos governadores para que a União promovesse uma nova renegociação das dívidas estaduais. O resultado dessas pressões foi a Lei 9.496/97 (11/09/97), que regulamentou o refinanciamento das dívidas estaduais que não tivessem sido anteriormente renegociadas (fossem elas internas ou externas, contratuais ou mobiliárias, fundadas ou flutuantes).

Dessa vez, os contratos selados trataram individualmente de cada estado e estabeleceram 30 anos de prazo e taxas de juros (Tabela Price) de 6% ou 7,5% ao ano (além do IGP-DI), dependendo do pagamento da conta gráfica¹⁰. Os limites de comprometimento da Receita Líquida Real ficaram entre 13% e 15% e, além disso, foi

⁹ Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

¹⁰ A conta gráfica representava o pagamento inicial de 20% do total refinanciado, para o qual contar-se-ia com as receitas de privatizações estaduais.

proibida a emissão de dívida nova por parte dos estados, enquanto a dívida existente superasse a RLR. Como garantia para o pagamento das parcelas, contava-se com o possível bloqueio do ICMS e do FPE do estado inadimplente.

O acordo ainda estabelecia metas relativas ao resultado primário, ao comprometimento das receitas com o funcionalismo, à arrecadação própria dos estados e à privatização e concessão de serviços públicos. Diante do descumprimento dessas metas, as taxas de juros cobradas seriam elevadas (igualando-se ao custo da dívida mobiliária federal, acrescido de 1% ao ano), bem como o limite de comprometimento da RLR (que aumentaria em 4 pontos percentuais).

Não tardou para que, novamente, surgissem as pressões dos representantes das subesferas. Em outubro de 1998, foram realizadas as eleições estaduais e alguns dos novos governadores mostraram-se deveras insatisfeitos com o quadro herdado de seus antecessores. A maior reivindicação de alguns desses novos governadores era em relação aos termos dos contratos de refinanciamento estabelecidos pela Lei 9.496/97.

O governador de Minas Gerais e ex-Presidente da República, Itamar Franco, tornou-se o ícone da insatisfação dos governadores opositores. Um dia depois de sua posse, o governador comunicou sua decisão de suspender temporariamente o pagamento da dívida mineira. No dia 06/01/99, Itamar Franco decretou, oficialmente, a moratória do estado por 90 dias.

A atitude de Itamar Franco teve repercussões importantes, por representar um incentivo aos demais governadores de oposição a seguir o mesmo caminho. Embora

nenhum outro governador tenha optado pela moratória, alguns buscaram formas de não realizar, efetivamente, os pagamentos devidos, sem serem considerados inadimplentes.

Foi este o caso do governador do Rio Grande do Sul, Olívio Dutra, que obteve no Supremo Tribunal Federal (STF) uma liminar permitindo ao estado depositar em juízo as parcelas do refinanciamento da dívida. Já o estado de Alagoas, governado por Ronaldo Lessa, estava com seus pagamentos atrasados¹¹.

Diante do descumprimento dos termos dos contratos por parte desses três estados, o governo federal executou as garantias previstas, realizando o bloqueio dos repasses federais aos mesmos. Em resposta, os governadores de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul entraram com ações na Justiça, para tentar anular o bloqueio da União.

Além disso, o governo federal comunicou aos organismos financeiros internacionais – Banco Mundial (Bird) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – o risco de inadimplência dos estados de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul. A resposta imediata do Bird foi suspender a concessão de novos empréstimos para os respectivos estados e, posteriormente, cortar as verbas para os projetos em andamento.

Diante de todos esses acontecimentos, delineou-se uma espécie de aliança entre os governadores de oposição, firmada em dois encontros (um em Belo Horizonte, em 18/01/99 e outro em Porto Alegre, no dia 05/02/99). Do segundo encontro, resultou a Carta de Porto Alegre, que apresentava os pontos de reivindicação dos governadores integrantes do bloco de oposição.

¹¹ Enquanto isso, os governadores aliados ao governo federal buscavam outras soluções para a precária situação dos estados, afastando a idéia da moratória ou de outra forma de descumprimento dos contratos.

As principais exigências dos governadores eram: comprometimento máximo da Receita Líquida Real (RLR) em 5%; revisão do cálculo da RLR; revisão da data de cálculo da dívida mobiliária incluída na renegociação (de março de 96 para junho de 93); anulação da autorização de bloqueios por parte da União; criação de um prazo de carência, com a suspensão total dos pagamentos durante as negociações. Em resumo, os governadores estavam exigindo uma “renegociação da renegociação de suas dívidas”.

Embora o governo federal não tenha concordado em modificar os termos do acordo de reescalonamento das dívidas estaduais, o movimento dos governadores resultou em uma medida provisória que determinou a antecipação das compensações devidas aos estados, por conta das perdas com a Lei Kandir¹² (com a condição de que esse crédito deveria ser usado para amortizar as dívidas com a União). A medida provisória também autorizou os estados a alterar a opção da fórmula de cálculo para a reposição das perdas com a Lei Kandir (com efeito retroativo a janeiro de 98)¹³ e, dessa forma, permitiu que os estados ampliassem o valor a ser ressarcido.

Ficou ainda determinada a exclusão do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério (Fundef) do cálculo da receita líquida dos estados, o que resultou na queda dos valores das parcelas das dívidas renegociadas (dado o limite de comprometimento máximo da RLR).

¹² A Lei Kandir, como é conhecida, corresponde à Lei Complementar 87/96, que desonerou as exportações e os investimentos em bens de capital.

¹³ Os estados podem receber os repasses da Lei Kandir baseados em dois fatores de eficiência de arrecadação. De acordo com o “Fator E”, compara-se a arrecadação de ICMS do estado com as dos demais estados; já de acordo com o “Fator F”, a arrecadação estadual é comparada com o PIB do país. Cada estado optou pelo que mais lhe agradava em 1996, quando a Lei entrou em vigor.

É importante notar que, embora não tenha sido realizada uma nova renegociação, mais uma vez, o peso inicial do ajuste recaiu sobre o governo federal, sem que se saiba, por enquanto, o esforço que será feito pelas subesferas para solucionar seus problemas orçamentários. Até agora, os estados têm, simplesmente, pressionado a União e, até certo ponto, essa pressão tem sido bem-sucedida, como pode ser exemplificado pela medida provisória anteriormente descrita.

Além disso, embora o governo central tenha retido os recursos dos estados que desrespeitaram os termos dos contratos, essa foi a única punição. As outras penas previstas nos contratos, como elevação das taxas de juros cobradas e do limite de comprometimento da RLR, não foram sequer mencionadas pelo governo federal.

IV. A EVOLUÇÃO DO DÉFICIT FISCAL

Esta seção destina-se ao exame da evolução do déficit fiscal dos estados, como forma de quantificar a delicada situação das finanças estaduais. A análise basear-se-á na Tabela I, que apresenta os dados acerca das diferentes categorias de déficit para estados e municípios. Infelizmente, os dados exclusivos dos estados não são disponibilizados, porém isso não impede a análise, que será feita a partir dos valores do Déficit Operacional¹⁴.

O Déficit Operacional pode ser estudado a partir de seus dois componentes – o Déficit Primário e o Pagamento de Juros. O primeiro diz respeito à administração vigente do estado, enquanto o segundo está relacionado com dívidas passadas e, portanto, com administrações anteriores. Os governadores sempre alegam que as dificuldades orçamentárias de seus estados devem-se aos montantes elevados destinados ao pagamento de juros e, conseqüentemente, não é justo que eles tenham que sacrificar o seu governo para consertar os erros de um governo anterior.

¹⁴ Por tratar-se de uma comparação entre valores de um período muito longo, no qual o país enfrentou uma inflação muito alta, o exame do Déficit Operacional parece mais adequado do que o do Déficit Nominal.

TABELA I

Estados e Municípios: Déficits Primário, Operacional e Nominal
(% PIB)

Ano	Déficit Primário	Juros	Déficit Operacional	Correção Monetária	Déficit Nominal
1985	-0.10	1.12	1.02	6.03	7.06
1986	0.10	0.90	1.00	1.87	2.87
1987	0.60	1.18	1.78	6.79	8.57
1988	-0.50	0.67	0.17	14.74	14.91
1989	-0.30	0.90	0.60	17.38	17.99
1990	-0.20	0.20	0.00	9.30	9.30
1991	-1.50	0.78	-0.72	11.04	10.32
1992	-0.10	0.74	0.64	16.77	17.41
1993	-0.60	0.69	0.09	27.15	27.24
1994	-0.75	1.54	0.79	11.07	11.86
1995	0.18	2.27	2.45	1.25	3.70
1996	0.54	1.27	1.81	0.90	2.71
1997	0.74	1.53	2.27	0.77	3.04
1998*	0.21	1.83	1.72	0.32	2.04

Fonte: Secretaria de Política Econômica, Ministério da Fazenda.

* Dados Preliminares

Com base nos dados apresentados na Tabela I e no Gráfico 1 (em anexo), é possível observar que, embora os pagamentos de juros sejam deveras expressivos, o déficit primário tem-se acentuado fortemente na década de 90, particularmente, após a implantação do Plano Real.

Em relação ao déficit primário, é possível identificar dois períodos distintos: de 1988 a 1994, os estados e municípios apresentavam, ao invés de déficit, um superávit primário; a partir de 1995, esse superávit transformou-se em déficit. No primeiro período, a inflação brasileira estava em patamares deveras elevados¹⁵, e esse quadro só foi efetivamente revertido com a adoção do Plano Real, em junho de 1994.

Portanto, no período inflacionário, as gestões de estados e municípios mostram-se mais equilibradas, ao passo que, com a redução da inflação, elas demonstram uma piora

consistente. Tal fato nos leva a questionar a existência de alguma relação entre a administração de estados e municípios e os níveis de inflação.

A resposta a essa questão está relacionada com o nível de indexação das receitas e despesas estaduais e municipais: como já descrito, enquanto a maior parte das receitas estavam suficientemente protegidas da inflação, através de uma forte indexação, o mesmo não se pode dizer das despesas. Estas eram constantemente corroídas pela inflação e, portanto, qualquer atraso de pagamento significava uma queda dos valores reais das mesmas. Essa desigualdade entre gastos e receitas acabava por exercer forte influência nos indicadores de déficit primário, como pôde ser verificado. Com a queda da inflação, os problemas, anteriormente “disfarçados”, vêm à tona.

É, pois, o caso dos governantes aprenderem a lidar com um cenário de estabilidade e buscarem o real equilíbrio de suas contas, ao invés de, simplesmente, apresentarem dados que não revelam as suas verdadeiras condições financeiras.

Com relação aos desembolsos realizados por conta do pagamento de juros, evidencia-se, claramente, o resultado do aumento das taxas de juros provocada pelo Plano Real, como forma de conter a inflação.

Logo, as críticas dos governadores concernentes ao Plano Real não são infundadas, pois, depois do Plano Real, o quadro fiscal das subesferas realmente sofreu uma considerável deterioração. Entretanto, parte dessa deterioração deve-se à incapacidade dos estados de se adequarem à nova realidade do país e promoverem, definitivamente, o equilíbrio orçamentário.

¹⁵ O IGP-DI chegou a alcançar, em março de 1990, mais de 81% mensais.

V. O SUBSÍDIO IMPLÍCITO

O propósito básico desta seção é apresentar o cômputo do subsídio repassado da União para os estados na última renegociação de dívidas (lei 9.496/97). Tal subsídio pode ser dividido em duas partes, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Subsídio Total} = \text{Desconto de Dívida} + \text{Desconto de Juros}$$

O Desconto de Dívida corresponde à diferença entre o montante de dívida assumido pelo governo central e o montante incluído na renegociação, ou seja, trata-se de quanto foi abatido da dívida dos estados. Isso porque, embora a União tenha assumido a totalidade das dívidas estaduais, os estados só ficaram com o compromisso de pagar uma parte dessas dívidas à União. Dessa forma, os estados obtiveram uma transferência de recursos no momento da assinatura dos contratos, independentemente dos rumos a serem tomados pela economia brasileira. Esse repasse corresponde simplesmente a:

$$\text{Desconto de Dívida} = \text{Dívidas Negociadas} - \text{Dívidas Refinanciadas} = \text{Dívidas Perdoadas}$$

O cálculo dessa parcela do subsídio mostra-se, portanto, deveras simples, sendo necessários apenas dados acerca dos valores das dívidas descritas. A Tabela II – apresentada abaixo – contém as informações requeridas e, a partir dessas, foi possível

obter os resultados presentes na Tabela III.

TABELA II
Lei 9496 (11/09/97)
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98 - IGP)

Estados	Valores Negociados	Valores Perdoados	Valores recontratados (A)	Conta Gráfica (B)	Saldo Devedor Inicial (A) - (B)	Maturidade	Taxa de Juros
AC	-	-	-	-	-	-	-
AL	-	-	-	-	-	-	-
AM	120,178.52	-	120,178.52	24,035.70	96,142.81	30	6.0
AP	-	-	-	-	-	-	-
BA	962,425.95	52,987.17	909,438.78	181,887.35	727,551.42	30	6.0
CE	114,808.64	11,236.21	103,572.43	20,714.28	82,858.15	15	6.0
DF	-	-	-	-	-	-	-
ES	433,103.75	42,897.61	390,206.14	27,509.32	362,696.83	30	6.0
GO	1,350,385.60	178,625.69	1,171,759.91	234,351.58	937,408.33	30	6.0
MA	244,554.18	7,817.74	236,736.44	47,346.89	189,389.55	30	6.0
MG	11,941,061.68	1,658,241.63	10,282,820.05	982,224.85	9,300,595.21	30	7.5
MS	910,421.90	98,246.70	812,175.20	83,810.48	728,364.72	30	6.0
MT	812,846.12	25,967.87	786,878.25	157,375.04	629,503.21	30	6.0
PA	276,548.99	13,434.78	263,114.21	26,311.42	236,802.78	30	7.5
PB	268,305.76	22,223.06	246,082.71	11,432.91	234,649.79	30	6.0
PE	164,112.31	6,087.48	158,024.82	31,604.76	126,420.06	30	6.0
PI	250,902.47	10,142.04	240,760.42	48,151.68	192,608.74	15	6.0
PR	523,834.63	58,036.05	465,798.59	93,158.91	372,639.67	30	6.0
RJ	8,559,333.87	-	8,559,333.87	855,933.39	7,703,400.48	30	7.5
RN	57,357.20	794.18	56,563.02	11,311.80	45,251.22	15	6.0
RS	9,524,698.11	1,658,227.70	7,866,470.41	1,162,781.62	6,703,688.80	30	6.0
RO	148,360.44	3,304.41	145,056.02	28,785.66	116,270.36	30	6.0
RR	7,301.23	650.83	6,650.39	1,327.86	5,322.53	30	6.0
SC	1,564,016.28	162,841.46	1,401,174.82	269,084.55	1,132,090.28	30	6.0
SE	389,643.79	75,240.77	314,403.03	41,287.33	273,115.70	30	6.0
SP	50,730,397.38	3,829,424.92	46,900,972.46	6,284,361.94	40,616,610.53	30	6.0
TO	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	89,354,598.80	7,916,428.30	81,438,170.50	10,624,789.34	70,813,381.17	-	-

Fontes: Gazeta Mercantil (diversos números), Home-Page Ministério da Fazenda (31/03/1998).

TABELA III
Desconto de Dívida - Dívida Perdoada
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Estado	Dívida Total	Dívida Renegociada	Diferença
AM	120,178.52	120,178.52	0.00
BA	962,425.95	909,438.78	52,987.17
CE	114,808.64	103,572.43	11,236.21
ES	433,103.75	390,206.14	42,897.61
GO	1,350,385.60	1,171,759.91	178,625.69
MA	244,554.18	236,736.44	7,817.74
MG	11,941,061.68	10,282,820.05	1,658,241.63
MS	910,421.90	812,175.20	98,246.70
MT	812,846.12	786,878.25	25,967.87
PA	276,548.99	263,114.21	13,434.78
PB	268,305.76	246,082.71	22,223.06
PE	164,112.31	158,024.82	6,087.48
PI	250,902.47	240,760.42	10,142.04
PR	523,834.63	465,798.59	58,036.05
RJ	8,559,333.87	8,559,333.87	0.00
RN	57,357.20	56,563.02	794.18
RS	9,524,698.11	7,866,470.41	1,658,227.70
RO	148,360.44	145,056.02	3,304.41
RR	7,301.23	6,650.39	650.83
SC	1,564,016.28	1,401,174.82	162,841.46
SE	389,643.79	314,403.03	75,240.77
SP	50,730,397.38	46,900,972.46	3,829,424.92
TOTAL	89,354,598.80	81,438,170.50	7,916,428.30

Fontes: Gazeta Mercantil (diversos números), Home-Page
 Ministério da Fazenda (31/03/1998).

O cômputo do Desconto de Juros, por sua vez, é um pouco mais trabalhoso. Este corresponde ao diferencial dos juros de mercado e dos juros incluídos nos acordos de renegociação de dívidas e, por conseguinte, está intimamente relacionado com as futuras condições macroeconômicas do país. Os contratos de reescalonamento das dívidas estabelecem, para cada estado, uma taxa de juros real fixa e, portanto, dependendo da trajetória futura das taxas de juros brasileiras, os estados obterão uma outra espécie de desconto.

Sem a renegociação, incidiriam sobre as dívidas estaduais os juros de mercado, ao passo que, com o acordo, a União tornou-se responsável pelo pagamento desses juros,

enquanto cobrava dos estados os juros estabelecidos pela Lei 9.496. Essas taxas, além de serem inferiores às características do mercado brasileiro, ainda são fixas e, conseqüentemente, quanto maiores as futuras taxas de juros de mercado, maior será o subsídio concedido às esferas subnacionais.

Isso é facilmente compreendido quando se observa a definição do desconto de juros:

Desconto de Juros = Valor Presente (Parcelas baseadas nos juros de mercado - Parcelas estabelecidas nos contratos)

Para o cálculo do Desconto de Juros, portanto, também são necessárias projeções das taxas de juros até o final do prazo dos contratos. Entretanto, como os prazos são muito longos (30 anos, na maior parte dos casos), as projeções, por serem sujeitas a tantas incertezas, poderiam ficar muito imprecisas. Por isso, adotou-se o método de análise a partir de cenários alternativos, que representem diferentes caminhos que as economias brasileira e mundial possam tomar.

Os dados acerca das diferentes previsões para as taxas de juros reais encontram-se na Tabela IV. Oito cenários foram considerados, sendo que um deles (o terceiro cenário) foi retirado de Rigolon e Giambiagi (1999), e os demais construídos a partir deste. O Gráfico 2 (exibido no Apêndice do presente trabalho) permite observar que cada cenário alternativo representa um deslocamento da curva de juros prevista no trabalho citado. Cada um desses cenários gerará uma estimativa diferente para o Desconto de Juros e, conseqüentemente, para o subsídio implícito nos contratos.

TABELA IV
Cenários para a Taxa de Juros Real Anual - SELIC

Ano	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3 ⁽¹⁾	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6	Cenário 7	Cenário 8
1999	9.0%	10.0%	11.0%	12.0%	13.0%	14.0%	15.0%	16.0%
2000	9.8%	10.9%	12.0%	13.1%	14.2%	15.3%	16.4%	17.5%
2001	8.2%	9.1%	10.0%	10.9%	11.8%	12.7%	13.6%	14.5%
2002	7.5%	8.2%	9.0%	9.8%	10.6%	11.5%	12.3%	13.1%
2003	7.5%	7.5%	8.0%	8.7%	9.5%	10.2%	10.9%	11.6%
2004	7.5%	7.5%	7.5%	8.2%	8.9%	9.5%	10.2%	10.9%
2005	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	8.1%	8.8%	9.4%	10.0%
2006	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	8.1%	8.7%	9.2%
2007	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	8.0%	8.6%
2008	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	8.0%
2009	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2010	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2011	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2012	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2013	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2014	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2015	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2016	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2017	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2018	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2019	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2020	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2021	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2022	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2023	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2024	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2025	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2026	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2027	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%
2028	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%	7.5%

⁽¹⁾ Rigolon e Giambiagi (1999).

De posse dos dados contidos nas Tabelas II e IV, foi possível estimar o montante transferido da esfera federal para a estadual através dos juros subsidiados. O método utilizado foi considerar quanto deveria ser pago pelos estados, caso contráíssem um empréstimo semelhante (i.e., de mesmo montante e de mesma maturidade) ao estipulado

pela Lei 9.496, com uma única diferença: as taxa de juros incidentes sobre o saldo devedor. As taxas incluídas nesse financiamento hipotético corresponderiam aos oito cenários anteriormente definidos.

Dessa forma, foi possível projetar o fluxo de pagamentos do contrato de renegociação e os fluxos de cada um dos supostos contratos¹⁶. Em cada período, calculou-se a diferença entre os desembolsos realizados por cada estado, de acordo com o contrato de refinanciamento e de acordo com os diferentes cenários determinados¹⁷. O Desconto de Juros corresponde simplesmente ao valor presente dessas diferenças.

Os diferentes fluxos de desembolsos de cada um dos estados incluídos na Renegociação de 1997 estão presentes no Apêndice deste trabalho, nas Tabelas A1 a A44, ao passo que os resultados finais referentes ao Desconto de Juros são apresentados abaixo (Tabela V).

¹⁶ Deve-se ressaltar que, embora o contrato de reescalonamento estipule ainda a incidência do IGP-DI sobre as parcelas, essa não foi considerada nos cálculos desenvolvidos. Isso não seria relevante se considerássemos que os financiamentos construídos hipoteticamente também levariam em consideração a inflação, o que parece razoável diante da longa maturidade dos empréstimos. Foram suficientes, portanto, os valores das taxas de juros reais.

¹⁷ Embora a Lei 9.496 determine que as parcelas sejam pagas mensalmente (360 parcelas mensais e sucessivas, para a maior parte dos estados), como essas parcelas são pagas baseadas na Tabela Price, os fluxos de pagamentos foram desenvolvidos de uma forma simplificada, a partir de prestações anuais.

TABELA V
Desconto de Juros
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Estado	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6	Cenário 7	Cenário 8
AM	14,823.40	17,175.16	19,733.08	22,546.76	25,430.14	28,323.93	31,183.53	33,976.14
BA	112,174.64	129,971.34	149,328.17	170,620.45	192,440.09	214,338.58	235,978.31	257,111.13
CE	9,595.56	11,624.26	13,806.20	16,166.18	18,556.00	20,928.30	23,249.40	25,496.30
ES	55,920.98	64,792.94	74,442.65	85,057.21	95,934.67	106,851.45	117,639.22	128,174.30
GO	144,530.60	167,460.63	192,400.80	219,834.67	247,948.03	276,162.98	304,044.53	331,272.97
MA	29,200.28	33,832.95	38,871.75	44,414.36	50,094.25	55,794.66	61,427.72	66,928.83
MG	347,808.78	606,006.27	886,653.11	1,195,067.14	1,510,919.18	1,827,736.22	2,140,660.36	2,446,133.33
MS	112,300.04	130,116.63	149,495.10	170,811.18	192,655.21	214,578.18	236,242.10	257,398.55
MT	97,057.47	112,455.80	129,204.01	147,626.84	166,505.96	185,453.31	204,176.77	222,461.64
PA	8,855.57	15,429.55	22,575.11	30,427.65	38,469.57	46,536.06	54,503.43	62,281.09
PB	36,178.55	41,918.34	48,161.30	55,028.49	62,065.75	69,128.45	76,107.69	82,923.45
PE	19,491.58	22,583.95	25,947.41	29,647.18	33,438.58	37,243.68	41,003.83	44,675.89
PI	22,305.46	27,021.28	32,093.34	37,579.25	43,134.53	48,649.08	54,044.64	59,267.68
PR	57,453.98	66,569.15	76,483.39	87,388.94	98,564.59	109,780.64	120,864.14	131,688.02
RJ	288,079.45	501,936.58	734,387.83	989,837.81	1,251,448.46	1,513,858.39	1,773,043.94	2,026,057.93
RN	5,240.41	6,348.34	7,539.96	8,828.81	10,133.96	11,429.55	12,697.17	13,924.26
RS	1,033,581.78	1,197,561.30	1,375,915.95	1,572,103.84	1,773,150.88	1,974,924.49	2,174,313.86	2,369,032.58
RO	17,926.69	20,770.79	23,864.21	27,266.94	30,753.95	34,253.56	37,711.81	41,089.06
RR	820.63	950.83	1,092.44	1,248.20	1,407.83	1,568.03	1,726.34	1,880.94
SC	174,546.87	202,239.03	232,358.80	265,490.17	299,442.13	333,516.80	367,188.82	400,072.08
SE	42,109.27	48,789.97	56,056.34	64,049.25	72,240.13	80,460.61	88,583.95	96,517.01
SP	6,262,311.65	7,255,838.17	8,336,461.29	9,525,133.31	10,743,246.13	11,965,761.12	13,173,830.43	14,353,600.93
TOTAL	8,892,313.63	10,681,393.27	12,626,872.24	14,766,174.64	16,957,980.00	19,157,278.05	21,330,222.01	23,451,964.11

Como pode ser visto na Tabela VI a seguir, os dados relativos ao Desconto de Dívida e as estimativas referentes ao Desconto de Juros permitiram avaliar o montante que seria repassado aos estados através da Lei 9.496, diante de cada um dos diferentes cenários considerados.

TABELA VI
Subsídio Total

(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Estado	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6	Cenário 7	Cenário 8
AM	14,823.40	17,175.16	19,733.08	22,546.76	25,430.14	28,323.93	31,183.53	33,976.14
BA	165,161.81	182,958.51	202,315.35	223,607.62	245,427.26	267,325.75	288,965.48	310,098.31
CE	20,831.78	22,860.47	25,042.41	27,402.39	29,792.21	32,164.51	34,485.62	36,732.51
ES	98,818.59	107,690.55	117,340.26	127,954.82	138,832.28	149,749.06	160,536.83	171,071.91
GO	323,156.29	346,086.32	371,026.49	398,460.36	426,573.72	454,788.67	482,670.22	509,898.66
MA	37,018.02	41,650.70	46,689.49	52,232.10	57,911.99	63,612.41	69,245.46	74,746.57
MG	2,006,050.41	2,264,247.90	2,544,894.73	2,853,308.77	3,169,160.80	3,485,977.85	3,798,901.98	4,104,374.96
MS	210,546.74	228,363.33	247,741.80	269,057.88	290,901.91	312,824.88	334,488.80	355,645.25
MT	123,025.34	138,423.67	155,171.88	173,594.71	192,473.83	211,421.18	230,144.64	248,429.51
PA	22,290.35	28,864.33	36,009.89	43,862.43	51,904.35	59,970.84	67,938.21	75,715.87
PB	58,401.61	64,141.40	70,384.36	77,251.54	84,288.81	91,351.51	98,330.75	105,146.51
PE	25,579.06	28,671.43	32,034.89	35,734.66	39,526.06	43,331.17	47,091.31	50,763.37
PI	32,447.50	37,163.33	42,235.38	47,721.29	53,276.57	58,791.13	64,186.68	69,409.72
PR	115,490.02	124,605.19	134,519.44	145,424.99	156,600.64	167,816.68	178,900.19	189,724.07
RJ	288,079.45	501,936.58	734,387.83	989,837.81	1,251,448.46	1,513,858.39	1,773,043.94	2,026,057.93
RN	6,034.59	7,142.52	8,334.14	9,622.99	10,928.14	12,223.73	13,491.35	14,718.44
RS	2,691,809.47	2,855,789.00	3,034,143.64	3,230,331.54	3,431,378.58	3,633,152.18	3,832,541.56	4,027,260.28
RO	21,231.10	24,075.20	27,168.63	30,571.36	34,058.36	37,557.97	41,016.23	44,393.48
RR	1,471.47	1,601.66	1,743.27	1,899.04	2,058.66	2,218.87	2,377.18	2,531.78
SC	337,388.33	365,080.49	395,200.26	428,331.63	462,283.59	496,358.25	530,030.28	562,913.54
SE	117,350.03	124,030.74	131,297.10	139,290.02	147,480.89	155,701.37	163,824.72	171,757.77
SP	10,091,736.57	11,085,263.09	12,165,886.21	13,354,558.23	14,572,671.05	15,795,186.04	17,003,255.34	18,183,025.85
TOTAL	16,808,741.93	18,597,821.57	20,543,300.54	22,682,602.93	24,874,408.30	27,073,706.35	29,246,650.31	31,368,392.41

A Tabela VII exhibe a distribuição do subsídio entre os estados, com o objetivo de permitir a identificação dos maiores beneficiados pela Lei 9.496/97. Como pode ser observado, quem obteve a maior parcela dos recursos transferidos pela União com a Renegociação de 1997 foi o Estado de São Paulo, seguido – de longe – pelo Rio Grande do Sul e por Minas Gerais, estados que certamente encontram-se entre os mais ricos da Federação.

Como o subsídio é um repasse de todos os contribuintes do país para os estados endividados, isso significa que os contribuintes dos estados mais pobres estão transferindo seus recursos para os habitantes dos estados mais ricos. Trata-se, portanto, de uma distribuição de recursos às avessas, que, ao invés de reduzir a desigualdade,

tende a ampliá-la.

TABELA VII
Distribuição do Subsídio Total
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Estado	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6	Cenário 7	Cenário 8
AM	0.09%	0.09%	0.10%	0.10%	0.10%	0.10%	0.11%	0.11%
BA	0.98%	0.98%	0.98%	0.99%	0.99%	0.99%	0.99%	0.99%
CE	0.12%	0.12%	0.12%	0.12%	0.12%	0.12%	0.12%	0.12%
ES	0.59%	0.58%	0.57%	0.56%	0.56%	0.55%	0.55%	0.55%
GO	1.92%	1.86%	1.81%	1.76%	1.71%	1.68%	1.65%	1.63%
MA	0.22%	0.22%	0.23%	0.23%	0.23%	0.23%	0.24%	0.24%
MG	11.93%	12.17%	12.39%	12.58%	12.74%	12.88%	12.99%	13.08%
MS	1.25%	1.23%	1.21%	1.19%	1.17%	1.16%	1.14%	1.13%
MT	0.73%	0.74%	0.76%	0.77%	0.77%	0.78%	0.79%	0.79%
PA	0.13%	0.16%	0.18%	0.19%	0.21%	0.22%	0.23%	0.24%
PB	0.35%	0.34%	0.34%	0.34%	0.34%	0.34%	0.34%	0.34%
PE	0.15%	0.15%	0.16%	0.16%	0.16%	0.16%	0.16%	0.16%
PI	0.19%	0.20%	0.21%	0.21%	0.21%	0.22%	0.22%	0.22%
PR	0.69%	0.67%	0.65%	0.64%	0.63%	0.62%	0.61%	0.60%
RJ	1.71%	2.70%	3.57%	4.36%	5.03%	5.59%	6.06%	6.46%
RN	0.04%	0.04%	0.04%	0.04%	0.04%	0.05%	0.05%	0.05%
RS	16.01%	15.36%	14.77%	14.24%	13.79%	13.42%	13.10%	12.84%
RO	0.13%	0.13%	0.13%	0.13%	0.14%	0.14%	0.14%	0.14%
RR	0.01%	0.01%	0.01%	0.01%	0.01%	0.01%	0.01%	0.01%
SC	2.01%	1.96%	1.92%	1.89%	1.86%	1.83%	1.81%	1.79%
SE	0.70%	0.67%	0.64%	0.61%	0.59%	0.58%	0.56%	0.55%
SP	60.04%	59.61%	59.22%	58.88%	58.58%	58.34%	58.14%	57.97%
TOTAL	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%

De posse do valor estimado do subsídio presente no último acordo de refinanciamento das dívidas estaduais, diante de cada um dos oito cenários considerados durante o exercício, é possível estabelecer uma relação entre as futuras taxas de juros e o subsídio em questão. Para tal, determinou-se a taxa de juros média implícita em cada cenário e construiu-se uma fronteira para o Subsídio Total, como pode ser visto através da Tabela VIII e do Gráfico 3 (este, presente no Apêndice)¹⁸.

¹⁸ Vale ressaltar que, caso os cenários considerados fossem alterados, ter-se-ia outra relação entre as taxas de juros médias e o valor do subsídio e, portanto, dar-se-ia origem a uma nova curva de fronteira. Poder-se-ia, por exemplo, considerar o que aconteceria caso as taxas de juros, em cada um dos cenários, continuassem caindo até atingir 6% ao ano.

TABELA VIII
Taxas de Juros X Subsídio Total

Cenário	Taxa de Juros Real Média (a.a.)	Subsídio Total (R\$ Milhões)
1	7.65%	16,808.74
2	7.77%	18,597.82
3	7.91%	20,543.30
4	8.08%	22,682.60
5	8.27%	24,874.41
6	8.48%	27,073.71
7	8.71%	29,246.65
8	8.95%	31,368.39

Parece, ainda, válido tentar mensurar a importância dessa quantia para os estados, ou seja, o quanto esse montante representa para as finanças estaduais. Para tal, fez-se uso da Tabela IX, que apresenta os valores concernentes às receitas líquidas estaduais para o período 1994 – 1997. Os valores do Subsídio Total foram comparados à receita líquida média (1994 – 1997) de cada estado, e não com a receita líquida específica de algum ano, como forma de evitar qualquer possível discrepância nos dados.

TABELA IX
Receita Líquida - Estados incluídos na Lei 9.496
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Estado	1994	1995	1996	1997	Média 94-97
AM	921,247.49	1,631,965.56	1,931,579.78	1,480,543.72	1,491,334.14
BA	2,899,261.95	3,939,137.90	3,462,485.36	3,603,527.11	3,476,103.08
CE	1,689,906.04	1,885,561.76	2,036,068.26	1,947,992.24	1,889,882.08
ES	1,410,146.31	2,022,251.79	1,659,716.59	1,716,736.13	1,702,212.70
GO	1,539,703.87	1,560,787.75	1,740,293.37	1,819,779.76	1,665,141.19
MA	1,005,642.56	1,186,237.64	1,327,480.76	1,258,485.26	1,194,461.55
MG	5,918,296.32	5,925,497.51	6,433,011.81	6,051,793.33	6,082,149.74
MS	825,766.87	789,743.18	766,884.43	764,918.56	786,828.26
MT	952,465.51	1,093,868.63	1,230,614.71	1,161,982.46	1,109,732.83
PA	1,310,094.22	1,543,584.16	1,571,984.65	1,624,764.51	1,512,606.88
PB	690,823.58	858,806.89	947,670.96	954,815.76	863,029.30
PE	1,782,677.80	2,442,661.83	2,185,882.85	2,299,735.04	2,177,739.38
PI	532,542.82	701,645.00	636,218.46	726,847.09	649,313.34
PR	3,102,145.02	3,443,585.00	4,966,715.86	3,673,529.75	3,796,493.91
RJ	4,798,783.23	5,424,545.94	6,275,024.28	5,336,018.75	5,458,593.05
RN	576,536.93	744,126.37	821,668.59	891,119.80	758,362.92
RS	4,480,209.04	4,628,841.40	5,777,367.25	4,979,454.09	4,966,467.95
RO	414,468.94	561,926.05	519,131.42	610,641.06	526,541.87
RR	242,969.93	296,140.22	317,259.33	328,572.78	296,235.57
SC	1,900,129.47	2,064,848.45	2,204,288.83	2,238,389.64	2,101,914.10
SE	605,742.29	763,323.75	791,247.88	853,861.95	753,543.97
SP	18,049,315.39	21,412,804.54	23,099,971.21	23,803,556.31	21,591,411.86
TOTAL	55,648,875.59	64,921,891.34	70,702,566.64	68,127,065.10	64,850,099.67

A Tabela X apresenta os resultados referentes à razão Subsídio Total / Receita Líquida Média, para cada uma das hipóteses acerca das taxas de juros. Como pode ser observado, independentemente do cenário considerado, os estados do Centro-Sul são aqueles para os quais a transferência de recursos da União, através da Lei 9.496, teve maior peso. Em particular, os três estados para os quais o socorro financeiro da União foi mais significativo foram São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. Como dito anteriormente, esses foram os estados que receberam a maior parte do Subsídio Total e, mesmo estando entre aqueles com as maiores receitas líquidas, ainda assim, para eles, os recursos oriundos da renegociação de suas dívidas representaram um considerável

auxílio para suas finanças.

TABELA X
Subsídio Total / Receita Líquida Média

Estado	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6	Cenário 7	Cenário 8
AM	0.99%	1.15%	1.32%	1.51%	1.71%	1.90%	2.09%	2.28%
BA	4.75%	5.26%	5.82%	6.43%	7.06%	7.69%	8.31%	8.92%
CE	1.10%	1.21%	1.33%	1.45%	1.58%	1.70%	1.82%	1.94%
ES	5.81%	6.33%	6.89%	7.52%	8.16%	8.80%	9.43%	10.05%
GO	19.41%	20.78%	22.28%	23.93%	25.62%	27.31%	28.99%	30.62%
MA	3.10%	3.49%	3.91%	4.37%	4.85%	5.33%	5.80%	6.26%
MG	32.98%	37.23%	41.84%	46.91%	52.11%	57.31%	62.46%	67.48%
MS	26.76%	29.02%	31.49%	34.20%	36.97%	39.76%	42.51%	45.20%
MT	11.09%	12.47%	13.98%	15.64%	17.34%	19.05%	20.74%	22.39%
PA	1.47%	1.91%	2.38%	2.90%	3.43%	3.96%	4.49%	5.01%
PB	6.77%	7.43%	8.16%	8.95%	9.77%	10.58%	11.39%	12.18%
PE	1.17%	1.32%	1.47%	1.64%	1.82%	1.99%	2.16%	2.33%
PI	5.00%	5.72%	6.50%	7.35%	8.21%	9.05%	9.89%	10.69%
PR	3.04%	3.28%	3.54%	3.83%	4.12%	4.42%	4.71%	5.00%
RJ	5.28%	9.20%	13.45%	18.13%	22.93%	27.73%	32.48%	37.12%
RN	0.80%	0.94%	1.10%	1.27%	1.44%	1.61%	1.78%	1.94%
RS	54.20%	57.50%	61.09%	65.04%	69.09%	73.15%	77.17%	81.09%
RO	4.03%	4.57%	5.16%	5.81%	6.47%	7.13%	7.79%	8.43%
RR	0.50%	0.54%	0.59%	0.64%	0.69%	0.75%	0.80%	0.85%
SC	16.05%	17.37%	18.80%	20.38%	21.99%	23.61%	25.22%	26.78%
SE	15.57%	16.46%	17.42%	18.48%	19.57%	20.66%	21.74%	22.79%
SP	46.74%	51.34%	56.35%	61.85%	67.49%	73.15%	78.75%	84.21%
TOTAL	25.92%	28.68%	31.68%	34.98%	38.36%	41.75%	45.10%	48.37%

Uma última observação acerca da renegociação estadual relaciona-se com a incerteza quanto ao efetivo cumprimento dos pagamentos por parte dos estados. Isso porque, além de cobrar dos estados somente uma parte do que eles lhe devem, e além de permitir que incidam sobre essa parte juros menores que os de mercado, o governo federal não sabe ao certo quanto irá receber. Isso significa que a transferência de recursos pode vir a ser ainda maior, caso algum estado não efetue os pagamentos impostos pelo contrato. Mesmo com a existência de garantias, como o FPE e o ICMS, pode ocorrer que a União não queira ou não consiga executá-las total ou parcialmente, e, com isso, os estados obteriam um repasse ainda maior.

VI. CONCLUSÕES

As seções anteriores buscaram descrever as circunstâncias sob as quais finanças estaduais foram se deteriorando. Como visto, com as Reformas Institucionais da década de 60, os estados passaram a contar com o endividamento crescente para equilibrar suas contas. Desde então, a busca das subesferas por recursos cada vez mais elevados, adicionada à fragilidade dos limites e regulações por parte do governo federal, tem contribuído para a piora das condições fiscais dos estados.

Todo o processo tem ocorrido, basicamente, dessa forma: a grande maioria dos governos estaduais têm-se mostrado incapazes de adequarem-se às suas restrições orçamentárias, seja pela falta de disposição para cortar gastos (e, dessa maneira, perder prestígio político), seja por algum aumento inesperado de gastos (como, por exemplo, devido a uma elevação das taxas de juros), seja pela queda das receitas (que são, em grande parte, altamente influenciadas pelo nível de atividade da economia).

Cada vez que os estados enfrentam alguma dificuldade mais séria, crescem as pressões para que o governo central solucione os problemas e o auxílio é, invariavelmente, realizado de modo que os custos do desequilíbrio estadual sejam repassados para a União. O socorro financeiro pode ocorrer na forma de um acordo de renegociação de dívidas ou de algum outro acordo, como uma troca de títulos ou

alguma linha de crédito, mas a característica comum a todos eles é a transferência do peso do ajuste para o governo federal.

O principal objetivo deste trabalho foi gerar uma estimativa dos custos que esses auxílios representam para a União, através do cálculo do subsídio implícito no último reescalonamento de dívidas estaduais. Como foi visto, somente esse acordo pode acarretar para a esfera federal uma perda de, até mesmo, R\$ 31 Bilhões, dependendo das condições macroeconômicas futuras.

Como observado, a distribuição desses recursos ocorreu de uma forma bastante desigual e, pode-se dizer, até mesmo injusta, uma vez que a transferência deu-se dos contribuintes dos estados menos menos favorecidos para os contribuintes dos estados mais ricos.

Diante da disponibilidade do governo federal de destinar um montante tão elevado para solucionar as dificuldades financeiras estaduais, parece realmente pouco provável que os estados se empenhem em resolver, por si próprios, seus problemas orçamentários. Certamente, os estados não terão a iniciativa de realizar os ajustes fiscais necessários, trazendo para si os custos desses ajustes, enquanto acreditarem que a União estará pronta para ajudá-los.

Enquanto o socorro da União implicar custos reduzidos e poucas exigências quanto a ajustes fiscais, dificilmente a situação será revertida. É necessário que os contratos de ajuda firmados exijam dos estados uma ampla reorganização de suas finanças e que, além disso, exista uma fiscalização efetiva acerca desses pontos. Os estados precisam compreender o verdadeiro peso de sua deterioração fiscal e precisam acreditar que esse

peso recairá sobre eles, e não sobre a esfera federal. Somente quando isso ocorrer, poder-se-á esperar dos estados um compromisso com o equilíbrio fiscal e, conseqüentemente, com a estabilidade macroeconômica do país.

VII. APÊNDICE – GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 1
Estados e Municípios: Déficit Primário e Operacional
(% PIB)

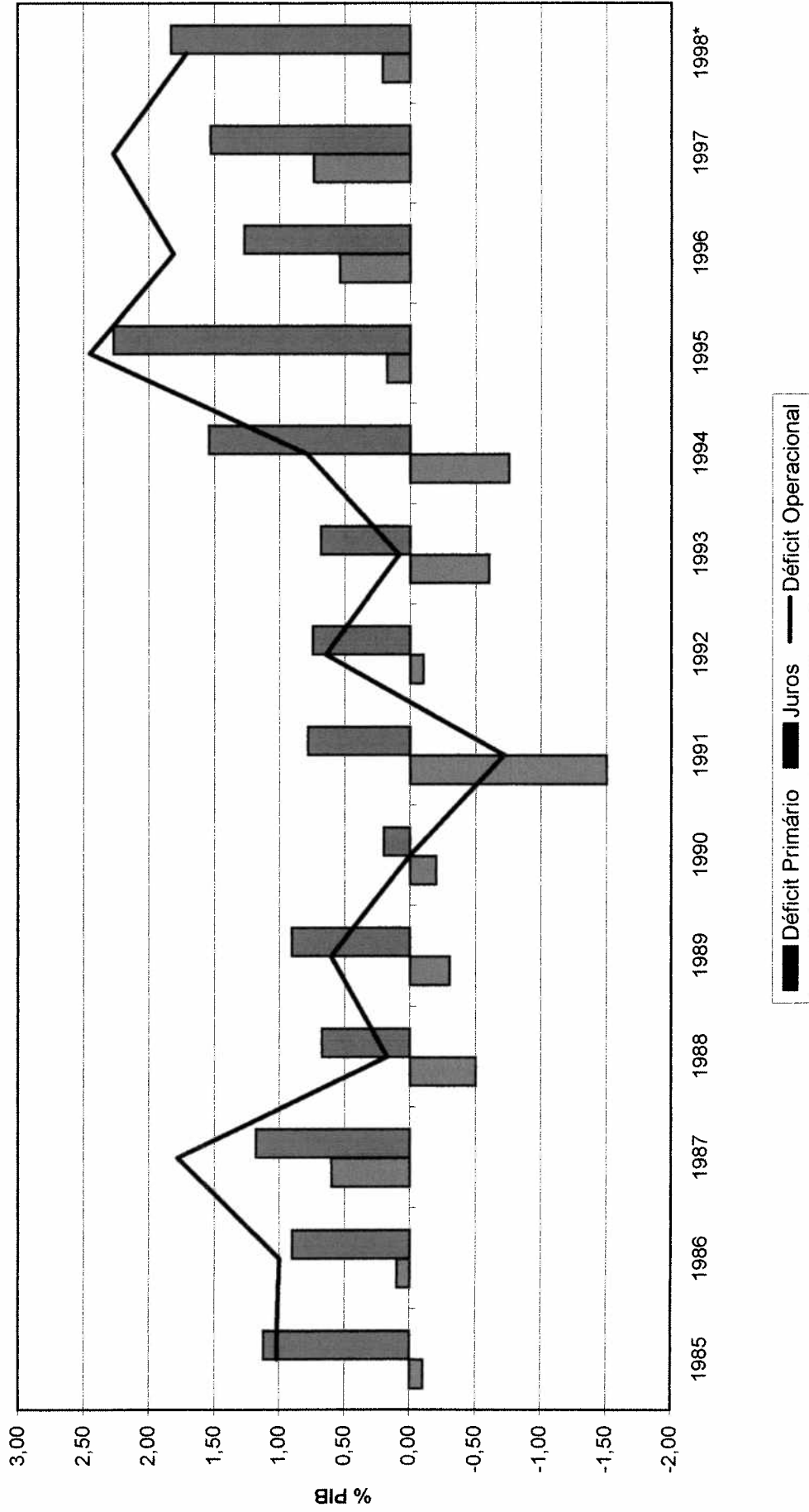


Gráfico 3
Taxas de Juros Reais Médias X Subsídio Total

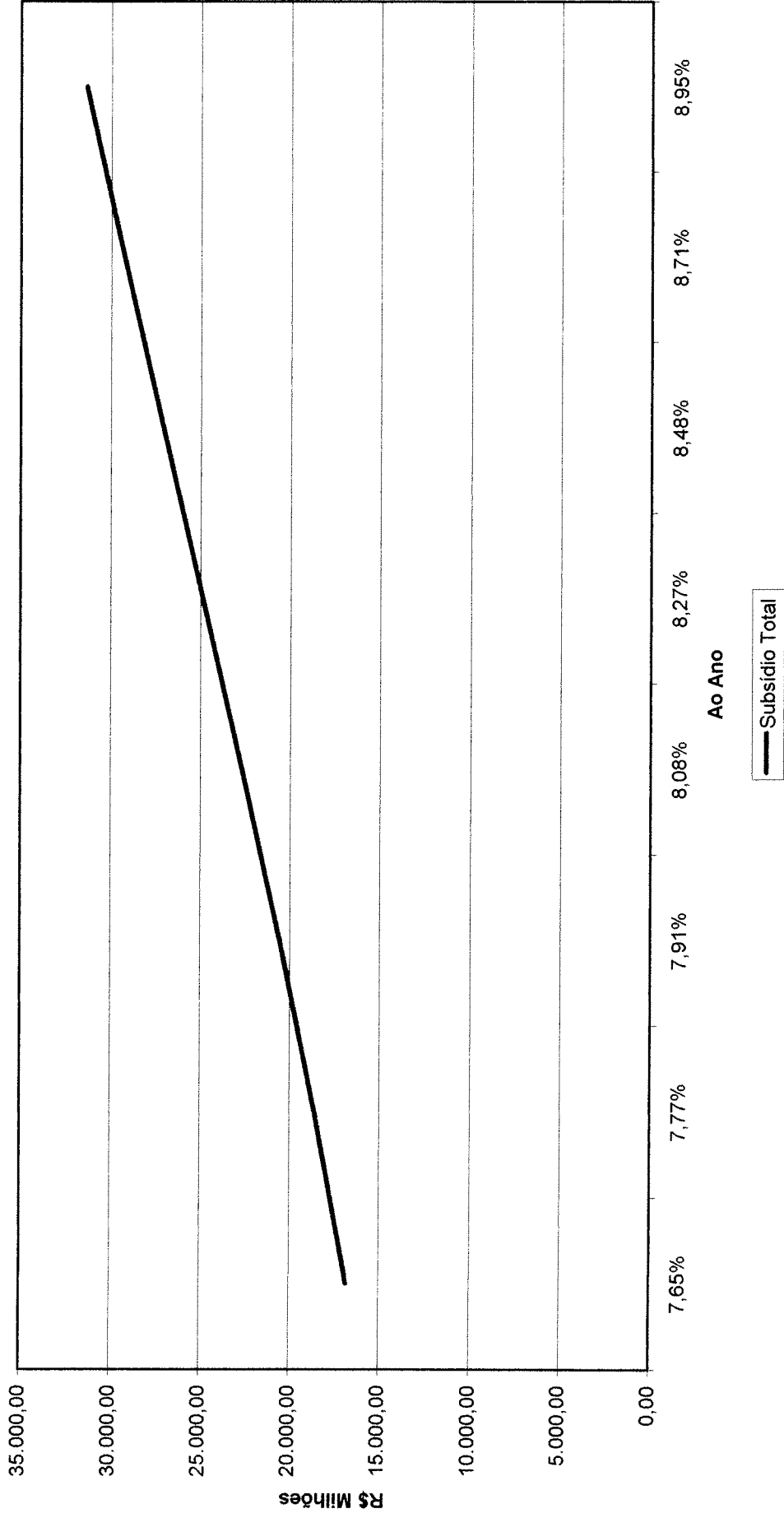


TABELA A2
Amazonas
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)	P9-P0	VP (P9-P0)
1999	2.884,28	2.646,13	3.645,71	3.496,10	4.807,14	4.330,76	5.768,57	5.150,51	6.730,00	5.955,75	7.691,43	6.746,86	8.652,85	7.524,22	9.614,28	8.288,17		
2000	3.548,54	2.964,49	4.562,41	3.739,88	5.576,28	4.485,43	6.590,15	5.202,95	7.604,02	5.993,43	8.617,89	6.557,97	9.631,76	7.197,65	10.645,63	7.813,46		
2001	1.957,82	1.511,88	2.773,57	2.083,97	3.589,33	2.624,70	4.405,09	3.135,75	5.220,85	3.618,70	6.036,60	4.075,04	6.852,36	4.506,17	7.668,12	4.913,41		
2002	1.297,93	932,37	1.887,90	1.311,22	2.585,86	1.741,49	3.303,82	2.141,55	4.011,78	2.513,34	4.719,74	2.858,64	5.427,70	3.179,14	6.135,66	3.476,39		
2003	1.249,86	835,20	1.249,86	807,51	1.686,48	1.035,18	2.272,47	1.354,79	2.678,46	1.647,56	3.484,45	1.915,43	4.090,44	2.180,21	4.686,43	2.383,58		
2004	1.201,79	747,04	1.201,79	722,28	1.201,79	694,44	1.748,05	963,33	2.294,32	1.206,29	2.840,58	1.425,43	3.386,85	1.622,68	3.933,12	1.799,83		
2005	1.153,71	667,13	1.153,71	645,02	1.153,71	620,15	1.153,71	591,44	1.634,43	794,76	2.115,14	976,00	2.595,86	1.137,10	3.076,57	1.279,88		
2006	1.105,64	584,73	1.105,64	575,01	1.105,64	552,85	1.105,64	527,25	1.105,64	500,12	1.630,89	653,61	1.956,14	788,63	2.381,38	906,95		
2007	1.057,57	529,18	1.057,57	511,64	1.057,57	481,92	1.057,57	469,14	1.057,57	445,00	1.057,57	420,03	1.435,27	535,60	1.812,98	635,97		
2008	1.009,50	469,89	1.009,50	454,31	1.009,50	436,80	1.009,50	416,57	1.009,50	395,14	1.009,50	372,96	1.009,50	350,43	1.346,00	437,18		
2009	961,43	416,29	961,43	402,49	961,43	386,97	961,43	369,06	961,43	350,07	961,43	330,42	961,43	310,46	961,43	290,49		
2010	913,36	367,88	913,36	355,69	913,36	341,98	913,36	326,14	913,36	309,36	913,36	292,00	913,36	274,36	913,36	266,71		
2011	865,29	324,20	865,29	313,46	865,29	301,38	865,29	287,42	865,29	272,63	865,29	257,33	865,29	241,79	865,29	228,23		
2012	817,21	284,83	817,21	275,39	817,21	264,77	817,21	252,52	817,21	239,52	817,21	226,08	817,21	212,42	817,21	198,76		
2013	769,14	249,37	769,14	241,11	769,14	231,81	769,14	221,08	769,14	209,71	769,14	197,94	769,14	185,98	769,14	174,01		
2014	721,07	217,48	721,07	210,27	721,07	202,16	721,07	192,80	721,07	182,88	721,07	172,62	721,07	162,19	721,07	151,76		
2015	673,00	188,82	673,00	182,56	673,00	175,52	673,00	167,39	673,00	158,78	673,00	149,87	673,00	140,82	673,00	131,76		
2016	624,93	163,10	624,93	157,69	624,93	151,61	624,93	144,59	624,93	137,15	624,93	129,46	624,93	121,64	624,93	113,81		
2017	576,86	140,05	576,86	135,41	576,86	130,19	576,86	124,16	576,86	117,77	576,86	111,16	576,86	104,45	576,86	97,73		
2018	528,79	119,42	528,79	115,46	528,79	111,01	528,79	105,87	528,79	100,42	528,79	94,79	528,79	89,06	528,79	83,33		
2019	480,71	100,99	480,71	97,64	480,71	93,88	480,71	89,53	480,71	84,93	480,71	80,16	480,71	75,32	480,71	70,47		
2020	432,64	84,55	432,64	81,75	432,64	78,60	432,64	74,96	432,64	71,10	432,64	67,11	432,64	63,06	432,64	59,00		
2021	384,57	69,91	384,57	67,59	384,57	64,99	384,57	61,98	384,57	58,79	384,57	55,49	384,57	52,14	384,57	48,78		
2022	336,50	56,91	336,50	55,02	336,50	52,90	336,50	50,45	336,50	47,85	336,50	45,17	336,50	42,44	336,50	39,71		
2023	288,43	45,37	288,43	43,87	288,43	42,18	288,43	40,23	288,43	38,16	288,43	36,01	288,43	33,84	288,43	31,66		
2024	240,36	35,17	240,36	34,01	240,36	32,70	240,36	31,18	240,36	29,58	240,36	27,92	240,36	26,23	240,36	24,54		
2025	192,29	26,18	192,29	25,31	192,29	24,33	192,29	23,21	192,29	22,01	192,29	20,78	192,29	19,52	192,29	18,27		
2026	144,21	18,26	144,21	17,66	144,21	16,98	144,21	16,19	144,21	15,36	144,21	14,49	144,21	13,62	144,21	12,74		
2027	96,14	11,33	96,14	10,95	96,14	10,53	96,14	10,04	96,14	9,52	96,14	8,99	96,14	8,45	96,14	7,90		
2028	48,07	5,27	48,07	5,09	48,07	4,90	48,07	4,67	48,07	4,43	48,07	4,18	48,07	3,93	48,07	3,68		
TOTAL	-	14.823,40	-	17.175,16	-	19.733,08	-	22.546,76	-	25.430,14	-	28.323,93	-	31.183,53	-	33.976,14	-	-

TABELA A3
Bahia

(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	Contrato		Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3		Cenário 4		Cenário 5		Cenário 6		Cenário 7		Cenário 8	
	Saldo Devedor	Amortização	Juros Contrato (P0)	Parcela Cenário 1 (P1)	Juros Cenário 2 (P2)	Parcela Cenário 2 (P2)	Juros Cenário 3 (P3)	Parcela Cenário 3 (P3)	Juros Cenário 4 (P4)	Parcela Cenário 4 (P4)	Juros Cenário 5 (P5)	Parcela Cenário 5 (P5)	Juros Cenário 6 (P6)	Parcela Cenário 6 (P6)	Juros Cenário 7 (P7)	Parcela Cenário 7 (P7)	Juros Cenário 8 (P8)	Parcela Cenário 8 (P8)
1999	727.531,42	24.251,71	43.653,09	89.731,34	72.755,14	97.006,86	80.030,66	104.282,37	87.306,17	111.557,88	94.581,68	118.933,40	101.857,20	126.109,91	109.132,71	133.384,43	116.408,23	149.659,94
2000	703.299,71	24.251,71	42.197,98	89.051,24	76.723,60	100.975,32	84.395,97	108.647,68	92.068,33	116.320,04	99.740,69	123.992,40	107.413,05	131.664,76	115.085,41	139.337,12	122.757,77	147.009,48
2001	678.047,99	24.251,71	40.742,88	84.994,59	74.825,96	95.983,35	79.810,19	108.647,68	92.156,51	116.320,04	99.740,69	123.992,40	107.413,05	131.664,76	115.085,41	139.337,12	122.757,77	147.009,48
2002	654.796,28	24.251,71	39.287,78	80.931,49	72.825,96	93.983,35	77.810,19	106.647,68	90.156,51	114.320,04	97.740,69	121.992,40	105.413,05	129.664,76	113.085,41	137.337,12	120.757,77	145.009,48
2003	630.544,57	24.251,71	37.832,67	77.084,39	70.825,96	92.083,35	75.810,19	104.647,68	88.156,51	112.320,04	95.740,69	119.992,40	103.413,05	127.664,76	111.085,41	135.337,12	118.757,77	143.009,48
2004	606.292,85	24.251,71	36.377,57	73.233,68	68.723,68	90.183,35	73.810,19	102.647,68	86.156,51	110.320,04	93.740,69	117.992,40	101.413,05	125.664,76	109.085,41	133.337,12	116.757,77	141.009,48
2005	582.041,14	24.251,71	34.922,47	69.382,97	66.623,68	88.283,35	71.810,19	100.647,68	84.156,51	108.320,04	91.740,69	115.992,40	99.413,05	123.664,76	107.085,41	131.337,12	114.757,77	139.009,48
2006	557.789,42	24.251,71	33.467,37	65.532,26	64.523,68	86.383,35	69.810,19	98.647,68	82.156,51	106.320,04	89.740,69	113.992,40	97.413,05	121.664,76	105.085,41	129.337,12	112.757,77	137.009,48
2007	533.537,71	24.251,71	32.012,26	61.681,55	62.363,98	84.483,35	67.910,19	96.647,68	80.156,51	104.320,04	87.740,69	111.992,40	95.413,05	119.664,76	103.085,41	127.337,12	110.757,77	135.009,48
2008	509.286,00	24.251,71	30.557,16	57.830,84	60.204,30	82.583,35	66.010,19	94.647,68	78.156,51	102.320,04	85.740,69	109.992,40	93.413,05	117.664,76	101.085,41	125.337,12	108.757,77	133.009,48
2009	485.034,28	24.251,71	29.102,06	53.980,13	58.047,61	80.683,35	64.110,19	92.647,68	76.156,51	100.320,04	83.740,69	107.992,40	91.413,05	115.664,76	99.085,41	123.337,12	106.757,77	131.009,48
2010	460.782,57	24.251,71	27.646,95	50.129,42	56.196,92	78.783,35	62.210,19	90.647,68	74.156,51	98.320,04	81.740,69	105.992,40	89.413,05	113.664,76	97.085,41	121.337,12	104.757,77	129.009,48
2011	436.530,85	24.251,71	26.191,85	46.278,71	54.346,23	76.883,35	60.310,19	88.647,68	72.156,51	96.320,04	79.740,69	103.992,40	87.413,05	111.664,76	95.085,41	119.337,12	102.757,77	127.009,48
2012	412.279,14	24.251,71	24.736,75	42.428,00	52.501,54	74.983,35	58.410,19	86.647,68	70.156,51	94.320,04	77.740,69	101.992,40	85.413,05	109.664,76	93.085,41	117.337,12	100.757,77	125.009,48
2013	388.027,43	24.251,71	23.281,65	38.577,29	50.654,85	73.083,35	56.480,19	84.647,68	68.156,51	92.320,04	75.740,69	99.992,40	83.413,05	107.664,76	91.085,41	115.337,12	98.757,77	123.009,48
2014	363.775,71	24.251,71	21.826,54	34.727,58	48.808,16	71.183,35	54.550,19	82.647,68	66.156,51	90.320,04	73.740,69	97.992,40	81.413,05	105.664,76	89.085,41	113.337,12	96.757,77	121.009,48
2015	339.524,00	24.251,71	20.371,44	30.873,87	46.958,47	69.283,35	52.620,19	80.647,68	64.156,51	88.320,04	71.740,69	95.992,40	79.413,05	103.664,76	87.085,41	111.337,12	94.757,77	119.009,48
2016	315.272,28	24.251,71	18.916,34	27.020,16	45.107,78	67.383,35	50.690,19	78.647,68	62.156,51	86.320,04	69.740,69	93.992,40	77.413,05	101.664,76	85.085,41	109.337,12	92.757,77	117.009,48
2017	291.020,57	24.251,71	17.461,23	23.168,45	43.257,09	65.483,35	48.760,19	76.647,68	60.156,51	84.320,04	67.740,69	91.992,40	75.413,05	99.664,76	83.085,41	107.337,12	90.757,77	115.009,48
2018	266.768,86	24.251,71	16.006,13	19.316,76	41.407,40	63.663,35	46.810,19	74.647,68	58.156,51	82.320,04	65.740,69	89.992,40	73.413,05	97.664,76	81.085,41	105.337,12	88.757,77	113.009,48
2019	242.517,14	24.251,71	14.551,03	15.467,07	39.556,71	61.843,35	44.860,19	72.647,68	56.156,51	80.320,04	63.740,69	87.992,40	71.413,05	95.664,76	79.085,41	103.337,12	86.757,77	111.009,48
2020	218.265,43	24.251,71	13.095,93	11.612,38	37.707,02	60.233,35	42.910,19	70.647,68	54.156,51	78.320,04	61.740,69	85.992,40	69.413,05	93.664,76	77.085,41	101.337,12	84.757,77	109.009,48
2021	194.013,71	24.251,71	11.640,82	7.762,69	35.857,33	58.723,35	40.960,19	68.647,68	52.156,51	76.320,04	59.740,69	83.992,40	67.413,05	91.664,76	75.085,41	99.337,12	82.757,77	107.009,48
2022	169.762,00	24.251,71	10.185,72	3.908,00	34.007,64	57.213,35	39.010,19	66.647,68	50.156,51	74.320,04	57.740,69	81.992,40	65.413,05	89.664,76	73.085,41	97.337,12	80.757,77	105.009,48
2023	145.510,28	24.251,71	8.730,62	0.053,31	32.157,95	55.663,35	37.060,19	64.647,68	48.156,51	72.320,04	55.740,69	79.992,40	63.413,05	87.664,76	71.085,41	95.337,12	78.757,77	103.009,48
2024	121.258,57	24.251,71	7.275,51	-3.804,41	30.308,26	54.113,35	35.110,19	62.647,68	46.156,51	70.320,04	53.740,69	77.992,40	61.413,05	85.664,76	69.085,41	93.337,12	76.757,77	101.009,48
2025	97.006,86	24.251,71	5.820,41	-7.655,31	28.458,57	52.563,35	33.160,19	60.647,68	44.156,51	68.320,04	51.740,69	75.992,40	59.413,05	83.664,76	67.085,41	91.337,12	74.757,77	99.009,48
2026	72.755,14	24.251,71	4.365,31	-11.506,21	26.608,82	51.013,35	31.210,19	58.647,68	42.156,51	66.320,04	49.740,69	73.992,40	57.413,05	81.664,76	65.085,41	89.337,12	72.757,77	97.009,48
2027	48.503,43	24.251,71	2.910,21	-15.357,11	24.763,13	49.463,35	29.260,19	56.647,68	40.156,51	64.320,04	47.740,69	71.992,40	55.413,05	79.664,76	63.085,41	87.337,12	70.757,77	95.009,48
2028	24.251,71	24.251,71	1.455,10	-19.208,01	22.913,44	47.913,35	27.310,19	54.647,68	38.156,51	62.320,04	45.740,69	69.992,40	53.413,05	77.664,76	61.085,41	85.337,12	68.757,77	93.009,48

TABELA A4
Bahia
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	21.826,54	20.024,35	29.102,06	26.456,42	36.377,57	32.772,59	43.853,09	38.975,97	50.928,60	45.089,56	58.204,11	51.056,24	65.479,63	56.938,81	72.755,14	62.719,95
2000	26.853,26	22.433,46	34.525,62	28.299,69	42.197,98	33.943,04	49.870,34	39.372,83	57.542,70	44.597,95	65.215,06	49.626,83	72.887,42	54.467,50	80.559,78	59.127,63
2001	14.815,59	11.441,00	20.988,76	15.770,24	27.161,92	19.862,17	33.335,08	23.729,51	39.508,25	27.384,19	45.681,41	30.837,49	51.854,57	34.100,02	58.027,74	37.181,76
2002	9.821,94	7.055,60	14.286,46	9.922,52	19.643,89	13.178,54	25.001,31	16.205,99	30.358,74	19.019,45	35.716,16	21.632,49	41.073,58	24.057,80	46.431,01	26.307,21
2003	9.458,17	6.320,26	9.458,17	6.110,77	12.610,89	7.833,61	17.196,67	10.252,24	21.782,45	12.467,72	26.368,23	14.494,82	30.954,01	16.347,19	35.539,78	18.037,47
2004	9.094,39	5.653,19	9.094,39	5.465,80	9.084,39	5.255,10	13.228,21	7.289,89	17.362,02	9.128,47	21.495,84	10.786,78	25.629,65	12.279,47	29.763,47	13.620,01
2005	8.730,62	5.048,43	8.730,62	4.681,09	8.730,62	4.692,93	8.730,62	4.475,65	12.368,37	6.014,29	16.006,13	7.385,75	19.643,89	8.604,91	23.281,65	9.685,34
2006	8.366,84	4.500,54	8.366,84	4.351,36	8.366,84	4.183,62	8.366,84	3.989,92	8.366,84	3.784,64	11.584,86	4.946,13	14.802,87	5.967,88	18.020,89	8.863,29
2007	8.003,07	4.004,52	8.003,07	3.871,79	8.003,07	3.722,53	8.003,07	3.550,19	8.003,07	3.387,53	8.003,07	3.178,51	10.861,30	4.053,11	13.719,54	4.812,60
2008	7.639,29	3.555,81	7.639,29	3.437,95	7.639,29	3.305,42	7.639,29	3.152,39	7.639,29	2.990,19	7.639,29	2.822,35	7.639,29	2.651,86	10.185,72	3.308,33
2009	7.275,51	3.150,22	7.275,51	3.045,80	7.275,51	2.928,39	7.275,51	2.792,81	7.275,51	2.649,12	7.275,51	2.500,42	7.275,51	2.349,38	7.275,51	2.198,22
2010	6.911,74	2.783,92	6.911,74	2.691,64	6.911,74	2.587,88	6.911,74	2.468,07	6.911,74	2.341,08	6.911,74	2.209,68	6.911,74	2.076,20	6.911,74	1.942,62
2011	6.547,96	2.453,39	6.547,96	2.372,07	6.547,96	2.280,63	6.547,96	2.175,04	6.547,96	2.063,13	6.547,96	1.947,33	6.547,96	1.829,70	6.547,96	1.711,98
2012	6.184,19	2.155,43	6.184,19	2.083,99	6.184,19	2.003,65	6.184,19	1.910,89	6.184,19	1.812,57	6.184,19	1.710,83	6.184,19	1.607,48	6.184,19	1.504,06
2013	5.820,41	1.887,11	5.820,41	1.824,56	5.820,41	1.754,22	5.820,41	1.673,01	5.820,41	1.586,93	5.820,41	1.497,85	5.820,41	1.407,37	5.820,41	1.316,83
2014	5.456,64	1.645,73	5.456,64	1.591,19	5.456,64	1.529,85	5.456,64	1.459,02	5.456,64	1.383,95	5.456,64	1.306,27	5.456,64	1.227,36	5.456,64	1.148,39
2015	5.092,86	1.428,86	5.092,86	1.381,49	5.092,86	1.328,24	5.092,86	1.266,74	5.092,86	1.201,57	5.092,86	1.134,12	5.092,86	1.065,62	5.092,86	997,06
2016	4.729,08	1.234,23	4.729,08	1.193,32	4.729,08	1.147,32	4.729,08	1.094,20	4.729,08	1.037,90	4.729,08	979,64	4.729,08	920,47	4.729,08	861,24
2017	4.365,31	1.059,80	4.365,31	1.024,67	4.365,31	985,17	4.365,31	939,56	4.365,31	891,22	4.365,31	841,20	4.365,31	790,38	4.365,31	739,53
2018	4.001,53	903,71	4.001,53	873,75	4.001,53	840,07	4.001,53	801,18	4.001,53	759,95	4.001,53	717,30	4.001,53	673,97	4.001,53	630,61
2019	3.637,76	764,23	3.637,76	738,90	3.637,76	710,42	3.637,76	677,53	3.637,76	642,67	3.637,76	606,60	3.637,76	569,95	3.637,76	533,28
2020	3.273,98	639,82	3.273,98	618,62	3.273,98	594,77	3.273,98	567,23	3.273,98	538,05	3.273,98	507,85	3.273,98	477,17	3.273,98	446,47
2021	2.910,21	529,05	2.910,21	511,52	2.910,21	491,80	2.910,21	469,03	2.910,21	444,90	2.910,21	419,93	2.910,21	394,56	2.910,21	369,17
2022	2.546,43	430,62	2.546,43	416,35	2.546,43	400,30	2.546,43	381,77	2.546,43	362,13	2.546,43	341,80	2.546,43	321,15	2.546,43	300,49
2023	2.182,65	343,36	2.182,65	331,97	2.182,65	319,18	2.182,65	304,40	2.182,65	288,74	2.182,65	272,53	2.182,65	256,07	2.182,65	239,59
2024	1.818,88	266,17	1.818,88	257,34	1.818,88	247,42	1.818,88	235,97	1.818,88	223,83	1.818,88	211,26	1.818,88	198,50	1.818,88	185,73
2025	1.455,10	198,08	1.455,10	191,51	1.455,10	184,13	1.455,10	175,60	1.455,10	166,57	1.455,10	157,22	1.455,10	147,72	1.455,10	138,22
2026	1.091,33	138,19	1.091,33	133,61	1.091,33	128,46	1.091,33	122,51	1.091,33	116,21	1.091,33	109,69	1.091,33	103,06	1.091,33	96,43
2027	727,55	85,70	727,55	82,86	727,55	79,67	727,55	75,98	727,55	72,07	727,55	68,02	727,55	63,91	727,55	59,80
2028	363,78	39,86	363,78	38,54	363,78	37,05	363,78	35,34	363,78	33,52	363,78	31,64	363,78	29,73	363,78	27,82
TOTAL	-	112.174,64	-	129.971,34	-	149.328,17	-	170.620,45	-	192.440,09	-	214.338,58	-	235.978,31	-	257.111,13

TABELA A5
Ceará

(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	Contrato		Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3		Cenário 4		Cenário 5		Cenário 6		Cenário 7		Cenário 8		
	Saldo Devedor	Anortização	Juros Contrato	Parcela Cenário 1 (P1)	Juros Cenário 1	Parcela Cenário 2 (P2)	Juros Cenário 2	Parcela Cenário 3 (P3)	Juros Cenário 3	Parcela Cenário 4 (P4)	Juros Cenário 4	Parcela Cenário 5 (P5)	Juros Cenário 5	Parcela Cenário 6 (P6)	Juros Cenário 6	Parcela Cenário 7 (P7)	Juros Cenário 7	Parcela Cenário 8 (P8)	Juros Cenário 8
1999	82.858,15	5.523,88	4.971,48	12.981,11	7.457,23	8.285,81	13.809,69	9.114,40	14.636,27	9.942,98	15.466,85	10.771,56	16.295,44	17.124,02	12.428,72	17.952,80	13.257,30	18.781,18	13.498,35
2000	77.334,27	5.523,88	4.640,06	13.116,70	7.592,82	8.436,47	13.960,34	9.280,11	14.803,99	10.123,76	15.647,64	10.967,41	16.491,28	17.334,93	12.654,70	18.178,57	13.498,35	19.022,22	13.498,35
2001	71.810,38	5.523,88	4.308,62	11.399,27	5.875,40	6.528,22	12.052,09	7.181,04	12.704,92	7.833,86	13.357,74	8.486,88	14.010,56	14.663,38	9.792,33	15.316,20	10.445,15	15.969,02	10.445,15
2002	66.286,62	5.523,88	3.977,19	10.495,37	4.971,49	5.423,44	10.947,32	5.965,79	11.489,66	6.508,13	12.032,01	7.050,47	12.574,35	13.116,70	8.135,16	13.659,04	8.677,51	14.201,38	8.677,51
2003	60.762,64	5.523,88	3.645,76	10.081,07	4.557,20	4.881,07	10.081,07	4.881,01	10.384,89	5.302,92	10.828,80	5.744,83	11.268,71	11.710,62	6.628,65	12.152,53	7.070,56	12.594,44	7.070,56
2004	55.238,76	5.523,88	3.314,33	9.666,78	4.142,91	4.142,91	9.666,78	4.142,91	9.666,78	4.519,54	10.043,41	4.896,16	10.420,04	10.796,67	5.648,42	11.173,30	6.028,05	11.549,92	6.028,05
2005	49.714,89	5.523,88	2.982,89	9.252,49	3.728,62	3.728,62	9.252,49	3.728,62	9.252,49	3.728,62	9.252,49	4.039,33	9.563,21	9.873,93	4.660,77	10.184,65	4.971,49	10.495,37	4.971,49
2006	44.191,01	5.523,88	2.651,46	8.838,20	3.314,33	3.314,33	8.838,20	3.314,33	8.838,20	3.314,33	8.838,20	3.314,33	8.838,20	9.093,15	3.824,22	9.348,10	4.079,17	9.603,05	4.079,17
2007	38.667,13	5.523,88	2.320,03	8.423,91	2.900,04	2.900,04	8.423,91	2.900,04	8.423,91	2.900,04	8.423,91	2.900,04	8.423,91	8.423,91	3.107,18	8.631,06	3.314,33	8.838,20	3.314,33
2008	33.143,26	5.523,88	1.988,60	7.512,47	2.485,74	2.485,74	8.009,62	2.485,74	8.009,62	2.485,74	8.009,62	2.485,74	8.009,62	8.009,62	2.485,74	8.009,62	2.651,46	8.175,34	2.651,46
2009	27.619,38	5.523,88	1.657,16	7.595,33	2.071,45	2.071,45	7.595,33	2.071,45	7.595,33	2.071,45	7.595,33	2.071,45	7.595,33	7.595,33	2.071,45	7.595,33	2.071,45	7.595,33	2.071,45
2010	22.095,51	5.523,88	1.325,73	6.849,61	1.657,16	1.657,16	7.181,04	1.657,16	7.181,04	1.657,16	7.181,04	1.657,16	7.181,04	7.181,04	1.657,16	7.181,04	1.657,16	7.181,04	1.657,16
2011	16.571,63	5.523,88	994,30	6.518,17	1.242,87	1.242,87	6.766,75	1.242,87	6.766,75	1.242,87	6.766,75	1.242,87	6.766,75	6.766,75	1.242,87	6.766,75	1.242,87	6.766,75	1.242,87
2012	11.047,75	5.523,88	662,87	6.352,46	828,58	828,58	6.352,46	828,58	6.352,46	828,58	6.352,46	828,58	6.352,46	6.352,46	828,58	6.352,46	828,58	6.352,46	828,58
2013	5.523,88	5.523,88	331,43	5.938,17	414,29	414,29	5.938,17	414,29	5.938,17	414,29	5.938,17	414,29	5.938,17	5.938,17	414,29	5.938,17	414,29	5.938,17	414,29

TABELA A6
Ceará

(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	F3-P0	VP (F3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	2.485,74	2.280,50	3.314,33	3.013,02	4.142,91	3.732,35	4.971,49	4.438,83	5.800,07	5.132,81	6.628,65	5.814,61	7.457,23	6.484,55	8.285,81	7.142,94
2000	2.952,76	2.466,77	3.796,41	3.111,81	4.640,06	3.732,35	5.483,70	4.329,40	6.327,35	4.903,95	7.171,00	5.456,93	8.014,64	5.989,20	8.858,29	6.501,63
2001	1.566,77	1.209,90	2.219,59	1.667,73	2.872,42	2.100,46	3.525,24	2.509,43	4.178,06	2.895,92	4.830,88	3.261,11	5.483,70	3.606,13	6.136,52	3.932,03
2002	994,30	714,25	1.446,25	1.004,48	1.988,60	1.334,09	2.530,94	1.640,57	3.073,28	1.925,38	3.615,63	2.189,91	4.157,97	2.435,43	4.700,32	2.663,14
2003	911,44	609,05	911,44	588,87	1.215,25	754,89	1.657,16	987,96	2.069,07	1.201,46	2.540,98	1.396,80	2.982,89	1.575,30	3.424,80	1.738,19
2004	828,58	515,06	828,58	497,98	828,58	478,79	1.206,21	664,18	1.581,84	831,69	1.958,47	982,77	2.335,09	1.118,77	2.711,72	1.240,91
2005	745,72	431,21	745,72	416,92	745,72	400,85	745,72	382,29	1.056,44	513,71	1.367,16	630,85	1.677,88	734,99	1.988,60	827,27
2006	662,87	356,56	662,87	344,74	662,87	331,45	662,87	316,10	662,87	299,84	917,81	391,86	1.172,76	472,81	1.427,71	543,75
2007	580,01	290,22	580,01	280,60	580,01	269,78	580,01	257,29	580,01	244,06	560,01	230,36	787,15	293,74	994,30	348,78
2008	497,15	231,40	497,15	223,73	497,15	215,11	497,15	205,15	497,15	194,60	497,15	183,87	497,15	172,58	662,87	215,30
2009	414,29	179,38	414,29	173,44	414,29	166,75	414,29	159,03	414,29	150,85	414,29	142,38	414,29	133,78	414,29	125,17
2010	331,43	133,49	331,43	129,07	331,43	124,09	331,43	118,35	331,43	112,26	331,43	105,96	331,43	99,56	331,43	93,15
2011	248,57	93,14	248,57	90,05	248,57	86,58	248,57	82,57	248,57	78,32	248,57	73,92	248,57	69,46	248,57	64,99
2012	165,72	57,76	165,72	55,84	165,72	53,69	165,72	51,21	165,72	48,57	165,72	45,84	165,72	43,08	165,72	40,30
2013	82,86	26,86	82,86	25,97	82,86	24,97	82,86	23,82	82,86	22,59	82,86	21,32	82,86	20,04	82,86	18,75
TOTAL	-	9.595,56	-	11.624,26	-	13.806,20	-	16.166,18	-	18.556,00	-	20.928,30	-	23.249,40	-	25.496,30

TABELA A7
Espírito Santo
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	Saldo Devedor	Contrato		Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3		Cenário 4		Cenário 5		Cenário 6		Cenário 7		Cenário 8	
		Amortização	Juros Contrato (PJ)	Parcela Cenário 1 (P1)	Juros Cenário 1	Parcela Cenário 2 (P2)	Juros Cenário 2	Parcela Cenário 3 (P3)	Juros Cenário 3	Parcela Cenário 4 (P4)	Juros Cenário 4	Parcela Cenário 5 (P5)	Juros Cenário 5	Parcela Cenário 6 (P6)	Juros Cenário 6	Parcela Cenário 7 (P7)	Juros Cenário 7	Parcela Cenário 8 (P8)	Juros Cenário 8
1999	362.696,83	12.089,89	21.761,81	33.851,70	32.642,71	44.732,61	36.269,68	48.359,58	39.896,65	51.986,55	43.523,62	59.613,51	47.150,59	59.240,48	50.777,56	62.867,45	66.494,42	58.031,49	70.121,39
2000	350.606,93	12.089,89	21.036,42	33.126,31	34.423,23	46.513,12	38.248,03	50.337,92	42.072,63	54.162,73	45.897,63	57.987,53	49.722,44	61.812,33	53.547,24	65.637,13	69.461,94	61.196,85	73.266,74
2001	338.517,04	12.089,89	20.311,02	32.400,92	27.696,85	39.786,74	30.774,28	42.864,17	33.851,70	45.941,60	36.929,13	49.019,03	40.006,56	52.086,45	43.083,99	46.161,41	50.251,31	49.238,84	61.328,74
2002	326.427,14	12.089,89	19.585,63	31.675,52	24.482,04	36.571,93	26.707,68	38.797,57	29.378,44	41.468,34	32.049,21	44.139,10	34.719,98	46.809,87	37.390,75	49.480,64	40.061,51	52.151,41	54.822,17
2003	314.337,25	12.089,89	18.860,23	30.950,13	23.575,29	35.665,19	25.575,29	36.788,55	28.268,55	34.758,45	24.729,33	36.819,22	26.790,11	38.860,00	28.850,86	40.940,78	30.911,86	43.001,58	45.082,33
2004	302.247,36	12.089,89	18.134,84	30.224,74	22.668,55	34.758,45	22.668,55	34.758,45	22.668,55	34.758,45	24.729,33	33.851,70	23.575,29	36.665,19	25.388,76	37.478,67	27.202,26	39.282,16	41.105,64
2005	290.157,46	12.089,89	17.409,45	29.499,34	21.761,81	33.851,70	21.761,81	33.851,70	21.761,81	33.851,70	21.761,81	33.851,70	21.761,81	33.851,70	21.761,81	33.851,70	24.063,54	29.015,75	31.757,67
2006	278.067,57	12.089,89	16.684,05	28.773,95	20.855,07	32.944,96	20.855,07	32.944,96	20.855,07	32.944,96	20.855,07	32.944,96	20.855,07	32.944,96	22.459,30	34.549,20	24.063,54	25.687,78	37.857,67
2007	265.977,67	12.089,89	15.958,86	28.048,55	19.948,33	32.038,22	19.948,33	32.038,22	19.948,33	32.038,22	19.948,33	32.038,22	19.948,33	32.038,22	19.948,33	32.038,22	21.373,21	22.798,09	34.887,96
2008	253.887,78	12.089,89	15.233,27	27.323,16	19.041,58	31.131,48	19.041,58	31.131,48	19.041,58	31.131,48	19.041,58	31.131,48	19.041,58	31.131,48	19.041,58	31.131,48	19.041,58	20.311,02	32.400,92
2009	241.797,88	12.089,89	14.507,87	26.597,77	18.134,84	30.224,74	18.134,84	30.224,74	18.134,84	30.224,74	18.134,84	30.224,74	18.134,84	30.224,74	18.134,84	30.224,74	18.134,84	18.134,84	30.224,74
2010	229.707,98	12.089,89	13.782,48	25.872,37	17.228,10	29.317,99	17.228,10	29.317,99	17.228,10	29.317,99	17.228,10	29.317,99	17.228,10	29.317,99	17.228,10	29.317,99	17.228,10	17.228,10	29.317,99
2011	217.618,10	12.089,89	13.057,09	25.146,98	16.321,36	28.411,25	16.321,36	28.411,25	16.321,36	28.411,25	16.321,36	28.411,25	16.321,36	28.411,25	16.321,36	28.411,25	16.321,36	16.321,36	28.411,25
2012	205.528,20	12.089,89	12.331,69	24.421,59	15.414,62	27.504,51	15.414,62	27.504,51	15.414,62	27.504,51	15.414,62	27.504,51	15.414,62	27.504,51	15.414,62	27.504,51	15.414,62	15.414,62	27.504,51
2013	193.438,31	12.089,89	11.606,30	23.696,19	14.507,87	26.597,77	14.507,87	26.597,77	14.507,87	26.597,77	14.507,87	26.597,77	14.507,87	26.597,77	14.507,87	26.597,77	14.507,87	14.507,87	26.597,77
2014	181.348,41	12.089,89	10.880,90	22.970,80	13.601,13	25.691,03	13.601,13	25.691,03	13.601,13	25.691,03	13.601,13	25.691,03	13.601,13	25.691,03	13.601,13	25.691,03	13.601,13	13.601,13	25.691,03
2015	169.258,52	12.089,89	10.155,51	22.245,41	12.694,39	24.784,28	12.694,39	24.784,28	12.694,39	24.784,28	12.694,39	24.784,28	12.694,39	24.784,28	12.694,39	24.784,28	12.694,39	12.694,39	24.784,28
2016	157.168,62	12.089,89	9.430,12	21.520,01	11.787,65	23.877,54	11.787,65	23.877,54	11.787,65	23.877,54	11.787,65	23.877,54	11.787,65	23.877,54	11.787,65	23.877,54	11.787,65	11.787,65	23.877,54
2017	145.078,73	12.089,89	8.704,72	20.794,62	10.880,90	22.970,80	10.880,90	22.970,80	10.880,90	22.970,80	10.880,90	22.970,80	10.880,90	22.970,80	10.880,90	22.970,80	10.880,90	10.880,90	22.970,80
2018	132.988,84	12.089,89	7.979,33	20.069,22	9.974,16	22.064,06	9.974,16	22.064,06	9.974,16	22.064,06	9.974,16	22.064,06	9.974,16	22.064,06	9.974,16	22.064,06	9.974,16	9.974,16	22.064,06
2019	120.898,94	12.089,89	7.253,94	19.343,83	9.067,42	21.157,31	9.067,42	21.157,31	9.067,42	21.157,31	9.067,42	21.157,31	9.067,42	21.157,31	9.067,42	21.157,31	9.067,42	9.067,42	21.157,31
2020	108.809,05	12.089,89	6.528,54	18.618,44	8.160,68	20.250,57	8.160,68	20.250,57	8.160,68	20.250,57	8.160,68	20.250,57	8.160,68	20.250,57	8.160,68	20.250,57	8.160,68	8.160,68	20.250,57
2021	96.719,15	12.089,89	5.803,15	17.893,04	7.253,94	19.343,83	7.253,94	19.343,83	7.253,94	19.343,83	7.253,94	19.343,83	7.253,94	19.343,83	7.253,94	19.343,83	7.253,94	7.253,94	19.343,83
2022	84.629,26	12.089,89	5.077,76	17.167,65	6.347,19	18.437,09	6.347,19	18.437,09	6.347,19	18.437,09	6.347,19	18.437,09	6.347,19	18.437,09	6.347,19	18.437,09	6.347,19	6.347,19	18.437,09
2023	72.539,37	12.089,89	4.352,36	16.442,26	5.440,45	17.530,35	5.440,45	17.530,35	5.440,45	17.530,35	5.440,45	17.530,35	5.440,45	17.530,35	5.440,45	17.530,35	5.440,45	5.440,45	17.530,35
2024	60.449,47	12.089,89	3.626,97	15.716,86	4.533,71	16.623,60	4.533,71	16.623,60	4.533,71	16.623,60	4.533,71	16.623,60	4.533,71	16.623,60	4.533,71	16.623,60	4.533,71	4.533,71	16.623,60
2025	48.359,58	12.089,89	2.901,57	14.991,47	3.626,97	15.716,86	3.626,97	15.716,86	3.626,97	15.716,86	3.626,97	15.716,86	3.626,97	15.716,86	3.626,97	15.716,86	3.626,97	3.626,97	15.716,86
2026	36.269,68	12.089,89	2.176,18	14.266,08	2.720,23	14.810,12	2.720,23	14.810,12	2.720,23	14.810,12	2.720,23	14.810,12	2.720,23	14.810,12	2.720,23	14.810,12	2.720,23	2.720,23	14.810,12
2027	24.179,79	12.089,89	1.450,79	13.540,68	1.813,48	13.903,38	1.813,48	13.903,38	1.813,48	13.903,38	1.813,48	13.903,38	1.813,48	13.903,38	1.813,48	13.903,38	1.813,48	1.813,48	13.903,38
2028	12.089,89	12.089,89	725,39	12.815,29	906,74	12.996,64	906,74	12.996,64	906,74	12.996,64	906,74	12.996,64	906,74	12.996,64	906,74	12.996,64	906,74	906,74	12.996,64

TABELA A8
Espirito Santo
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	10.880,90	9.862,48	14.507,87	13.188,98	18.134,84	16.337,69	21.761,61	19.430,19	25.388,78	22.487,95	29.015,75	25.452,41	32.642,71	28.384,97	36.269,68	31.266,97
2000	13.386,81	11.183,46	17.211,61	14.107,88	21.036,42	16.921,18	24.861,22	19.628,03	28.886,02	22.232,84	32.510,82	24.739,82	36.335,63	27.152,98	40.160,43	29.476,14
2001	7.386,83	5.703,53	10.463,25	7.661,73	13.540,68	9.901,63	16.618,11	11.829,56	19.695,54	13.651,49	22.772,96	15.373,02	25.850,39	16.998,44	28.827,82	18.535,74
2002	4.696,41	3.517,34	7.122,05	4.946,55	9.792,81	6.569,73	12.463,58	8.078,97	15.134,35	9.481,52	17.805,12	10.784,17	20.475,88	11.993,22	23.148,65	13.114,59
2003	4.715,06	3.150,76	4.715,06	3.046,32	6.286,74	3.905,19	8.572,83	5.110,92	10.858,92	6.215,37	13.145,01	7.225,92	15.431,10	8.149,35	17.717,19	8.991,99
2004	4.533,71	2.818,21	4.533,71	2.724,80	4.533,71	2.619,76	6.594,49	3.634,14	8.655,27	4.550,70	10.716,04	5.377,39	12.776,82	6.121,53	14.837,60	6.789,81
2005	4.352,36	2.516,73	4.352,36	2.433,31	4.352,36	2.338,51	4.352,36	2.231,19	6.165,66	2.998,22	7.979,33	3.681,92	9.792,81	4.289,70	11.606,30	4.828,31
2006	4.171,01	2.243,59	4.171,01	2.169,23	4.171,01	2.085,61	4.171,01	1.989,05	4.171,01	1.866,71	5.775,25	2.465,73	7.379,49	2.975,09	8.983,72	3.421,47
2007	3.989,67	1.996,32	3.989,67	1.930,15	3.989,67	1.855,75	3.989,67	1.769,83	3.989,67	1.678,77	3.989,67	1.584,54	5.414,55	2.020,55	6.839,43	2.389,17
2008	3.808,32	1.772,63	3.808,32	1.713,88	3.808,32	1.647,81	3.808,32	1.571,52	3.808,32	1.490,66	3.808,32	1.406,99	3.808,32	1.322,00	5.077,76	1.649,26
2009	3.626,97	1.570,44	3.626,97	1.518,38	3.626,97	1.459,85	3.626,97	1.392,26	3.626,97	1.320,63	3.626,97	1.248,50	3.626,97	1.171,21	3.626,97	1.096,85
2010	3.445,62	1.387,83	3.445,62	1.341,83	3.445,62	1.290,10	3.445,62	1.230,37	3.445,62	1.167,07	3.445,62	1.101,56	3.445,62	1.035,02	3.445,62	968,43
2011	3.264,27	1.223,06	3.264,27	1.182,52	3.264,27	1.136,93	3.264,27	1.084,29	3.264,27	1.028,51	3.264,27	970,78	3.264,27	912,13	3.264,27	853,45
2012	3.082,92	1.074,52	3.082,92	1.038,90	3.082,92	998,86	3.082,92	962,81	3.082,92	903,60	3.082,92	852,88	3.082,92	801,36	3.082,92	749,80
2013	2.901,57	940,76	2.901,57	909,57	2.901,57	874,51	2.901,57	834,02	2.901,57	791,11	2.901,57	746,71	2.901,57	701,60	2.901,57	656,46
2014	2.720,23	820,43	2.720,23	793,23	2.720,23	762,65	2.720,23	727,35	2.720,23	689,92	2.720,23	651,20	2.720,23	611,86	2.720,23	572,49
2015	2.538,88	712,31	2.538,88	688,70	2.538,88	662,15	2.538,88	631,49	2.538,88	599,00	2.538,88	565,38	2.538,88	531,23	2.538,88	497,05
2016	2.357,53	615,28	2.357,53	594,89	2.357,53	571,96	2.357,53	545,48	2.357,53	517,41	2.357,53	488,37	2.357,53	458,87	2.357,53	429,34
2017	2.176,18	528,33	2.176,18	510,82	2.176,18	491,13	2.176,18	468,39	2.176,18	444,29	2.176,18	419,35	2.176,18	394,02	2.176,18	368,67
2018	1.994,83	450,51	1.994,83	435,58	1.994,83	418,79	1.994,83	399,40	1.994,83	378,85	1.994,83	357,59	1.994,83	335,98	1.994,83	314,37
2019	1.813,48	380,96	1.813,48	366,36	1.813,48	354,16	1.813,48	337,76	1.813,48	320,38	1.813,48	302,40	1.813,48	284,13	1.813,48	265,65
2020	1.632,14	318,96	1.632,14	308,39	1.632,14	296,50	1.632,14	282,77	1.632,14	268,23	1.632,14	253,17	1.632,14	237,88	1.632,14	222,57
2021	1.450,79	263,74	1.450,79	255,00	1.450,79	245,17	1.450,79	233,82	1.450,79	221,79	1.450,79	209,34	1.450,79	196,69	1.450,79	184,04
2022	1.269,44	214,67	1.269,44	207,56	1.269,44	199,56	1.269,44	190,32	1.269,44	180,53	1.269,44	170,39	1.269,44	160,10	1.269,44	149,80
2023	1.088,09	171,17	1.088,09	165,49	1.088,09	159,12	1.088,09	151,75	1.088,09	143,94	1.088,09	135,86	1.088,09	127,65	1.088,09	119,44
2024	906,74	132,69	906,74	128,29	906,74	123,35	906,74	117,63	906,74	111,58	906,74	105,32	906,74	98,96	906,74	92,59
2025	725,39	98,75	725,39	95,47	725,39	91,79	725,39	87,54	725,39	83,04	725,39	78,39	725,39	73,64	725,39	68,90
2026	544,05	68,89	544,05	66,61	544,05	64,04	544,05	61,08	544,05	57,93	544,05	54,05	544,05	51,38	544,05	48,07
2027	362,70	42,72	362,70	41,31	362,70	39,72	362,70	37,88	362,70	35,93	362,70	33,91	362,70	31,86	362,70	29,81
2028	181,35	19,87	181,35	19,21	181,35	18,47	181,35	17,62	181,35	16,71	181,35	15,77	181,35	14,82	181,35	13,87
TOTAL	-	55.920,98	-	64.792,94	-	74.442,65	-	85.067,21	-	95.934,67	-	106.851,45	-	117.639,22	-	128.174,30

TABELA A10

Goiás

(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	28.122,25	25.800,23	37.496,33	34.087,58	46.870,42	42.225,60	56.244,50	50.218,30	65.618,58	58.069,54	74.992,67	65.783,04	84.366,75	73.362,39	93.740,83	80.811,06
2000	34.598,89	28.904,23	44.484,29	36.462,53	54.369,68	43.733,66	64.255,08	50.729,64	74.140,48	57.461,90	84.025,87	63.941,32	93.911,27	70.178,26	103.766,67	76.182,57
2001	19.089,04	14.741,07	27.042,81	20.319,05	34.996,58	25.591,27	42.950,35	30.574,11	50.904,11	35.282,96	58.857,88	39.732,35	66.811,65	43.935,92	74.765,42	47.906,57
2002	12.655,01	9.090,74	18.407,29	12.784,60	25.310,02	16.979,79	32.212,76	20.880,50	39.115,49	24.505,47	46.018,23	27.872,23	52.920,96	30.997,10	58.823,70	33.895,33
2003	12.186,31	8.143,30	12.186,31	7.873,38	16.248,41	10.093,16	22.156,92	13.209,42	28.065,44	16.063,95	33.973,95	18.675,74	39.892,46	21.062,41	45.790,98	23.240,25
2004	11.717,60	7.283,81	11.717,60	7.042,38	11.717,60	6.770,90	17.043,79	9.392,61	22.369,97	11.761,51	27.696,16	13.898,15	33.022,34	15.821,40	38.348,52	17.548,60
2005	11.248,90	6.504,61	11.248,90	6.289,01	11.248,90	6.046,57	11.248,90	5.766,62	15.835,94	7.749,06	20.622,98	9.516,12	25.310,02	11.086,94	29.997,07	12.479,00
2006	10.780,20	5.799,68	10.780,20	5.606,48	10.780,20	5.390,35	10.780,20	5.140,79	10.780,20	4.876,29	14.926,42	6.372,81	19.072,65	7.669,27	23.218,88	8.842,96
2007	10.311,49	5.158,60	10.311,49	4.988,57	10.311,49	4.796,27	10.311,49	4.574,21	10.311,49	4.338,86	10.311,49	4.095,32	13.994,17	5.222,20	17.678,84	6.200,76
2008	9.842,79	4.581,46	9.842,79	4.429,60	9.842,79	4.258,85	9.842,79	4.061,67	9.842,79	3.852,69	9.842,79	3.636,44	9.842,79	3.416,77	13.123,72	4.262,59
2009	9.374,08	4.058,88	9.374,08	3.924,34	9.374,08	3.773,06	9.374,08	3.598,38	9.374,08	3.413,24	9.374,08	3.221,85	9.374,08	3.027,04	9.374,08	2.832,29
2010	8.905,38	3.589,92	8.905,38	3.468,02	8.905,38	3.334,33	8.905,38	3.179,96	8.905,38	3.016,35	8.905,38	2.847,04	8.905,38	2.675,06	8.905,38	2.502,95
2011	8.436,67	3.161,05	8.436,67	3.056,28	8.436,67	2.938,46	8.436,67	2.802,41	8.436,67	2.658,23	8.436,67	2.509,02	8.436,67	2.367,46	8.436,67	2.205,78
2012	7.967,97	2.771,15	7.967,97	2.685,10	7.967,97	2.581,59	7.967,97	2.462,07	7.967,97	2.335,39	7.967,97	2.204,31	7.967,97	2.071,15	7.967,97	1.937,90
2013	7.499,27	2.431,43	7.499,27	2.350,84	7.499,27	2.260,22	7.499,27	2.156,57	7.499,27	2.044,67	7.499,27	1.929,90	7.499,27	1.813,32	7.499,27	1.696,65
2014	7.030,56	2.120,44	7.030,56	2.050,15	7.030,56	1.971,12	7.030,56	1.879,86	7.030,56	1.783,14	7.030,56	1.683,05	7.030,56	1.581,38	7.030,56	1.479,64
2015	6.561,86	1.841,00	6.561,86	1.779,98	6.561,86	1.711,36	6.561,86	1.632,13	6.561,86	1.548,15	6.561,86	1.461,25	6.561,86	1.372,98	6.561,86	1.284,65
2016	6.093,15	1.580,23	6.093,15	1.537,52	6.093,15	1.478,25	6.093,15	1.409,81	6.093,15	1.337,27	6.093,15	1.262,21	6.093,15	1.185,97	6.093,15	1.109,66
2017	5.624,45	1.365,49	5.624,45	1.320,23	5.624,45	1.269,34	5.624,45	1.210,57	5.624,45	1.148,29	5.624,45	1.083,83	5.624,45	1.018,36	5.624,45	952,84
2018	5.155,75	1.164,37	5.155,75	1.125,78	5.155,75	1.082,38	5.155,75	1.032,27	5.155,75	979,16	5.155,75	924,20	5.155,75	868,37	5.155,75	812,50
2019	4.687,04	984,67	4.687,04	952,03	4.687,04	915,33	4.687,04	872,96	4.687,04	828,04	4.687,04	781,56	4.687,04	734,35	4.687,04	687,10
2020	4.218,34	824,38	4.218,34	797,05	4.218,34	766,33	4.218,34	730,85	4.218,34	693,24	4.218,34	654,33	4.218,34	614,81	4.218,34	575,25
2021	3.749,63	681,65	3.749,63	659,06	3.749,63	633,65	3.749,63	604,32	3.749,63	573,22	3.749,63	541,05	3.749,63	508,37	3.749,63	475,66
2022	3.280,93	554,84	3.280,93	536,44	3.280,93	515,77	3.280,93	491,89	3.280,93	466,58	3.280,93	440,39	3.280,93	413,79	3.280,93	387,16
2023	2.812,22	442,39	2.812,22	427,73	2.812,22	411,24	2.812,22	392,20	2.812,22	372,02	2.812,22	351,14	2.812,22	329,93	2.812,22	308,70
2024	2.343,52	342,94	2.343,52	331,57	2.343,52	318,79	2.343,52	304,03	2.343,52	288,39	2.343,52	272,20	2.343,52	255,78	2.343,52	239,30
2025	1.874,82	255,21	1.874,82	246,75	1.874,82	237,24	1.874,82	226,26	1.874,82	214,62	1.874,82	202,57	1.874,82	190,33	1.874,82	178,09
2026	1.406,11	178,05	1.406,11	172,15	1.406,11	165,52	1.406,11	157,85	1.406,11	149,73	1.406,11	141,33	1.406,11	132,79	1.406,11	124,25
2027	937,41	110,42	937,41	106,76	937,41	102,85	937,41	97,89	937,41	92,86	937,41	87,64	937,41	82,35	937,41	77,05
2028	468,70	51,36	468,70	49,66	468,70	47,74	468,70	45,53	468,70	43,19	468,70	40,77	468,70	38,30	468,70	35,84
TOTAL	-	144.530,60	-	167.460,63	-	192.400,80	-	219.834,67	-	247.948,03	-	276.162,96	-	304.044,53	-	331.272,97

TABELA A12
Maranhão
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	F2-P0	VP (F2-P0)	F3-P0	VP (F3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	F5-P0	VP (F5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	F7-P0	VP (F7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)	F8-P0	VP (F8-P0)
1999	5.681,68	5.212,56	7.575,58	6.886,88	9.469,48	8.531,06	11.363,37	10.145,87	13.257,27	11.732,10	15.151,16	13.290,49	17.045,06	14.821,79	18.938,96	16.328,69		
2000	6.990,20	5.639,67	8.987,40	7.366,72	10.984,59	8.835,74	12.981,79	10.249,18	14.978,99	11.608,33	16.976,19	12.918,40	18.973,39	14.178,48	20.970,59	15.391,57		
2001	3.656,66	2.978,22	5.463,60	4.105,17	7.070,54	5.170,34	8.677,48	6.177,05	10.284,43	7.128,40	11.891,37	8.027,34	13.488,31	8.876,61	15.106,25	9.678,82		
2002	2.556,76	1.836,65	3.718,92	2.582,94	5.113,52	3.430,52	6.508,11	4.218,60	7.902,71	4.950,97	9.297,31	5.631,17	10.691,90	6.282,51	12.086,50	6.848,05		
2003	2.462,06	1.645,23	2.462,06	2.367,37	3.282,75	2.039,17	4.476,48	2.668,77	5.670,21	3.245,48	6.863,94	3.773,16	8.057,66	4.255,35	9.251,39	4.695,35		
2004	2.372,67	1.471,59	2.372,67	1.422,81	2.367,37	1.367,96	3.443,45	1.897,64	4.519,52	2.376,24	5.595,60	2.807,92	6.671,68	3.196,48	7.747,75	3.545,44		
2005	2.272,67	1.314,16	2.272,67	1.270,60	2.272,67	1.221,62	2.272,67	1.165,06	3.219,62	1.565,58	4.166,57	1.922,59	5.113,52	2.239,85	6.060,47	2.521,20		
2006	2.177,98	1.171,54	2.177,98	1.132,71	2.177,98	1.089,04	2.177,98	1.038,62	2.177,98	985,18	3.015,86	1.287,53	3.853,35	1.553,50	4.691,03	1.786,59		
2007	2.083,29	1.042,42	2.083,29	1.007,87	2.083,29	969,02	2.083,29	924,15	2.083,29	876,60	2.083,29	827,40	2.827,32	1.055,07	3.571,35	1.252,77		
2008	1.988,59	925,62	1.988,59	894,94	1.988,59	860,44	1.988,59	820,60	1.988,59	778,38	1.988,59	734,69	1.988,59	690,31	2.651,45	861,19		
2009	1.893,90	820,04	1.893,90	792,86	1.893,90	762,29	1.893,90	727,00	1.893,90	689,59	1.893,90	650,89	1.893,90	611,57	1.893,90	572,22		
2010	1.799,20	724,68	1.799,20	700,66	1.799,20	673,65	1.799,20	642,46	1.799,20	609,41	1.799,20	575,20	1.799,20	540,46	1.799,20	505,68		
2011	1.704,51	638,64	1.704,51	617,48	1.704,51	593,67	1.704,51	566,19	1.704,51	537,06	1.704,51	506,91	1.704,51	476,29	1.704,51	445,85		
2012	1.609,81	561,08	1.609,81	542,48	1.609,81	521,57	1.609,81	497,42	1.609,81	471,83	1.609,81	446,35	1.609,81	418,45	1.609,81	391,52		
2013	1.515,12	491,24	1.515,12	474,95	1.515,12	456,64	1.515,12	435,50	1.515,12	413,09	1.515,12	389,91	1.515,12	366,35	1.515,12	342,78		
2014	1.420,42	428,40	1.420,42	414,20	1.420,42	398,24	1.420,42	379,80	1.420,42	360,26	1.420,42	340,04	1.420,42	319,50	1.420,42	298,94		
2015	1.325,73	371,95	1.325,73	359,62	1.325,73	345,76	1.325,73	329,75	1.325,73	312,78	1.325,73	295,23	1.325,73	277,39	1.325,73	259,54		
2016	1.231,03	321,28	1.231,03	310,63	1.231,03	298,66	1.231,03	284,83	1.231,03	270,18	1.231,03	255,01	1.231,03	239,61	1.231,03	224,19		
2017	1.136,34	275,88	1.136,34	266,73	1.136,34	256,45	1.136,34	244,58	1.136,34	231,99	1.136,34	218,97	1.136,34	205,74	1.136,34	192,51		
2018	1.041,64	235,24	1.041,64	227,45	1.041,64	218,68	1.041,64	208,55	1.041,64	197,82	1.041,64	186,72	1.041,64	175,44	1.041,64	164,15		
2019	946,95	199,94	946,95	192,34	946,95	184,93	946,95	176,37	946,95	167,29	946,95	157,90	946,95	148,36	946,95	138,82		
2020	852,25	166,55	852,25	161,03	852,25	154,82	852,25	147,66	852,25	140,06	852,25	132,20	852,25	124,21	852,25	118,22		
2021	757,56	137,72	757,56	133,15	757,56	128,02	757,56	122,09	757,56	115,81	757,56	109,31	757,56	102,71	757,56	96,10		
2022	662,86	112,10	662,86	108,38	662,86	104,20	662,86	99,38	662,86	94,27	662,86	88,97	662,86	83,60	662,86	78,22		
2023	568,17	89,38	568,17	86,42	568,17	83,09	568,17	79,24	568,17	75,16	568,17	70,94	568,17	66,66	568,17	62,37		
2024	473,47	69,29	473,47	66,99	473,47	64,41	473,47	61,43	473,47	58,26	473,47	54,99	473,47	51,67	473,47	48,35		
2025	378,78	51,56	378,78	49,85	378,78	47,93	378,78	45,71	378,78	43,36	378,78	40,93	378,78	38,45	378,78	35,98		
2026	284,08	35,97	284,08	34,78	284,08	33,44	284,08	31,89	284,08	30,25	284,08	28,55	284,08	26,83	284,08	25,10		
2027	189,39	22,31	189,39	21,57	189,39	20,74	189,39	19,78	189,39	18,76	189,39	17,71	189,39	16,64	189,39	15,57		
2028	94,69	10,38	94,69	10,03	94,69	9,65	94,69	9,20	94,69	8,73	94,69	8,24	94,69	7,74	94,69	7,24		
TOTAL	-	29.200,28	-	33.832,95	-	38.871,75	-	44.414,36	-	50.094,25	-	55.794,66	-	61.427,72	-	66.928,83		

TABELA A14
Minas Gerais
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	139.508,83	127.989,84	232.514,88	211.377,16	325.520,83	293.262,01	418.526,78	373.684,63	511.532,74	452.683,84	604.538,89	530.297,10	687.544,64	606.560,56	790.550,59	681.508,13
2000	208.417,88	174.114,22	306.496,89	251.226,96	404.575,89	325.431,06	502.654,90	396.848,00	600.733,90	465.593,32	698.812,90	531.776,93	796.891,91	595.503,46	894.970,91	656.872,53
2001	59.185,61	45.704,72	138.099,75	103.763,47	217.013,89	158.691,56	295.928,03	210.655,71	374.842,17	259.812,85	453.756,31	306.310,76	532.670,45	350.288,72	611.584,59	391.877,98
2002	0,00	0,00	57.071,83	39.639,68	125.558,04	84.233,40	194.044,24	125.780,59	262.530,44	164.472,75	331.016,64	200.489,49	399.502,84	233.898,54	467.989,04	265.156,52
2003	0,00	0,00	0,00	0,00	40.302,58	25.035,08	98.924,51	58.976,41	157.546,45	90.175,61	216.168,38	118.829,43	274.790,31	145.120,09	333.412,25	169.216,42
2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.844,29	29.121,80	105.688,58	55.568,12	158.532,87	79.553,05	211.377,16	101.273,34	264.221,45	120.909,90
2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.502,98	22.612,69	93.005,95	42.915,97	139.508,93	61.111,23	186.011,90	77.382,34
2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.137,25	17.563,48	82.274,50	33.169,52	123.411,74	47.001,60
2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.538,05	13.634,90	73.076,11	25.633,98
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.552,08	10.572,94	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	347.808,78	-	606.006,27	-	886.653,11	-	1.195.087,14	-	1.510.919,18	-	1.827.796,22	-	2.140.660,36	-	2.446.133,33

TABELA A16

Mato Grosso do Sul

(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	21.850,94	20.046,74	29.134,59	26.485,99	36.418,24	32.809,22	43.701,88	39.019,54	50.985,53	45.119,94	58.269,18	51.113,31	65.552,82	57.002,46	72.836,47	62.790,06
2000	26.883,28	22.458,54	34.564,22	28.331,33	42.245,15	33.980,98	49.926,09	39.418,84	57.607,03	44.647,80	65.287,96	49.682,30	72.968,90	54.528,39	80.649,84	59.193,73
2001	14.832,15	11.453,79	21.012,22	15.787,87	27.192,28	19.884,38	33.372,35	23.756,03	39.552,41	27.414,80	45.732,48	30.871,97	51.912,54	34.138,14	58.092,60	37.223,33
2002	9.832,92	7.063,49	14.302,43	9.933,61	19.665,85	13.193,27	25.029,26	16.224,11	30.392,67	19.040,71	35.756,09	21.656,67	41.119,50	24.084,69	46.482,91	26.336,62
2003	9.468,74	6.327,33	9.468,74	6.117,60	12.624,99	7.842,36	17.215,89	10.263,70	21.806,80	12.481,66	26.397,70	14.511,02	30.988,61	16.365,46	35.579,51	18.057,84
2004	9.104,56	5.659,51	9.104,56	5.471,91	9.104,56	5.260,98	13.242,99	7.286,04	17.381,43	9.138,67	21.519,87	10.788,84	25.658,30	12.283,20	29.796,74	13.635,23
2005	8.740,38	5.054,07	8.740,38	4.886,55	8.740,38	4.698,18	8.740,38	4.480,66	12.382,20	6.021,01	16.024,02	7.394,01	19.665,85	8.614,53	23.307,67	9.696,16
2006	8.376,19	4.505,57	8.376,19	4.356,22	8.376,19	4.188,30	8.376,19	3.994,39	8.376,19	3.788,87	11.597,81	4.951,66	14.819,42	5.974,55	18.041,03	6.870,96
2007	8.012,01	4.009,00	8.012,01	3.876,11	8.012,01	3.726,69	8.012,01	3.554,15	8.012,01	3.371,29	8.012,01	3.182,06	10.873,44	4.057,64	13.734,88	4.817,98
2008	7.647,83	3.559,79	7.647,83	3.441,79	7.647,83	3.309,12	7.647,83	3.159,91	7.647,83	2.993,53	7.647,83	2.825,51	7.647,83	2.654,83	10.197,11	3.312,03
2009	7.283,65	3.153,74	7.283,65	3.049,21	7.283,65	2.931,66	7.283,65	2.796,93	7.283,65	2.652,08	7.283,65	2.503,22	7.283,65	2.352,01	7.283,65	2.200,68
2010	6.919,46	2.787,03	6.919,46	2.694,65	6.919,46	2.590,77	6.919,46	2.470,82	6.919,46	2.343,70	6.919,46	2.212,15	6.919,46	2.078,52	6.919,46	1.944,79
2011	6.555,28	2.456,13	6.555,28	2.374,72	6.555,28	2.283,18	6.555,28	2.177,47	6.555,28	2.065,44	6.555,28	1.949,50	6.555,28	1.831,74	6.555,28	1.713,89
2012	6.191,10	2.157,84	6.191,10	2.086,32	6.191,10	2.005,89	6.191,10	1.913,02	6.191,10	1.814,60	6.191,10	1.712,74	6.191,10	1.609,28	6.191,10	1.505,74
2013	5.826,92	1.889,22	5.826,92	1.826,60	5.826,92	1.756,19	5.826,92	1.674,88	5.826,92	1.588,70	5.826,92	1.499,53	5.826,92	1.408,95	5.826,92	1.318,30
2014	5.462,74	1.647,57	5.462,74	1.592,96	5.462,74	1.531,56	5.462,74	1.460,65	5.462,74	1.385,50	5.462,74	1.307,73	5.462,74	1.228,73	5.462,74	1.149,68
2015	5.098,55	1.430,45	5.098,55	1.383,04	5.098,55	1.328,72	5.098,55	1.268,16	5.098,55	1.202,91	5.098,55	1.135,39	5.098,55	1.066,81	5.098,55	998,17
2016	4.734,37	1.235,61	4.734,37	1.194,65	4.734,37	1.148,60	4.734,37	1.095,42	4.734,37	1.039,06	4.734,37	980,74	4.734,37	921,49	4.734,37	862,21
2017	4.370,19	1.060,99	4.370,19	1.025,82	4.370,19	986,27	4.370,19	940,61	4.370,19	892,22	4.370,19	842,14	4.370,19	791,27	4.370,19	740,36
2018	4.006,01	904,72	4.006,01	874,73	4.006,01	841,01	4.006,01	802,07	4.006,01	760,80	4.006,01	718,10	4.006,01	674,72	4.006,01	631,31
2019	3.641,82	765,09	3.641,82	739,73	3.641,82	711,21	3.641,82	678,28	3.641,82	643,38	3.641,82	607,27	3.641,82	570,59	3.641,82	533,88
2020	3.277,64	640,54	3.277,64	619,31	3.277,64	595,43	3.277,64	567,87	3.277,64	538,65	3.277,64	508,41	3.277,64	477,70	3.277,64	446,97
2021	2.913,46	529,64	2.913,46	512,09	2.913,46	492,35	2.913,46	469,55	2.913,46	445,39	2.913,46	420,39	2.913,46	395,00	2.913,46	369,59
2022	2.549,28	431,11	2.549,28	416,82	2.549,28	400,75	2.549,28	382,19	2.549,28	362,53	2.549,28	342,18	2.549,28	321,51	2.549,28	300,83
2023	2.185,09	343,74	2.185,09	332,35	2.185,09	319,53	2.185,09	304,74	2.185,09	289,06	2.185,09	272,84	2.185,09	256,35	2.185,09	239,86
2024	1.820,91	266,46	1.820,91	257,63	1.820,91	247,70	1.820,91	236,23	1.820,91	224,08	1.820,91	211,50	1.820,91	198,72	1.820,91	185,94
2025	1.456,73	198,30	1.456,73	191,73	1.456,73	184,34	1.456,73	175,80	1.456,73	166,76	1.456,73	157,40	1.456,73	147,89	1.456,73	138,37
2026	1.092,55	138,35	1.092,55	133,76	1.092,55	128,61	1.092,55	122,65	1.092,55	116,34	1.092,55	109,81	1.092,55	103,18	1.092,55	96,54
2027	728,36	85,80	728,36	82,95	728,36	79,76	728,36	76,06	728,36	72,15	728,36	68,10	728,36	63,99	728,36	59,87
2028	364,18	39,91	364,18	38,58	364,18	37,10	364,18	35,38	364,18	33,56	364,18	31,67	364,18	29,76	364,18	27,85
TOTAL	-	112.300,04	-	130.116,63	-	149.495,10	-	170.811,18	-	192.855,21	-	214.578,18	-	236.242,10	-	257.396,55

TABELA A18
Mato Grosso

(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	18.885,10	17.325,78	25.180,13	22.891,03	31.475,16	28.356,00	37.770,19	33.723,39	44.065,22	38.995,77	50.360,26	44.175,66	56.665,29	49.285,47	62.950,32	54.267,52
2000	23.234,39	19.410,22	29.872,79	24.485,88	36.511,19	29.368,71	43.149,58	34.066,76	49.787,98	38.587,72	56.426,38	42.938,88	63.064,78	47.127,21	69.703,17	51.159,32
2001	12.818,97	9.899,16	18.160,21	13.644,97	23.501,45	17.185,45	28.842,69	20.531,61	34.183,99	23.693,77	39.525,17	26.681,69	44.866,41	29.504,54	50.207,65	32.170,97
2002	8.498,29	6.104,75	12.361,15	8.585,32	16.996,59	11.402,54	21.632,02	14.022,00	28.267,45	16.456,30	30.902,88	18.717,20	35.538,32	20.815,66	40.173,75	22.761,83
2003	8.183,54	5.468,51	8.183,54	5.287,25	10.911,39	6.777,91	14.879,17	8.870,60	18.846,94	10.787,52	22.814,72	12.541,43	26.782,50	14.144,16	30.750,28	15.606,66
2004	7.868,79	4.891,34	7.868,79	4.729,21	7.868,79	4.546,90	11.445,51	6.307,47	15.022,24	7.898,27	18.598,96	9.333,10	22.175,68	10.624,64	25.752,40	11.784,51
2005	7.554,04	4.368,08	7.554,04	4.223,29	7.554,04	4.060,49	7.554,04	3.872,49	10.701,55	5.203,77	13.849,07	6.390,41	16.996,59	7.445,27	20.144,10	8.380,10
2006	7.239,29	3.894,02	7.239,29	3.764,95	7.239,29	3.619,82	7.239,29	3.452,22	7.239,29	3.274,60	10.023,63	4.279,57	12.807,97	5.163,62	15.592,31	5.938,36
2007	6.924,54	3.464,85	6.924,54	3.350,01	6.924,54	3.220,87	6.924,54	3.071,75	6.924,54	2.913,70	6.924,54	2.750,16	9.397,58	3.506,89	11.870,83	4.164,04
2008	6.609,78	3.076,61	6.609,78	2.974,64	6.609,78	2.859,97	6.609,78	2.727,55	6.609,78	2.587,22	6.609,78	2.442,00	6.609,78	2.294,49	8.813,04	2.862,48
2009	6.295,03	2.725,88	6.295,03	2.635,34	6.295,03	2.533,75	6.295,03	2.416,44	6.295,03	2.292,11	6.295,03	2.163,45	6.295,03	2.032,77	6.295,03	1.901,98
2010	5.980,28	2.408,74	5.980,28	2.328,90	5.980,28	2.239,13	5.980,28	2.135,46	5.980,28	2.025,59	5.980,28	1.911,89	5.980,28	1.796,40	5.980,28	1.680,82
2011	5.665,53	2.122,76	5.665,53	2.052,40	5.665,53	1.973,28	5.665,53	1.881,92	5.665,53	1.785,09	5.665,53	1.684,90	5.665,53	1.583,12	5.665,53	1.481,28
2012	5.350,78	1.864,96	5.350,78	1.803,14	5.350,78	1.733,63	5.350,78	1.653,37	5.350,78	1.588,30	5.350,78	1.490,27	5.350,78	1.390,85	5.350,78	1.301,37
2013	5.036,03	1.632,79	5.036,03	1.578,67	5.036,03	1.517,82	5.036,03	1.447,54	5.036,03	1.373,07	5.036,03	1.296,00	5.036,03	1.217,71	5.036,03	1.139,36
2014	4.721,27	1.423,95	4.721,27	1.376,75	4.721,27	1.323,68	4.721,27	1.262,39	4.721,27	1.197,44	4.721,27	1.130,23	4.721,27	1.061,96	4.721,27	993,63
2015	4.406,52	1.236,30	4.406,52	1.195,32	4.406,52	1.149,24	4.406,52	1.096,03	4.406,52	1.039,64	4.406,52	981,28	4.406,52	922,01	4.406,52	862,69
2016	4.091,77	1.067,90	4.091,77	1.032,50	4.091,77	992,70	4.091,77	946,74	4.091,77	898,03	4.091,77	847,62	4.091,77	796,42	4.091,77	745,18
2017	3.777,02	916,98	3.777,02	886,58	3.777,02	852,41	3.777,02	812,94	3.777,02	771,11	3.777,02	727,83	3.777,02	683,87	3.777,02	639,87
2018	3.462,27	781,92	3.462,27	756,00	3.462,27	726,86	3.462,27	693,21	3.462,27	657,54	3.462,27	620,63	3.462,27	583,14	3.462,27	545,62
2019	3.147,52	661,24	3.147,52	639,32	3.147,52	614,68	3.147,52	586,22	3.147,52	556,06	3.147,52	524,85	3.147,52	493,14	3.147,52	461,41
2020	2.832,76	553,60	2.832,76	535,25	2.832,76	514,62	2.832,76	490,79	2.832,76	465,54	2.832,76	439,41	2.832,76	412,86	2.832,76	386,30
2021	2.518,01	457,76	2.518,01	442,58	2.518,01	425,52	2.518,01	405,82	2.518,01	384,94	2.518,01	363,33	2.518,01	341,39	2.518,01	319,42
2022	2.203,26	372,59	2.203,26	360,24	2.203,26	346,35	2.203,26	330,32	2.203,26	313,32	2.203,26	295,74	2.203,26	277,87	2.203,26	259,99
2023	1.888,51	297,08	1.888,51	287,24	1.888,51	276,16	1.888,51	263,38	1.888,51	249,83	1.888,51	235,80	1.888,51	221,56	1.888,51	207,30
2024	1.573,76	230,30	1.573,76	222,66	1.573,76	214,08	1.573,76	204,17	1.573,76	193,66	1.573,76	182,79	1.573,76	171,75	1.573,76	160,70
2025	1.259,01	171,38	1.259,01	165,70	1.259,01	159,32	1.259,01	151,94	1.259,01	144,12	1.259,01	136,03	1.259,01	127,82	1.259,01	119,59
2026	944,25	119,57	944,25	115,61	944,25	111,15	944,25	108,00	944,25	100,55	944,25	94,25	944,25	89,17	944,25	83,44
2027	629,50	74,15	629,50	71,69	629,50	68,93	629,50	65,74	629,50	62,36	629,50	58,66	629,50	55,30	629,50	51,74
2028	314,75	34,49	314,75	33,35	314,75	32,06	314,75	30,58	314,75	29,00	314,75	27,38	314,75	25,72	314,75	24,07
TOTAL	-	97.057,47	-	112.455,80	-	129.204,01	-	147.626,84	-	166.505,96	-	185.453,31	-	204.176,77	-	222.461,64

TABELA A19

Pará

(R\$ MIL - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	Contrato		Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3		Cenário 4		Cenário 5		Cenário 6		Cenário 7		Cenário 8		
	Saldo Devedor	Amortização	Juros Contrato (PJ)	Parcela Cenário 1 (P1)	Juros Cenário 2 (P2)	Parcela Cenário 2 (P2)	Juros Cenário 3 (P3)	Parcela Cenário 3 (P3)	Juros Cenário 4 (P4)	Parcela Cenário 4 (P4)	Juros Cenário 5 (P5)	Parcela Cenário 5 (P5)	Juros Cenário 6 (P6)	Parcela Cenário 6 (P6)	Juros Cenário 7 (P7)	Parcela Cenário 7 (P7)	Juros Cenário 8 (P8)	Parcela Cenário 8 (P8)	
1999	236.802,78	7.893,43	17.760,21	25.653,64	21.312,25	29.205,68	23.680,28	31.573,70	26.048,31	33.941,73	36.309,76	30.784,36	38.677,79	33.152,39	41.045,82	35.520,42	43.413,84	37.888,45	45.781,87
2000	228.909,36	7.893,43	17.168,20	25.061,63	22.474,74	30.368,16	24.971,93	32.865,36	27.469,12	35.362,55	37.859,74	32.463,51	40.356,94	34.980,70	42.854,13	37.457,90	45.351,32	39.955,09	47.848,51
2001	221.015,93	7.893,43	16.576,19	24.469,62	18.083,12	25.976,95	20.092,36	27.985,78	22.101,59	29.995,02	24.110,83	32.004,26	34.013,49	28.129,30	36.022,73	30.138,54	38.031,96	32.147,77	40.041,20
2002	213.122,51	7.893,43	15.984,19	23.877,61	15.984,19	23.877,61	17.437,30	25.330,72	19.181,03	27.074,45	20.924,76	28.818,18	30.561,91	24.412,21	32.305,64	26.155,94	34.049,37	27.899,67	35.793,10
2003	205.229,08	7.893,43	15.392,18	23.285,61	15.392,18	23.285,61	15.392,18	23.285,61	16.418,33	24.311,75	17.910,90	25.804,33	27.296,90	20.896,05	28.789,48	22.388,63	30.282,05	23.881,20	31.774,63
2004	197.335,65	7.893,43	14.800,17	22.693,60	14.800,17	22.693,60	14.800,17	22.693,60	14.800,17	22.693,60	16.145,64	24.039,07	17.491,11	25.384,54	18.836,59	26.730,01	20.182,06	21.527,53	29.420,96
2005	189.442,23	7.893,43	14.208,17	22.101,59	14.208,17	22.101,59	14.208,17	22.101,59	14.208,17	22.101,59	14.208,17	22.101,59	15.392,18	23.285,61	16.576,19	24.469,62	17.760,21	25.653,64	26.837,65
2006	181.548,80	7.893,43	13.616,16	21.509,59	13.616,16	21.509,59	13.616,16	21.509,59	13.616,16	21.509,59	13.616,16	21.509,59	14.663,56	22.556,98	15.710,95	23.604,38	16.756,35	24.651,78	25.838,87
2007	173.655,38	7.893,43	13.024,15	20.917,58	13.024,15	20.917,58	13.024,15	20.917,58	13.024,15	20.917,58	13.024,15	20.917,58	13.024,15	20.917,58	13.024,15	13.964,45	21.847,88	14.884,75	22.778,17
2008	165.761,96	7.893,43	12.432,15	20.325,57	12.432,15	20.325,57	12.432,15	20.325,57	12.432,15	20.325,57	12.432,15	20.325,57	12.432,15	20.325,57	12.432,15	12.432,15	12.432,15	13.260,96	21.154,38
2009	157.868,52	7.893,43	11.840,14	19.733,57	11.840,14	19.733,57	11.840,14	19.733,57	11.840,14	19.733,57	11.840,14	19.733,57	11.840,14	19.733,57	11.840,14	11.840,14	11.840,14	11.840,14	19.733,57
2010	149.975,10	7.893,43	11.248,13	19.141,56	11.248,13	19.141,56	11.248,13	19.141,56	11.248,13	19.141,56	11.248,13	19.141,56	11.248,13	19.141,56	11.248,13	11.248,13	19.141,56	11.248,13	19.141,56
2011	142.081,67	7.893,43	10.656,13	18.549,55	10.656,13	18.549,55	10.656,13	18.549,55	10.656,13	18.549,55	10.656,13	18.549,55	10.656,13	18.549,55	10.656,13	10.656,13	18.549,55	10.656,13	18.549,55
2012	134.188,24	7.893,43	10.064,12	17.957,54	10.064,12	17.957,54	10.064,12	17.957,54	10.064,12	17.957,54	10.064,12	17.957,54	10.064,12	17.957,54	10.064,12	10.064,12	17.957,54	10.064,12	17.957,54
2013	126.294,82	7.893,43	9.472,11	17.365,54	9.472,11	17.365,54	9.472,11	17.365,54	9.472,11	17.365,54	9.472,11	17.365,54	9.472,11	17.365,54	9.472,11	9.472,11	17.365,54	9.472,11	17.365,54
2014	118.401,39	7.893,43	8.880,10	16.773,53	8.880,10	16.773,53	8.880,10	16.773,53	8.880,10	16.773,53	8.880,10	16.773,53	8.880,10	16.773,53	8.880,10	8.880,10	16.773,53	8.880,10	16.773,53
2015	110.507,97	7.893,43	8.288,10	16.181,52	8.288,10	16.181,52	8.288,10	16.181,52	8.288,10	16.181,52	8.288,10	16.181,52	8.288,10	16.181,52	8.288,10	8.288,10	16.181,52	8.288,10	16.181,52
2016	102.614,54	7.893,43	7.696,09	15.589,52	7.696,09	15.589,52	7.696,09	15.589,52	7.696,09	15.589,52	7.696,09	15.589,52	7.696,09	15.589,52	7.696,09	7.696,09	15.589,52	7.696,09	15.589,52
2017	94.721,11	7.893,43	7.104,08	14.997,51	7.104,08	14.997,51	7.104,08	14.997,51	7.104,08	14.997,51	7.104,08	14.997,51	7.104,08	14.997,51	7.104,08	7.104,08	14.997,51	7.104,08	14.997,51
2018	86.827,69	7.893,43	6.512,08	14.405,50	6.512,08	14.405,50	6.512,08	14.405,50	6.512,08	14.405,50	6.512,08	14.405,50	6.512,08	14.405,50	6.512,08	6.512,08	14.405,50	6.512,08	14.405,50
2019	78.934,26	7.893,43	5.920,07	13.813,50	5.920,07	13.813,50	5.920,07	13.813,50	5.920,07	13.813,50	5.920,07	13.813,50	5.920,07	13.813,50	5.920,07	5.920,07	13.813,50	5.920,07	13.813,50
2020	71.040,84	7.893,43	5.328,06	13.221,49	5.328,06	13.221,49	5.328,06	13.221,49	5.328,06	13.221,49	5.328,06	13.221,49	5.328,06	13.221,49	5.328,06	5.328,06	13.221,49	5.328,06	13.221,49
2021	63.147,41	7.893,43	4.736,06	12.629,48	4.736,06	12.629,48	4.736,06	12.629,48	4.736,06	12.629,48	4.736,06	12.629,48	4.736,06	12.629,48	4.736,06	4.736,06	12.629,48	4.736,06	12.629,48
2022	55.253,98	7.893,43	4.144,05	12.037,47	4.144,05	12.037,47	4.144,05	12.037,47	4.144,05	12.037,47	4.144,05	12.037,47	4.144,05	12.037,47	4.144,05	4.144,05	12.037,47	4.144,05	12.037,47
2023	47.360,56	7.893,43	3.552,04	11.445,47	3.552,04	11.445,47	3.552,04	11.445,47	3.552,04	11.445,47	3.552,04	11.445,47	3.552,04	11.445,47	3.552,04	3.552,04	11.445,47	3.552,04	11.445,47
2024	39.467,13	7.893,43	2.960,03	10.853,46	2.960,03	10.853,46	2.960,03	10.853,46	2.960,03	10.853,46	2.960,03	10.853,46	2.960,03	10.853,46	2.960,03	2.960,03	10.853,46	2.960,03	10.853,46
2025	31.573,70	7.893,43	2.368,03	10.261,45	2.368,03	10.261,45	2.368,03	10.261,45	2.368,03	10.261,45	2.368,03	10.261,45	2.368,03	10.261,45	2.368,03	2.368,03	10.261,45	2.368,03	10.261,45
2026	23.680,28	7.893,43	1.776,02	9.669,45	1.776,02	9.669,45	1.776,02	9.669,45	1.776,02	9.669,45	1.776,02	9.669,45	1.776,02	9.669,45	1.776,02	1.776,02	9.669,45	1.776,02	9.669,45
2027	15.786,85	7.893,43	1.184,01	9.077,44	1.184,01	9.077,44	1.184,01	9.077,44	1.184,01	9.077,44	1.184,01	9.077,44	1.184,01	9.077,44	1.184,01	1.184,01	9.077,44	1.184,01	9.077,44
2028	7.893,43	7.893,43	592,01	8.485,43	592,01	8.485,43	592,01	8.485,43	592,01	8.485,43	592,01	8.485,43	592,01	8.485,43	592,01	592,01	8.485,43	592,01	8.485,43

TABELA A20
Pará
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	3.552,04	3.258,75	5.920,07	5.381,88	8.288,10	7.466,75	10.656,13	9.514,40	13.024,15	11.525,80	15.392,18	13.501,91	17.760,21	15.443,66	20.128,24	17.351,93
2000	5.306,54	4.433,13	7.803,73	6.396,50	10.300,92	8.285,81	12.798,11	10.104,16	15.295,31	11.854,49	17.792,50	13.539,59	20.289,69	15.162,13	22.786,89	16.724,65
2001	1.508,93	1.163,69	3.516,16	2.641,93	5.525,40	4.040,45	7.534,63	5.363,51	9.543,87	6.615,10	11.553,11	7.798,99	13.562,34	8.918,71	15.571,58	9.977,82
2002	0,00	0,00	1.453,11	1.009,24	3.198,84	2.144,87	4.940,57	3.202,50	6.684,30	4.187,65	8.428,03	5.104,87	10.171,76	5.957,85	11.915,49	6.751,16
2003	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,15	637,42	2.518,72	1.501,60	4.011,30	2.295,96	5.503,87	3.025,52	6.996,45	3.694,91	8.489,02	4.308,43
2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,47	741,47	2.690,94	1.414,82	4.036,41	2.025,50	5.381,88	2.578,52	6.727,35	3.078,49
2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,01	575,74	2.368,03	1.092,69	3.552,04	1.555,96	4.736,06	1.970,23
2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,40	447,18	2.094,79	844,53	3.142,19	1.196,71
2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,30	347,16	1.860,59	652,67
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,81	289,20
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	8.855,57	-	15.429,55	-	22.575,11	-	30.427,65	-	38.469,57	-	46.536,06	-	54.503,43	-	62.281,09

TABELA A22
Paraliba

(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	7.039,49	6.458,25	9.385,99	8.532,72	11.732,49	10.569,81	14.078,99	12.570,52	16.425,49	14.535,93	18.771,98	16.466,85	21.118,48	18.363,90	23.464,98	20.228,43
2000	8.660,71	7.235,24	11.135,20	9.127,21	13.609,69	10.947,30	16.084,18	12.698,52	18.558,87	14.383,72	21.033,15	16.005,84	23.507,64	17.566,85	25.982,13	19.069,84
2001	4.778,32	3.689,95	6.769,29	5.086,22	8.760,26	6.405,95	10.751,23	7.653,24	12.742,19	8.831,95	14.733,16	9.945,10	16.724,13	10.987,93	18.715,10	11.981,86
2002	3.167,77	2.275,57	4.607,67	3.200,21	6.335,54	4.250,34	8.063,42	5.226,78	9.791,30	6.134,15	11.519,17	6.976,91	13.247,05	7.759,12	14.974,92	8.484,60
2003	3.050,45	2.039,41	3.050,45	1.970,84	4.067,26	2.526,49	5.546,27	3.306,55	7.025,27	4.021,09	8.504,28	4.674,87	9.983,28	5.272,29	11.462,29	5.817,44
2004	2.933,12	1.823,26	2.933,12	1.762,83	2.933,12	1.694,88	4.286,36	2.351,14	5.599,60	2.844,11	6.932,83	3.478,95	8.266,07	3.960,37	9.599,31	4.392,72
2005	2.815,80	1.628,22	2.815,80	1.574,25	2.815,80	1.513,56	2.815,80	1.443,49	3.989,05	1.939,73	5.162,30	2.382,06	6.335,54	2.775,26	7.508,79	3.123,71
2006	2.698,47	1.451,51	2.698,47	1.403,40	2.698,47	1.349,30	2.698,47	1.286,83	2.698,47	1.220,62	3.736,35	1.585,23	4.774,22	1.924,76	5.812,09	2.213,55
2007	2.581,15	1.291,54	2.581,15	1.248,73	2.581,15	1.200,59	2.581,15	1.145,01	2.581,15	1.086,09	2.581,15	1.025,13	3.502,89	1.307,21	4.424,82	1.552,16
2008	2.463,82	1.146,82	2.463,82	1.108,81	2.463,82	1.096,06	2.463,82	1.016,71	2.463,82	964,40	2.463,82	910,28	2.463,82	855,28	3.285,10	1.067,00
2009	2.346,50	1.016,01	2.346,50	982,33	2.346,50	944,46	2.346,50	900,74	2.346,50	854,39	2.346,50	806,44	2.346,50	757,72	2.346,50	708,97
2010	2.229,17	897,87	2.229,17	868,11	2.229,17	834,64	2.229,17	796,00	2.229,17	755,05	2.229,17	712,66	2.229,17	669,61	2.229,17	628,53
2011	2.111,85	791,27	2.111,85	765,04	2.111,85	735,55	2.111,85	701,49	2.111,85	665,40	2.111,85	628,05	2.111,85	590,11	2.111,85	552,15
2012	1.994,52	695,17	1.994,52	672,13	1.994,52	646,22	1.994,52	616,30	1.994,52	584,59	1.994,52	551,78	1.994,52	518,45	1.984,52	485,09
2013	1.877,20	608,63	1.877,20	588,46	1.877,20	565,77	1.877,20	539,58	1.877,20	511,82	1.877,20	483,09	1.877,20	453,91	1.877,20	424,70
2014	1.759,87	530,78	1.759,87	513,19	1.759,87	493,41	1.759,87	470,56	1.759,87	446,35	1.759,87	421,30	1.759,87	395,85	1.759,87	370,38
2015	1.642,55	460,83	1.642,55	445,56	1.642,55	428,38	1.642,55	408,55	1.642,55	387,53	1.642,55	365,78	1.642,55	343,68	1.642,55	321,57
2016	1.525,22	398,06	1.525,22	384,87	1.525,22	370,03	1.525,22	352,90	1.525,22	334,74	1.525,22	315,95	1.525,22	296,87	1.525,22	277,77
2017	1.407,90	341,81	1.407,90	330,48	1.407,90	317,74	1.407,90	303,03	1.407,90	287,44	1.407,90	271,30	1.407,90	254,81	1.407,90	238,51
2018	1.290,57	291,46	1.290,57	281,80	1.290,57	270,84	1.290,57	258,40	1.290,57	245,10	1.290,57	231,34	1.290,57	217,37	1.290,57	203,38
2019	1.173,25	246,48	1.173,25	238,31	1.173,25	229,12	1.173,25	218,52	1.173,25	207,27	1.173,25	195,84	1.173,25	183,82	1.173,25	171,99
2020	1.055,92	206,36	1.055,92	198,52	1.055,92	191,82	1.055,92	182,94	1.055,92	173,53	1.055,92	163,79	1.055,92	153,90	1.055,92	144,00
2021	938,60	170,63	938,60	164,97	938,60	158,61	938,60	151,27	938,60	143,49	938,60	135,43	938,60	127,25	938,60	119,07
2022	821,27	138,89	821,27	134,28	821,27	129,11	821,27	123,13	821,27	116,79	821,27	110,24	821,27	103,58	821,27	98,91
2023	703,95	110,74	703,95	107,07	703,95	102,94	703,95	98,17	703,95	93,12	703,95	87,90	703,95	82,59	703,95	77,27
2024	586,62	85,84	586,62	83,00	586,62	79,80	586,62	76,10	586,62	72,19	586,62	68,14	586,62	64,02	586,62	59,90
2025	469,30	63,88	469,30	61,77	469,30	59,39	469,30	56,64	469,30	53,72	469,30	50,71	469,30	47,64	469,30	44,58
2026	351,97	44,57	351,97	43,09	351,97	41,43	351,97	39,51	351,97	37,48	351,97	35,38	351,97	33,24	351,97	31,10
2027	234,65	27,64	234,65	26,72	234,65	25,69	234,65	24,50	234,65	23,24	234,65	21,94	234,65	20,61	234,65	19,29
2028	117,32	12,86	117,32	12,43	117,32	11,95	117,32	11,40	117,32	10,81	117,32	10,20	117,32	9,59	117,32	8,97
TOTAL	-	36.178,55	-	41.918,34	-	48.161,30	-	55.028,49	-	62.065,75	-	69.128,45	-	76.107,69	-	82.923,45

TABELA A23

Pernambuco

(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	Saldo Devedor	Contrato			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3		Cenário 4		Cenário 5		Cenário 6		Cenário 7		Cenário 8	
		Amortização	Juros Contrato	Parcela Contrato (PO)	Juros Cenário 1 (P1)	Parcela Cenário 1 (P1)	Juros Cenário 2 (P2)	Parcela Cenário 2 (P2)	Juros Cenário 3 (P3)	Parcela Cenário 3 (P3)	Juros Cenário 4 (P4)	Parcela Cenário 4 (P4)	Juros Cenário 5 (P5)	Parcela Cenário 5 (P5)	Juros Cenário 6 (P6)	Parcela Cenário 6 (P6)	Juros Cenário 7 (P7)	Parcela Cenário 7 (P7)	Juros Cenário 8 (P8)	Parcela Cenário 8 (P8)
1999	126.420,06	4.214,00	7.685,20	11.799,21	15.991,81	12.642,01	16.856,01	13.906,21	18.120,21	15.170,41	19.384,41	16.434,61	20.648,61	17.698,81	21.912,81	18.963,01	23.177,01	20.227,21	24.441,21	
2000	122.206,06	4.214,00	7.332,36	11.998,41	16.212,41	13.331,57	17.545,57	14.664,73	18.878,73	15.997,88	20.211,89	17.331,04	21.545,04	18.664,20	22.878,20	19.997,35	24.211,36	21.330,51	25.544,51	
2001	117.992,06	4.214,00	7.079,52	12.293,53	13.867,90	10.726,55	14.940,55	11.799,21	16.013,21	12.871,86	17.085,86	13.944,52	18.158,52	15.017,17	19.231,17	16.089,83	20.303,83	17.162,48	21.376,48	
2002	113.778,05	4.214,00	6.826,66	12.588,66	13.553,35	10.450,11	13.523,12	10.240,02	14.454,03	11.170,94	15.384,94	12.101,85	16.315,85	13.032,76	17.246,76	13.963,67	18.177,67	14.894,58	19.108,58	
2003	109.564,05	4.214,00	6.573,84	12.877,85	12.431,31	8.217,30	12.431,31	8.765,12	12.979,13	9.561,95	13.775,96	10.358,78	14.572,79	11.155,61	15.369,61	11.952,44	16.166,44	12.749,27	16.963,27	
2004	105.350,05	4.214,00	6.321,00	10.535,01	12.115,26	7.901,25	12.115,26	7.901,25	12.115,26	8.619,55	12.833,55	9.337,85	13.551,85	10.056,14	14.270,14	10.774,44	14.988,44	11.492,73	15.706,73	
2005	101.136,05	4.214,00	6.068,16	10.282,16	11.799,21	7.585,20	11.799,21	7.585,20	11.799,21	7.585,20	11.799,21	8.217,30	12.431,31	8.849,40	13.063,41	9.481,50	13.695,51	10.113,60	14.327,61	
2006	96.922,05	4.214,00	5.815,32	10.029,32	11.483,16	7.269,15	11.483,16	7.269,15	11.483,16	7.269,15	11.483,16	7.893,10	11.848,16	8.489,40	12.726,32	8.387,48	12.801,49	8.946,65	13.160,65	
2007	92.708,04	4.214,00	5.562,48	9.776,48	11.167,11	6.953,10	11.167,11	6.953,10	11.167,11	6.953,10	11.167,11	8.583,10	11.483,16	9.189,10	11.671,11	7.948,75	11.663,76	7.946,40	12.160,41	
2008	88.494,04	4.214,00	5.309,64	9.523,64	10.851,06	6.637,05	10.851,06	6.637,05	10.851,06	6.637,05	10.851,06	9.270,80	10.585,01	10.851,06	10.851,06	6.637,05	10.851,06	6.637,05	11.293,53	
2009	84.280,04	4.214,00	5.056,80	9.270,80	10.535,01	6.321,00	10.535,01	6.321,00	10.535,01	6.321,00	10.535,01	9.902,90	10.218,95	10.535,01	10.535,01	6.321,00	10.535,01	6.321,00	10.935,01	
2010	80.066,04	4.214,00	4.803,96	9.017,96	10.218,95	6.004,95	10.218,95	6.004,95	10.218,95	6.004,95	10.218,95	9.586,80	9.902,90	10.218,95	10.218,95	6.004,95	10.218,95	6.004,95	10.218,95	
2011	75.852,04	4.214,00	4.551,12	8.765,12	9.902,90	5.688,90	9.902,90	5.688,90	9.902,90	5.688,90	9.902,90	9.270,80	9.586,80	9.902,90	9.902,90	5.688,90	9.902,90	5.688,90	9.902,90	
2012	71.638,03	4.214,00	4.298,28	8.512,28	9.586,85	5.372,85	9.586,85	5.372,85	9.586,85	5.372,85	9.586,85	8.954,75	9.270,80	9.586,85	9.586,85	5.372,85	9.586,85	5.372,85	9.586,85	
2013	67.424,03	4.214,00	4.045,44	8.258,44	9.270,80	5.056,80	9.270,80	5.056,80	9.270,80	5.056,80	9.270,80	8.638,70	8.954,75	9.270,80	9.270,80	5.056,80	9.270,80	5.056,80	9.270,80	
2014	63.210,03	4.214,00	3.792,60	8.006,60	8.954,75	4.740,75	8.954,75	4.740,75	8.954,75	4.740,75	8.954,75	8.322,65	8.638,70	8.954,75	8.954,75	4.740,75	8.954,75	4.740,75	8.954,75	
2015	58.996,03	4.214,00	3.539,76	7.753,76	8.638,70	4.424,70	8.638,70	4.424,70	8.638,70	4.424,70	8.638,70	8.006,60	8.322,65	8.638,70	8.638,70	4.424,70	8.638,70	4.424,70	8.638,70	
2016	54.782,03	4.214,00	3.286,92	7.500,92	8.322,65	4.108,65	8.322,65	4.108,65	8.322,65	4.108,65	8.322,65	7.690,55	7.992,60	8.322,65	8.322,65	4.108,65	8.322,65	4.108,65	8.322,65	
2017	50.568,02	4.214,00	3.034,08	7.248,08	8.006,60	3.792,60	8.006,60	3.792,60	8.006,60	3.792,60	8.006,60	7.374,50	7.690,55	8.006,60	8.006,60	3.792,60	8.006,60	3.792,60	8.006,60	
2018	46.354,02	4.214,00	2.781,24	6.995,24	7.690,55	3.476,55	7.690,55	3.476,55	7.690,55	3.476,55	7.690,55	7.059,45	7.374,50	7.690,55	7.690,55	3.476,55	7.690,55	3.476,55	7.690,55	
2019	42.140,02	4.214,00	2.528,40	6.742,40	7.374,50	3.160,50	7.374,50	3.160,50	7.374,50	3.160,50	7.374,50	6.742,40	7.059,45	7.374,50	7.374,50	3.160,50	7.374,50	3.160,50	7.374,50	
2020	37.926,02	4.214,00	2.275,56	6.489,56	7.059,45	2.844,45	7.059,45	2.844,45	7.059,45	2.844,45	7.059,45	6.426,35	6.742,40	7.059,45	7.059,45	2.844,45	7.059,45	2.844,45	7.059,45	
2021	33.712,02	4.214,00	2.022,72	6.236,72	6.742,40	2.528,40	6.742,40	2.528,40	6.742,40	2.528,40	6.742,40	6.010,30	6.236,72	6.742,40	6.742,40	2.528,40	6.742,40	2.528,40	6.742,40	
2022	29.498,01	4.214,00	1.769,88	5.983,88	6.426,35	2.212,35	6.426,35	2.212,35	6.426,35	2.212,35	6.426,35	5.594,25	5.942,35	6.426,35	6.426,35	2.212,35	6.426,35	2.212,35	6.426,35	
2023	25.284,01	4.214,00	1.517,04	5.731,04	6.110,30	1.896,30	6.110,30	1.896,30	6.110,30	1.896,30	6.110,30	5.179,25	5.548,25	6.110,30	6.110,30	1.896,30	6.110,30	1.896,30	6.110,30	
2024	21.070,01	4.214,00	1.264,20	5.478,20	5.794,25	1.580,25	5.794,25	1.580,25	5.794,25	1.580,25	5.794,25	4.764,20	5.133,20	5.794,25	5.794,25	1.580,25	5.794,25	1.580,25	5.794,25	
2025	16.856,01	4.214,00	1.011,36	5.225,36	5.478,20	1.264,20	5.478,20	1.264,20	5.478,20	1.264,20	5.478,20	4.348,15	4.717,15	5.478,20	5.478,20	1.264,20	5.478,20	1.264,20	5.478,20	
2026	12.642,01	4.214,00	758,52	4.972,52	5.162,15	948,15	5.162,15	948,15	5.162,15	948,15	5.162,15	3.932,10	4.301,10	5.162,15	5.162,15	948,15	5.162,15	948,15	5.162,15	
2027	8.428,00	4.214,00	505,68	4.719,68	4.846,10	632,10	4.846,10	632,10	4.846,10	632,10	4.846,10	3.516,05	3.885,05	4.846,10	4.846,10	632,10	4.846,10	632,10	4.846,10	
2028	4.214,00	4.214,00	252,84	4.466,84	4.530,05	316,05	4.530,05	316,05	4.530,05	316,05	4.530,05	316,05	316,05	4.530,05	4.530,05	316,05	4.530,05	316,05	4.530,05	

TABELA A24
Pernambuco
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	3.792,60	3.479,45	5.066,80	4.597,09	6.321,00	5.694,60	7.585,20	6.772,50	8.849,40	7.831,33	10.113,60	8.871,58	11.377,81	9.893,74	12.642,01	10.896,28
2000	4.666,05	3.898,06	5.999,21	4.917,38	7.332,36	5.997,98	8.665,52	6.841,46	9.998,68	7.749,38	11.331,83	8.623,21	12.664,99	9.464,33	13.998,15	10.274,08
2001	2.574,37	1.988,00	3.647,03	2.740,25	4.719,68	3.451,27	5.792,34	4.123,26	6.864,98	4.758,30	7.937,65	5.358,35	9.010,30	5.925,25	10.082,96	6.460,74
2002	1.706,67	1.225,99	2.482,43	1.724,15	3.413,34	2.289,92	4.344,25	2.815,97	5.275,16	3.304,84	6.206,08	3.758,88	7.136,99	4.180,31	8.087,90	4.571,17
2003	1.643,46	1.098,22	1.643,46	1.061,81	2.191,28	1.361,18	2.988,11	1.781,44	3.784,94	2.166,40	4.581,77	2.518,63	5.378,60	2.840,50	6.175,43	3.134,21
2004	1.580,25	982,30	1.580,25	949,74	1.590,25	913,13	2.298,55	1.266,70	3.016,84	1.586,17	3.735,14	1.874,32	4.453,43	2.133,69	5.171,73	2.366,63
2005	1.517,04	877,22	1.517,04	848,14	1.517,04	815,45	1.517,04	777,69	2.149,14	1.046,05	2.781,24	1.283,36	3.413,34	1.495,20	4.045,44	1.682,93
2006	1.453,83	782,02	1.453,83	756,10	1.453,83	726,95	1.453,83	693,29	1.453,83	657,62	2.013,00	859,45	2.572,16	1.036,98	3.131,33	1.192,57
2007	1.390,62	695,83	1.390,62	672,77	1.390,62	646,83	1.390,62	616,88	1.390,62	585,14	1.390,62	552,30	1.887,27	704,27	2.383,92	836,24
2008	1.327,41	617,66	1.327,41	597,38	1.327,41	574,35	1.327,41	547,76	1.327,41	519,58	1.327,41	490,41	1.327,41	460,79	1.769,88	574,86
2009	1.264,20	547,39	1.264,20	529,24	1.264,20	508,84	1.264,20	485,28	1.264,20	460,31	1.264,20	434,48	1.264,20	408,23	1.264,20	381,97
2010	1.200,99	483,74	1.200,99	467,70	1.200,99	448,67	1.200,99	428,85	1.200,99	406,79	1.200,99	383,96	1.200,99	360,76	1.200,99	337,55
2011	1.137,78	426,30	1.137,78	412,17	1.137,78	396,28	1.137,78	377,94	1.137,78	358,49	1.137,78	338,37	1.137,78	317,83	1.137,78	297,47
2012	1.074,57	374,53	1.074,57	362,12	1.074,57	348,16	1.074,57	332,04	1.074,57	314,95	1.074,57	297,28	1.074,57	279,32	1.074,57	261,35
2013	1.011,36	327,91	1.011,36	317,04	1.011,36	304,82	1.011,36	290,70	1.011,36	275,75	1.011,36	260,27	1.011,36	244,55	1.011,36	228,81
2014	948,15	285,96	948,15	276,49	948,15	265,83	948,15	253,52	948,15	240,48	948,15	226,98	948,15	213,27	948,15	198,55
2015	884,94	248,28	884,94	240,05	884,94	230,80	884,94	220,11	884,94	208,79	884,94	197,07	884,94	185,16	884,94	173,25
2016	821,73	214,46	821,73	207,35	821,73	199,36	821,73	190,13	821,73	180,35	821,73	170,22	821,73	159,94	821,73	149,65
2017	758,52	184,15	758,52	178,05	758,52	171,18	758,52	163,26	758,52	154,86	758,52	146,17	758,52	137,34	758,52	128,50
2018	695,31	157,03	695,31	151,82	695,31	145,97	695,31	139,21	695,31	132,05	695,31	124,84	695,31	117,11	695,31	108,57
2019	632,10	132,79	632,10	128,39	632,10	123,44	632,10	117,73	632,10	111,87	632,10	105,40	632,10	99,04	632,10	92,66
2020	568,89	111,18	568,89	107,49	568,89	103,35	568,89	98,56	568,89	93,49	568,89	88,24	568,89	82,91	568,89	77,58
2021	505,68	91,93	505,68	88,88	505,68	85,46	505,68	81,50	505,68	77,31	505,68	72,97	505,68	68,58	505,68	64,15
2022	442,47	74,83	442,47	72,35	442,47	69,56	442,47	66,34	442,47	62,92	442,47	59,39	442,47	55,80	442,47	52,21
2023	379,26	59,66	379,26	57,68	379,26	55,46	379,26	52,89	379,26	50,17	379,26	47,36	379,26	44,49	379,26	41,63
2024	316,05	46,25	316,05	44,72	316,05	42,99	316,05	41,00	316,05	38,89	316,05	36,71	316,05	34,49	316,05	32,27
2025	252,84	34,42	252,84	33,28	252,84	31,99	252,84	30,51	252,84	28,94	252,84	27,32	252,84	25,67	252,84	24,02
2026	189,63	24,01	189,63	23,22	189,63	22,32	189,63	21,29	189,63	20,19	189,63	19,06	189,63	17,91	189,63	16,76
2027	126,42	14,89	126,42	14,40	126,42	13,84	126,42	13,20	126,42	12,52	126,42	11,82	126,42	11,11	126,42	10,39
2028	63,21	6,93	63,21	6,70	63,21	6,44	63,21	6,14	63,21	5,82	63,21	5,50	63,21	5,17	63,21	4,83
TOTAL	-	19.491,58	-	22.583,95	-	25.947,41	-	29.647,18	-	33.438,58	-	37.243,68	-	41.003,83	-	44.675,89

TABELA A26
Piauí

(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	5.778,26	5.301,16	7.704,35	7.003,95	9.630,44	8.676,07	11.556,52	10.318,33	13.482,61	11.931,51	15.408,70	13.516,40	17.334,79	15.073,73	19.280,87	16.804,20
2000	6.863,88	5.734,14	8.824,98	7.233,59	10.786,09	8.676,07	12.747,20	10.063,96	14.708,30	11.399,54	16.669,41	12.684,95	18.630,52	13.922,26	20.591,63	15.113,42
2001	3.642,06	2.812,49	5.159,58	3.876,73	6.677,10	4.882,64	8.194,63	5.833,33	9.712,15	6.731,74	11.229,67	7.580,65	12.747,20	8.382,67	14.264,72	9.140,24
2002	2.311,30	1.660,33	3.361,90	2.334,97	4.622,61	3.101,18	5.883,32	3.813,60	7.144,03	4.475,67	8.404,74	5.060,57	9.665,46	5.661,29	10.926,17	6.190,63
2003	2.118,70	1.415,78	2.118,70	1.368,86	2.824,93	1.754,78	3.852,17	2.296,57	4.879,42	2.792,86	5.906,67	3.248,94	6.933,91	3.661,88	7.961,16	4.040,52
2004	1.926,09	1.197,28	1.926,09	1.157,59	1.926,09	1.112,97	2.801,58	1.543,92	3.677,08	1.933,30	4.552,57	2.284,52	5.428,06	2.600,65	6.303,56	2.884,56
2005	1.733,48	1.002,37	1.733,48	969,15	1.733,48	931,79	1.733,48	888,65	2.455,76	1.184,15	3.178,04	1.468,45	3.900,33	1.708,52	4.622,61	1.923,04
2006	1.540,87	828,84	1.540,87	801,36	1.540,87	770,47	1.540,87	734,80	1.540,87	696,99	2.133,51	910,90	2.726,15	1.069,07	3.318,80	1.263,97
2007	1.348,26	674,63	1.348,26	652,27	1.348,26	627,13	1.348,26	588,09	1.348,26	567,32	1.348,26	535,48	1.829,78	682,82	2.311,30	810,77
2008	1.155,65	537,91	1.155,65	520,08	1.155,65	500,04	1.155,65	476,88	1.155,65	452,35	1.155,65	426,96	1.155,65	401,17	1.540,87	500,48
2009	963,04	416,99	963,04	403,17	963,04	387,62	963,04	369,68	963,04	350,66	963,04	330,98	963,04	310,98	963,04	290,97
2010	770,43	310,32	770,43	300,03	770,43	288,46	770,43	275,11	770,43	260,95	770,43	246,31	770,43	231,43	770,43	216,54
2011	577,83	216,50	577,83	209,32	577,83	201,25	577,83	191,94	577,83	182,06	577,83	171,84	577,83	161,46	577,83	151,07
2012	385,22	134,26	385,22	129,81	385,22	124,81	385,22	119,03	385,22	112,91	385,22	106,57	385,22	100,13	385,22	93,69
2013	192,61	62,45	192,61	60,38	192,61	58,05	192,61	55,36	192,61	52,51	192,61	49,57	192,61	46,57	192,61	43,58
TOTAL	-	22.305,46	-	27.021,28	-	32.083,34	-	37.579,25	-	43.134,53	-	48.649,08	-	54.044,64	-	59.267,68

TABELA A28
Paraná
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	11.179,19	10.256,14	14.905,59	13.550,53	18.631,98	16.785,57	22.358,98	19.962,84	26.084,78	23.063,87	29.811,17	26.150,15	33.537,57	29.163,10	37.263,97	32.124,11
2000	13.753,79	11.490,04	17.683,45	14.484,63	21.613,10	17.385,06	25.542,76	20.166,11	29.472,41	22.842,32	33.402,07	25.418,03	37.331,72	27.897,35	41.261,37	30.284,18
2001	7.588,30	5.859,89	10.750,09	8.077,25	13.911,88	10.173,07	17.073,67	12.153,86	20.235,46	14.025,73	23.387,25	15.794,45	26.559,05	17.465,46	29.720,84	19.043,88
2002	5.030,64	3.613,76	7.317,29	5.082,15	10.061,27	6.749,83	12.805,25	8.300,44	15.549,24	9.741,44	18.293,22	11.079,80	21.037,20	12.322,00	23.781,19	13.474,11
2003	4.844,32	3.237,13	4.844,32	3.129,83	6.459,09	4.012,24	8.607,85	5.251,03	11.156,61	6.385,76	13.505,37	7.424,00	15.854,12	8.372,76	16.202,86	9.238,49
2004	4.658,00	2.895,47	4.658,00	2.799,49	4.658,00	2.691,58	6.775,27	3.733,76	8.892,54	4.875,45	11.009,81	5.524,81	13.127,08	6.289,34	15.244,35	6.975,94
2005	4.471,68	2.585,72	4.471,68	2.500,01	4.471,68	2.403,64	4.471,68	2.292,36	6.334,87	3.080,42	8.198,07	3.782,86	10.061,27	4.407,29	11.924,47	4.960,67
2006	4.285,36	2.305,10	4.285,36	2.228,69	4.285,36	2.142,78	4.285,36	2.043,57	4.285,36	1.938,43	5.933,57	2.533,33	5.562,98	2.075,94	7.026,92	2.464,94
2007	4.099,04	2.051,05	4.099,04	1.983,06	4.099,04	1.906,62	4.099,04	1.818,35	4.099,04	1.724,79	4.099,04	1.627,98	3.912,72	1.358,24	5.216,96	1.694,47
2008	3.912,72	1.821,23	3.912,72	1.760,86	3.912,72	1.692,98	3.912,72	1.614,60	3.912,72	1.531,53	3.912,72	1.445,56	3.726,40	1.203,31	3.726,40	1.125,89
2009	3.726,40	1.613,49	3.726,40	1.560,01	3.726,40	1.499,87	3.726,40	1.430,43	3.726,40	1.356,63	3.726,40	1.280,68	3.540,08	1.063,39	3.540,08	994,98
2010	3.540,08	1.425,88	3.540,08	1.378,61	3.540,08	1.325,47	3.540,08	1.264,10	3.540,08	1.199,06	3.540,08	1.131,76	3.540,08	937,14	3.353,76	876,85
2011	3.353,76	1.286,59	3.353,76	1.214,93	3.353,76	1.188,10	3.353,76	1.114,02	3.353,76	1.056,70	3.353,76	997,39	3.353,76	823,33	3.167,44	770,36
2012	3.167,44	1.103,98	3.167,44	1.067,38	3.167,44	1.026,24	3.167,44	978,72	3.167,44	928,37	3.167,44	876,26	3.167,44	720,83	2.981,12	674,46
2013	2.981,12	968,55	2.981,12	934,51	2.981,12	898,48	2.981,12	856,89	2.981,12	812,80	2.981,12	767,16	2.981,12	628,63	2.794,80	588,19
2014	2.794,80	842,92	2.794,80	814,98	2.794,80	783,56	2.794,80	747,28	2.794,80	708,84	2.794,80	668,05	2.794,80	545,79	2.608,48	510,68
2015	2.608,48	731,84	2.608,48	707,58	2.608,48	680,30	2.608,48	648,80	2.608,48	615,42	2.608,48	580,88	2.608,48	471,45	2.422,16	441,11
2016	2.422,16	632,15	2.422,16	611,20	2.422,16	587,64	2.422,16	560,43	2.422,16	531,59	2.422,16	501,76	2.422,16	404,82	2.235,84	378,77
2017	2.235,84	542,81	2.235,84	524,82	2.235,84	504,59	2.235,84	481,23	2.235,84	456,47	2.235,84	430,85	2.235,84	345,20	2.049,52	322,99
2018	2.049,52	462,86	2.049,52	447,52	2.049,52	430,27	2.049,52	410,35	2.049,52	389,24	2.049,52	367,39	2.049,52	291,92	1.863,20	273,14
2019	1.863,20	391,43	1.863,20	378,45	1.863,20	363,86	1.863,20	347,02	1.863,20	329,16	1.863,20	310,69	1.863,20	244,40	1.676,88	228,67
2020	1.676,88	327,71	1.676,88	316,84	1.676,88	304,63	1.676,88	290,53	1.676,88	275,58	1.676,88	260,11	1.676,88	202,09	1.490,56	189,08
2021	1.490,56	270,97	1.490,56	261,99	1.490,56	251,99	1.490,56	240,23	1.490,56	227,87	1.490,56	215,08	1.490,56	164,49	1.304,24	153,91
2022	1.304,24	220,56	1.304,24	213,25	1.304,24	205,03	1.304,24	195,54	1.304,24	185,47	1.304,24	175,06	1.304,24	131,15	1.117,92	122,72
2023	1.117,92	175,86	1.117,92	170,03	1.117,92	163,48	1.117,92	155,91	1.117,92	147,89	1.117,92	139,59	1.117,92	101,67	931,60	95,13
2024	931,60	136,33	931,60	131,81	931,60	126,73	931,60	120,86	931,60	114,64	931,60	108,21	931,60	75,66	745,28	70,79
2025	745,28	101,45	745,28	98,09	745,28	94,31	745,28	89,94	745,28	85,31	745,28	80,53	745,28	52,79	558,96	49,39
2026	558,96	70,78	558,96	68,43	558,96	65,80	558,96	62,75	558,96	59,82	558,96	56,18	558,96	32,74	372,64	30,63
2027	372,64	43,89	372,64	42,44	372,64	40,80	372,64	38,91	372,64	36,91	372,64	34,84	372,64	15,23	186,32	14,25
2028	186,32	20,42	186,32	19,74	186,32	18,98	186,32	18,10	186,32	17,17	186,32	16,20	186,32	-	-	-
TOTAL	-	57.453,98	-	66.569,15	-	76.483,39	-	87.388,94	-	98.564,59	-	109.780,64	-	120.864,14	-	131.868,02

TABELA A30
Rio de Janeiro
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	115.551,01	106.010,10	192.585,01	175.077,28	269.619,02	242.900,02	346.653,02	309.511,63	423.687,03	374.944,27	500.721,03	439.228,97	577.755,04	502.395,68	654.789,04	564.473,31
2000	172.626,20	144.213,52	253.862,06	208.083,66	335.097,92	269.544,66	416.333,78	328.697,15	497.569,64	385.636,80	578.805,50	440.454,68	660.041,36	483.237,43	741.277,22	544.067,56
2001	49.021,64	37.855,83	114.383,83	85.944,13	179.746,01	131.439,40	245.108,20	174.479,73	310.470,38	215.195,09	375.832,57	253.707,90	441.194,75	290.133,51	506.556,94	324.560,63
2002	0,00	0,00	47.270,87	32.831,51	103.995,91	69.767,97	160.720,95	104.180,24	217.445,99	136.227,78	274.171,03	166.059,36	330.896,07	193.813,88	387.621,11	219.621,09
2003	0,00	0,00	0,00	0,00	33.381,40	20.735,79	81.936,17	48.848,37	130.480,94	74.689,72	179.045,70	98.422,81	227.600,47	120.198,66	276.155,24	140.156,82
2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.769,32	24.120,70	87.538,64	46.025,39	131.307,96	65.891,37	175.077,28	83.881,63	218.846,60	100.146,00
2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.517,00	18.729,41	77.034,00	35.546,00	115.551,01	50.616,57	154.068,01	64.093,44
2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.072,73	14.547,29	68.145,47	27.473,30	102.218,20	38.929,99
2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.263,36	11.293,37	60.526,72	21.231,84
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.961,90	8.757,24
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	288.079,45	-	501.936,58	-	734.387,83	-	989.837,81	-	1.251.448,46	-	1.513.859,39	-	1.773.043,94	-	2.026.057,93

TABELA A32
Rio Grande do Norte
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	1.357,54	1.245,45	1.810,05	1.645,50	2.262,56	2.038,34	2.715,07	2.424,17	3.167,59	2.803,17	3.620,10	3.175,52	4.072,61	3.541,40	4.525,12	3.900,97
2000	1.612,59	1.347,17	2.073,33	1.699,45	2.534,07	2.038,34	2.984,81	2.364,41	3.455,55	2.678,19	3.916,29	2.980,18	4.377,03	3.270,88	4.837,77	3.550,73
2001	855,66	660,76	1.212,18	910,79	1.568,71	1.147,12	1.925,23	1.370,47	2.281,76	1.581,55	2.638,28	1.780,99	2.984,81	1.968,41	3.351,33	2.147,39
2002	543,01	390,07	789,84	548,58	1.086,03	728,59	1.382,22	895,96	1.678,41	1.051,51	1.974,80	1.195,97	2.270,79	1.330,06	2.566,98	1.454,42
2003	497,76	332,62	497,76	321,60	663,68	412,27	905,02	539,55	1.146,96	656,15	1.387,70	762,83	1.629,04	860,32	1.870,38	949,27
2004	452,51	281,29	452,51	271,96	452,51	261,48	658,20	362,73	863,89	454,21	1.069,57	536,72	1.275,26	610,99	1.480,95	677,69
2005	407,26	235,50	407,26	227,69	407,26	218,91	407,26	208,78	576,95	280,55	746,65	344,53	916,34	401,40	1.086,03	451,80
2006	362,01	194,73	362,01	188,27	362,01	181,01	362,01	172,63	362,01	163,75	501,24	214,01	640,48	258,21	779,71	296,96
2007	316,76	158,50	316,76	153,24	316,76	147,34	316,76	140,52	316,76	133,29	316,76	125,80	429,89	160,42	543,01	190,48
2008	271,51	126,38	271,51	122,19	271,51	117,48	271,51	112,04	271,51	106,27	271,51	100,31	271,51	94,25	362,01	117,58
2009	226,26	97,97	226,26	94,72	226,26	91,07	226,26	86,85	226,26	82,38	226,26	77,76	226,26	73,06	226,26	68,36
2010	181,00	72,91	181,00	70,49	181,00	67,77	181,00	64,63	181,00	61,31	181,00	57,87	181,00	54,37	181,00	50,87
2011	136,75	50,86	136,75	49,18	136,75	47,28	136,75	45,09	136,75	42,77	136,75	40,37	136,75	37,93	136,75	35,49
2012	90,50	31,54	90,50	30,50	90,50	29,32	90,50	27,96	90,50	26,53	90,50	25,04	90,50	23,52	90,50	22,01
2013	45,25	14,67	45,25	14,19	45,25	13,64	45,25	13,01	45,25	12,34	45,25	11,65	45,25	10,94	45,25	10,24
TOTAL	-	5.240,41	-	6.348,34	-	7.539,96	-	8.828,81	-	10.133,96	-	11.429,55	-	12.687,17	-	13.924,26

TABELA A33
Rio Grande do Sul
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	Contrato		Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3		Cenário 4		Cenário 5		Cenário 6		Cenário 7		Cenário 8			
	Saldo Devedor	Amortização	Juros Contrato	Parcela Cenário 1 (P1)	Juros Cenário 2 (P2)	Parcela Cenário 2 (P2)	Juros Cenário 3 (P3)	Parcela Cenário 3 (P3)	Juros Cenário 4 (P4)	Parcela Cenário 4 (P4)	Juros Cenário 5 (P5)	Parcela Cenário 5 (P5)	Juros Cenário 6 (P6)	Parcela Cenário 6 (P6)	Juros Cenário 7 (P7)	Parcela Cenário 7 (P7)	Juros Cenário 8 (P8)	Parcela Cenário 8 (P8)		
1999	6 703 688,80	223 456,29	402 221,33	625 677,62	803 331,99	826 768,28	670 368,88	893 925,17	737 405,77	960 862,06	804 442,66	1 027 898,95	1 027 898,95	871 479,54	1 064 935,84	1 161 972,72	1 005 553,30	1 229 009,81	1 072 590,21	1 296 046,50
2000	6 480 232,50	223 456,29	388 813,95	612 270,24	636 241,01	859 697,30	708 934,45	930 390,75	777 627,90	1 001 084,19	848 321,35	1 071 777,64	906 013,70	906 013,70	739 437,19	962 883,48	796 316,97	1 283 857,98	1 131 086,13	1 354 551,42
2001	6 256 776,21	223 456,29	375 406,57	598 862,87	511 918,05	735 374,35	566 797,84	792 254,13	625 677,62	849 133,91	682 557,40	906 013,70	815 918,61	815 918,61	641 725,85	865 182,14	691 089,37	1 060 401,68	910 076,54	1 133 532,83
2002	6 033 319,92	223 456,29	361 989,19	585 455,49	452 488,99	675 955,29	493 635,27	717 091,56	542 988,79	768 455,09	592 362,32	815 918,61	730 498,94	730 498,94	549 296,20	772 752,49	591 549,75	853 803,30	676 056,86	899 513,15
2003	5 809 863,62	223 456,29	348 591,82	572 048,11	435 739,77	659 196,06	435 739,77	659 196,06	464 789,09	688 245,36	507 042,64	730 498,94	600 525,98	600 525,98	465 158,83	718 615,12	533 247,97	794 793,41	608 426,25	832 882,55
2004	5 586 407,33	223 456,29	335 184,44	558 640,73	418 980,55	642 436,84	418 980,55	642 436,84	418 980,55	642 436,84	457 069,69	680 525,98	625 677,62	625 677,62	435 739,77	659 196,06	469 256,22	726 232,95	536 295,10	759 751,40
2005	5 362 951,04	223 456,29	321 777,06	546 233,36	402 221,33	625 677,62	402 221,33	625 677,62	402 221,33	625 677,62	385 462,11	608 918,40	608 918,40	608 918,40	385 462,11	608 918,40	415 113,04	668 220,26	474 414,90	697 871,19
2006	5 139 494,74	223 456,29	308 369,88	531 825,98	385 462,11	608 918,40	385 462,11	608 918,40	385 462,11	608 918,40	368 702,88	592 159,18	592 159,18	592 159,18	368 702,88	592 159,18	368 702,88	618 465,10	421 374,72	644 831,02
2007	4 916 038,45	223 456,29	294 962,31	518 418,60	368 702,88	592 159,18	368 702,88	592 159,18	368 702,88	592 159,18	351 943,66	575 399,95	575 399,95	575 399,95	351 943,66	575 399,95	351 943,66	575 399,95	375 406,57	598 862,87
2008	4 692 582,16	223 456,29	281 554,93	505 011,22	351 943,66	575 399,95	351 943,66	575 399,95	351 943,66	575 399,95	335 184,44	558 640,73	558 640,73	558 640,73	335 184,44	558 640,73	335 184,44	558 640,73	335 184,44	558 640,73
2009	4 469 125,86	223 456,29	268 147,55	491 603,84	335 184,44	558 640,73	335 184,44	558 640,73	335 184,44	558 640,73	318 425,22	541 881,51	541 881,51	541 881,51	318 425,22	541 881,51	318 425,22	541 881,51	318 425,22	541 881,51
2010	4 245 689,57	223 456,29	254 740,17	478 196,47	318 425,22	541 881,51	318 425,22	541 881,51	318 425,22	541 881,51	301 666,00	525 122,29	525 122,29	525 122,29	301 666,00	525 122,29	301 666,00	525 122,29	301 666,00	525 122,29
2011	4 022 213,28	223 456,29	241 332,80	464 789,09	294 962,31	518 418,60	294 962,31	518 418,60	294 962,31	518 418,60	284 906,77	508 963,07	508 963,07	508 963,07	284 906,77	508 963,07	284 906,77	508 963,07	284 906,77	508 963,07
2012	3 798 756,98	223 456,29	227 925,42	451 381,71	284 906,77	508 963,07	284 906,77	508 963,07	284 906,77	508 963,07	268 147,55	491 603,84	491 603,84	491 603,84	268 147,55	491 603,84	268 147,55	491 603,84	268 147,55	491 603,84
2013	3 575 300,69	223 456,29	214 518,04	437 974,33	268 147,55	491 603,84	268 147,55	491 603,84	268 147,55	491 603,84	251 388,33	474 844,62	474 844,62	474 844,62	251 388,33	474 844,62	251 388,33	474 844,62	251 388,33	474 844,62
2014	3 351 844,40	223 456,29	201 110,66	424 566,96	251 388,33	474 844,62	251 388,33	474 844,62	251 388,33	474 844,62	234 629,11	458 085,40	458 085,40	458 085,40	234 629,11	458 085,40	234 629,11	458 085,40	234 629,11	458 085,40
2015	3 128 388,10	223 456,29	187 703,29	411 159,58	234 629,11	458 085,40	234 629,11	458 085,40	234 629,11	458 085,40	217 869,89	441 326,18	441 326,18	441 326,18	217 869,89	441 326,18	217 869,89	441 326,18	217 869,89	441 326,18
2016	2 904 931,81	223 456,29	174 295,91	397 792,20	217 869,89	441 326,18	217 869,89	441 326,18	217 869,89	441 326,18	201 110,66	424 566,96	424 566,96	424 566,96	201 110,66	424 566,96	201 110,66	424 566,96	201 110,66	424 566,96
2017	2 681 475,52	223 456,29	160 888,53	384 344,82	201 110,66	424 566,96	201 110,66	424 566,96	201 110,66	424 566,96	184 351,44	407 807,74	407 807,74	407 807,74	184 351,44	407 807,74	184 351,44	407 807,74	184 351,44	407 807,74
2018	2 458 019,22	223 456,29	147 481,15	370 937,45	184 351,44	407 807,74	184 351,44	407 807,74	184 351,44	407 807,74	167 592,22	391 048,51	391 048,51	391 048,51	167 592,22	391 048,51	167 592,22	391 048,51	167 592,22	391 048,51
2019	2 234 562,93	223 456,29	134 073,78	357 530,07	167 592,22	391 048,51	167 592,22	391 048,51	167 592,22	391 048,51	150 833,00	374 289,29	374 289,29	374 289,29	150 833,00	374 289,29	150 833,00	374 289,29	150 833,00	374 289,29
2020	2 011 106,64	223 456,29	120 668,40	344 122,89	150 833,00	374 289,29	150 833,00	374 289,29	150 833,00	374 289,29	134 073,78	357 530,07	357 530,07	357 530,07	134 073,78	357 530,07	134 073,78	357 530,07	134 073,78	357 530,07
2021	1 787 650,35	223 456,29	107 259,02	330 715,31	134 073,78	357 530,07	134 073,78	357 530,07	134 073,78	357 530,07	117 314,55	340 770,85	340 770,85	340 770,85	117 314,55	340 770,85	117 314,55	340 770,85	117 314,55	340 770,85
2022	1 564 194,05	223 456,29	93 851,64	317 307,94	117 314,55	340 770,85	117 314,55	340 770,85	117 314,55	340 770,85	100 555,33	324 011,63	324 011,63	324 011,63	100 555,33	324 011,63	100 555,33	324 011,63	100 555,33	324 011,63
2023	1 340 737,76	223 456,29	80 444,27	303 900,56	100 555,33	324 011,63	100 555,33	324 011,63	100 555,33	324 011,63	83 796,11	307 252,40	307 252,40	307 252,40	83 796,11	307 252,40	83 796,11	307 252,40	83 796,11	307 252,40
2024	1 117 281,47	223 456,29	67 036,89	290 493,18	83 796,11	307 252,40	83 796,11	307 252,40	83 796,11	307 252,40	67 036,89	290 493,18	290 493,18	290 493,18	67 036,89	290 493,18	67 036,89	290 493,18	67 036,89	290 493,18
2025	893 825,17	223 456,29	53 629,51	277 085,80	67 036,89	290 493,18	67 036,89	290 493,18	67 036,89	290 493,18	50 277,67	273 733,96	273 733,96	273 733,96	50 277,67	273 733,96	50 277,67	273 733,96	50 277,67	273 733,96
2026	670 368,88	223 456,29	40 222,13	263 678,43	50 277,67	273 733,96	50 277,67	273 733,96	50 277,67	273 733,96	33 518,44	256 974,74	256 974,74	256 974,74	33 518,44	256 974,74	33 518,44	256 974,74	33 518,44	256 974,74
2027	446 912,59	223 456,29	26 814,76	250 271,05	33 518,44	256 974,74	33 518,44	256 974,74	33 518,44	256 974,74	16 759,22	240 215,52	240 215,52	240 215,52	16 759,22	240 215,52	16 759,22	240 215,52	16 759,22	240 215,52
2028	223 456,29	223 456,29	13 407,38	236 863,67	16 759,22	240 215,52	16 759,22	240 215,52	16 759,22	240 215,52	16 759,22	240 215,52	240 215,52	240 215,52	16 759,22	240 215,52	16 759,22	240 215,52	16 759,22	240 215,52

TABELA A34
Rio Grande do Sul
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	201 110,66	184.505,20	268.147,55	243.770,50	335.184,44	301.967,96	402.221,33	359.126,19	469.268,22	415.272,76	536.295,10	470.434,30	603.331,99	524.636,51	670.368,88	577.904,21
2000	247.427,06	206.702,84	318.120,50	260.754,51	388.813,95	312.752,53	469.507,40	362.782,88	530.200,84	410.927,32	600.984,29	457.263,63	671.587,73	501.865,63	742.281,18	544.804,43
2001	136.511,48	105.417,85	193.391,26	145.307,64	250.271,05	183.010,89	307.150,83	218.644,64	364.030,62	252.319,08	420.910,40	284.137,95	477.790,18	314.198,98	534.669,97	342.594,28
2002	90.499,80	65.010,59	131.636,07	91.426,53	180.999,60	121.427,60	230.363,12	149.322,70	279.726,65	175.246,01	329.090,18	199.322,68	378.453,70	221.669,55	427.817,23	242.395,69
2003	87.147,95	58.235,16	87.147,95	56.304,88	116.197,27	72.179,19	158.450,83	94.464,56	200.704,38	114.878,12	242.957,93	133.555,96	285.211,49	150.623,64	327.465,04	186.198,04
2004	83.796,11	52.088,69	83.796,11	50.362,15	83.796,11	48.420,74	121.885,25	67.169,37	159.974,39	84.110,09	198.063,53	99.389,85	236.152,67	113.143,58	274.241,81	125.495,30
2005	80.444,27	46.516,41	80.444,27	44.974,57	80.444,27	44.240,85	80.444,27	41.238,87	113.962,71	55.415,89	147.481,15	68.052,61	180.999,60	79.286,02	214.518,04	89.241,10
2006	77.092,42	41.468,12	77.092,42	40.093,61	77.092,42	38.548,04	77.092,42	36.763,33	77.092,42	34.871,83	106.743,35	45.573,89	136.394,28	54.988,27	166.045,21	63.238,63
2007	73.740,56	36.897,82	73.740,56	35.674,80	73.740,56	34.299,57	73.740,56	32.711,56	73.740,56	31.028,52	73.740,56	29.286,69	100.076,50	37.345,53	126.412,42	44.343,53
2008	70.388,73	32.763,39	70.388,73	31.677,41	70.388,73	30.456,28	70.388,73	29.046,21	70.388,73	27.551,76	70.388,73	26.005,28	70.388,73	24.434,37	93.651,64	30.483,07
2009	67.036,89	29.026,26	67.036,89	28.064,15	67.036,89	26.982,31	67.036,89	25.733,07	67.036,89	24.409,09	67.036,89	23.039,00	67.036,89	21.647,29	67.036,89	20.254,53
2010	63.685,04	25.651,12	63.685,04	24.800,88	63.685,04	23.844,83	63.685,04	22.740,65	63.685,04	21.570,82	63.685,04	20.360,05	63.685,04	19.130,16	63.685,04	17.899,35
2011	60.333,20	22.605,63	60.333,20	21.856,34	60.333,20	21.013,81	60.333,20	20.040,90	60.333,20	19.009,78	60.333,20	17.942,76	60.333,20	16.858,89	60.333,20	15.774,22
2012	56.981,35	19.680,25	56.981,35	19.201,96	56.981,35	18.461,74	56.981,35	17.606,99	56.981,35	16.701,10	56.981,35	15.763,67	56.981,35	14.811,43	56.981,35	13.858,48
2013	53.629,51	17.367,90	53.629,51	16.811,56	53.629,51	16.163,49	53.629,51	15.415,15	53.629,51	14.622,03	53.629,51	13.801,30	53.629,51	12.967,60	53.629,51	12.133,28
2014	50.277,67	15.163,87	50.277,67	14.661,25	50.277,67	14.096,07	50.277,67	13.443,45	50.277,67	12.751,77	50.277,67	12.036,01	50.277,67	11.308,95	50.277,67	10.581,35
2015	46.925,82	13.165,53	46.925,82	12.729,14	46.925,82	12.238,45	46.925,82	11.671,83	46.925,82	11.071,30	46.925,82	10.449,87	46.925,82	9.818,63	46.925,82	9.186,91
2016	43.573,98	11.372,22	43.573,98	10.995,27	43.573,98	10.571,42	43.573,98	10.081,98	43.573,98	9.563,25	43.573,98	9.026,47	43.573,98	8.481,21	43.573,98	7.935,54
2017	40.222,13	9.765,05	40.222,13	9.441,38	40.222,13	9.077,42	40.222,13	8.657,15	40.222,13	8.211,74	40.222,13	7.750,81	40.222,13	7.282,61	40.222,13	6.814,06
2018	36.870,29	8.326,79	36.870,29	8.050,79	36.870,29	7.740,44	36.870,29	7.382,07	36.870,29	7.002,26	36.870,29	6.609,22	36.870,29	6.209,98	36.870,29	5.810,44
2019	33.518,44	7.041,68	33.518,44	6.808,28	33.518,44	6.545,83	33.518,44	6.242,77	33.518,44	5.921,57	33.518,44	5.589,19	33.518,44	5.251,57	33.518,44	4.913,69
2020	30.166,60	5.895,36	30.166,60	5.699,95	30.166,60	5.480,23	30.166,60	5.226,50	30.166,60	4.957,59	30.166,60	4.679,32	30.166,60	4.396,66	30.166,60	4.113,79
2021	26.814,76	4.874,72	26.814,76	4.713,14	26.814,76	4.531,45	26.814,76	4.321,65	26.814,76	4.099,30	26.814,76	3.869,21	26.814,76	3.635,48	26.814,76	3.401,58
2022	23.462,91	3.967,79	23.462,91	3.836,28	23.462,91	3.688,39	23.462,91	3.517,63	23.462,91	3.366,64	23.462,91	3.149,36	23.462,91	2.959,11	23.462,91	2.768,73
2023	20.111,07	3.163,69	20.111,07	3.058,83	20.111,07	2.940,91	20.111,07	2.804,75	20.111,07	2.682,44	20.111,07	2.511,11	20.111,07	2.359,43	20.111,07	2.207,62
2024	16.759,22	2.452,47	16.759,22	2.371,18	16.759,22	2.279,78	16.759,22	2.174,23	16.759,22	2.082,36	16.759,22	1.946,60	16.759,22	1.829,01	16.759,22	1.711,34
2025	13.407,38	1.825,10	13.407,38	1.764,60	13.407,38	1.696,58	13.407,38	1.618,03	13.407,38	1.534,78	13.407,38	1.448,63	13.407,38	1.361,13	13.407,38	1.275,55
2026	10.055,53	1.273,32	10.055,53	1.231,12	10.055,53	1.183,66	10.055,53	1.128,86	10.055,53	1.070,78	10.055,53	1.010,67	10.055,53	949,62	10.055,53	888,52
2027	6.703,69	789,66	6.703,69	763,48	6.703,69	734,05	6.703,69	700,07	6.703,69	664,05	6.703,69	626,77	6.703,69	588,91	6.703,69	551,02
2028	3.351,84	367,28	3.351,84	355,11	3.351,84	341,42	3.351,84	325,61	3.351,84	308,86	3.351,84	291,52	3.351,84	273,91	3.351,84	256,29
TOTAL	-	1.033.581,78	-	1.197.561,30	-	1.375.915,95	-	1.572.103,84	-	1.773.150,88	-	1.974.924,48	-	2.174.313,86	-	2.369.032,58

TABELA A36
Rondônia
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	3.488,11	3.200,10	4.650,81	4.228,01	5.813,52	5.237,40	6.976,22	6.228,77	8.138,93	7.202,59	9.301,63	8.159,32	10.464,33	9.099,42	11.627,04	10.023,31
2000	4.291,43	3.585,10	5.517,56	4.522,59	6.743,68	5.424,45	7.969,80	6.292,19	9.195,93	7.127,22	10.422,05	7.930,89	11.648,18	8.704,48	12.874,30	9.449,22
2001	2.367,69	1.828,39	3.354,22	2.520,25	4.340,76	3.174,18	5.327,30	3.792,22	6.313,83	4.376,28	7.300,37	4.928,16	8.286,91	5.449,54	9.273,44	5.942,04
2002	1.569,65	1.127,56	2.283,13	1.585,72	3.139,30	2.106,07	3.995,47	2.589,89	4.851,65	3.039,51	5.707,82	3.457,10	6.563,99	3.844,69	7.420,16	4.204,17
2003	1.511,51	1.010,04	1.511,51	976,57	2.015,35	1.251,89	2.749,21	1.638,42	3.481,06	1.992,47	4.213,92	2.316,42	4.946,78	2.612,45	5.679,63	2.882,58
2004	1.453,38	903,44	1.453,38	873,49	1.453,38	839,82	2.114,01	1.165,00	2.774,63	1.468,83	3.435,26	1.723,84	4.095,89	1.962,39	4.756,51	2.176,62
2005	1.395,24	806,79	1.395,24	780,05	1.395,24	749,98	1.395,24	715,26	1.976,60	961,15	2.557,95	1.180,32	3.139,30	1.375,16	3.720,65	1.547,82
2006	1.337,11	719,23	1.337,11	695,59	1.337,11	668,59	1.337,11	637,63	1.337,11	604,83	1.851,38	790,44	2.365,65	953,73	2.879,93	1.096,83
2007	1.278,97	639,96	1.278,97	618,75	1.278,97	594,90	1.278,97	567,36	1.278,97	538,17	1.278,97	507,96	1.735,75	647,73	2.192,53	769,10
2008	1.220,84	568,26	1.220,84	549,42	1.220,84	528,24	1.220,84	503,78	1.220,84	477,86	1.220,84	451,04	1.220,84	423,80	1.627,79	526,71
2009	1.162,70	503,44	1.162,70	486,75	1.162,70	467,99	1.162,70	446,32	1.162,70	423,36	1.162,70	399,59	1.162,70	375,46	1.162,70	351,30
2010	1.104,57	444,90	1.104,57	430,15	1.104,57	413,57	1.104,57	394,42	1.104,57	374,13	1.104,57	353,13	1.104,57	331,80	1.104,57	310,45
2011	1.046,43	392,08	1.046,43	379,08	1.046,43	364,47	1.046,43	347,59	1.046,43	329,71	1.046,43	311,20	1.046,43	292,40	1.046,43	273,59
2012	988,30	344,46	988,30	333,04	988,30	320,20	988,30	305,38	988,30	289,67	988,30	273,41	988,30	256,89	988,30	240,36
2013	930,16	301,58	930,16	291,58	930,16	280,34	930,16	267,36	930,16	254,61	930,16	239,37	930,16	224,91	930,16	210,44
2014	872,03	263,01	872,03	254,29	872,03	244,49	872,03	233,17	872,03	221,17	872,03	208,76	872,03	196,15	872,03	183,53
2015	813,89	228,35	813,89	220,78	813,89	212,27	813,89	202,44	813,89	192,02	813,89	181,25	813,89	170,30	813,89	159,34
2016	755,76	197,24	755,76	190,70	755,76	183,35	755,76	174,86	755,76	165,87	755,76	156,56	755,76	147,10	755,76	137,64
2017	697,62	169,37	697,62	163,75	697,62	157,44	697,62	150,15	697,62	142,43	697,62	134,43	697,62	126,31	697,62	118,18
2018	639,49	144,42	639,49	139,63	639,49	134,25	639,49	128,04	639,49	121,45	639,49	114,63	639,49	107,71	639,49	100,78
2019	581,35	122,13	581,35	118,08	581,35	113,53	581,35	108,28	581,35	102,71	581,35	96,94	581,35	91,08	581,35	85,22
2020	523,22	102,25	523,22	98,86	523,22	95,05	523,22	90,65	523,22	85,99	523,22	81,16	523,22	76,26	523,22	71,35
2021	465,08	84,55	465,08	81,75	465,08	78,59	465,08	74,96	465,08	71,10	465,08	67,11	465,08	63,05	465,08	59,00
2022	406,95	68,82	406,95	66,54	406,95	63,97	406,95	61,01	406,95	57,87	406,95	54,62	406,95	51,32	406,95	48,02
2023	348,81	54,87	348,81	53,05	348,81	51,01	348,81	48,65	348,81	46,14	348,81	43,55	348,81	40,92	348,81	38,29
2024	290,68	42,54	290,68	41,13	290,68	39,54	290,68	37,71	290,68	35,77	290,68	33,76	290,68	31,72	290,68	29,66
2025	232,54	31,65	232,54	30,61	232,54	29,43	232,54	28,06	232,54	26,62	232,54	25,13	232,54	23,61	232,54	22,08
2026	174,41	22,08	174,41	21,35	174,41	20,53	174,41	19,56	174,41	18,57	174,41	17,53	174,41	16,47	174,41	15,41
2027	116,27	13,70	116,27	13,24	116,27	12,73	116,27	12,14	116,27	11,52	116,27	10,87	116,27	10,21	116,27	9,56
2028	58,14	6,37	58,14	6,16	58,14	5,92	58,14	5,65	58,14	5,36	58,14	5,06	58,14	4,75	58,14	4,45
TOTAL	-	17.926,69	-	20.770,79	-	23.864,21	-	27.266,94	-	30.753,95	-	34.253,56	-	37.711,81	-	41.089,06

TABELA A37
Roraima
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	Contrato		Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3		Cenário 4		Cenário 5		Cenário 6		Cenário 7		Cenário 8		
	Saldo Devedor	Amortização	Juros Contrato	Parcela Cenário 1 (P1)	Juros Cenário 1	Parcela Cenário 2 (P2)	Juros Cenário 2	Parcela Cenário 3 (P3)	Juros Cenário 3	Parcela Cenário 4 (P4)	Juros Cenário 4	Parcela Cenário 5 (P5)	Juros Cenário 5	Parcela Cenário 6 (P6)	Juros Cenário 6	Parcela Cenário 7 (P7)	Juros Cenário 7	Parcela Cenário 8 (P8)	Juros Cenário 8
1999	5.322,53	177,42	319,35	486,77	479,03	686,45	532,25	709,67	585,48	838,70	816,12	691,93	869,35	745,15	922,57	799,38	975,80	851,61	1.029,02
2000	5.145,11	177,42	308,71	486,12	505,16	682,57	561,29	738,70	617,41	873,54	850,96	729,67	907,09	785,80	963,22	841,93	1.019,35	898,06	1.075,47
2001	4.967,70	177,42	298,06	475,48	406,45	583,87	451,61	629,03	496,77	674,19	541,93	587,09	764,51	632,25	809,67	677,41	854,83	722,57	899,99
2002	4.790,28	177,42	287,42	464,83	359,27	536,69	391,93	569,35	431,13	608,54	470,32	509,51	696,93	548,70	726,12	587,90	765,32	627,09	804,51
2003	4.612,86	177,42	276,77	454,19	345,96	523,38	345,96	523,38	369,03	546,45	402,58	436,13	613,54	469,67	647,09	503,22	680,64	536,77	714,19
2004	4.435,44	177,42	266,13	443,54	332,66	510,08	332,66	510,08	332,66	510,08	362,90	393,14	570,56	423,38	600,80	453,62	631,04	483,67	661,28
2005	4.258,03	177,42	255,48	432,25	319,35	496,77	319,35	496,77	319,35	496,77	319,35	345,96	523,38	372,58	549,99	399,19	576,61	425,80	603,22
2006	4.080,61	177,42	244,84	422,25	306,05	483,46	306,05	483,46	306,05	483,46	306,05	306,05	483,46	329,59	507,01	353,13	530,55	376,67	554,09
2007	3.903,19	177,42	234,19	411,61	292,74	470,16	292,74	470,16	292,74	470,16	292,74	292,74	470,16	292,74	470,16	313,65	491,07	334,56	511,98
2008	3.725,77	177,42	223,55	400,96	279,43	456,85	279,43	456,85	279,43	456,85	279,43	279,43	456,85	279,43	456,85	279,43	456,85	298,06	475,48
2009	3.548,35	177,42	212,90	390,32	266,13	443,54	266,13	443,54	266,13	443,54	266,13	266,13	443,54	266,13	443,54	266,13	443,54	266,13	443,54
2010	3.370,94	177,42	202,26	379,67	252,82	430,24	252,82	430,24	252,82	430,24	252,82	252,82	430,24	252,82	430,24	252,82	430,24	252,82	430,24
2011	3.193,52	177,42	191,61	369,03	239,51	416,93	239,51	416,93	239,51	416,93	239,51	239,51	416,93	239,51	416,93	239,51	416,93	239,51	416,93
2012	3.016,10	177,42	180,97	358,38	226,21	403,63	226,21	403,63	226,21	403,63	226,21	226,21	403,63	226,21	403,63	226,21	403,63	226,21	403,63
2013	2.838,68	177,42	170,32	347,74	212,90	390,32	212,90	390,32	212,90	390,32	212,90	212,90	390,32	212,90	390,32	212,90	390,32	212,90	390,32
2014	2.661,27	177,42	159,68	337,08	199,59	377,01	199,59	377,01	199,59	377,01	199,59	199,59	377,01	199,59	377,01	199,59	377,01	199,59	377,01
2015	2.483,85	177,42	149,03	326,45	188,29	363,71	188,29	363,71	188,29	363,71	188,29	188,29	363,71	188,29	363,71	188,29	363,71	188,29	363,71
2016	2.306,43	177,42	138,39	315,80	172,98	350,40	172,98	350,40	172,98	350,40	172,98	172,98	350,40	172,98	350,40	172,98	350,40	172,98	350,40
2017	2.129,01	177,42	127,74	305,16	159,68	337,09	159,68	337,09	159,68	337,09	159,68	159,68	337,09	159,68	337,09	159,68	337,09	159,68	337,09
2018	1.951,59	177,42	117,10	294,51	146,37	323,79	146,37	323,79	146,37	323,79	146,37	146,37	323,79	146,37	323,79	146,37	323,79	146,37	323,79
2019	1.774,18	177,42	106,45	283,87	133,06	310,48	133,06	310,48	133,06	310,48	133,06	133,06	310,48	133,06	310,48	133,06	310,48	133,06	310,48
2020	1.596,76	177,42	95,81	273,22	119,76	297,17	119,76	297,17	119,76	297,17	119,76	119,76	297,17	119,76	297,17	119,76	297,17	119,76	297,17
2021	1.419,34	177,42	85,16	262,58	106,45	283,87	106,45	283,87	106,45	283,87	106,45	106,45	283,87	106,45	283,87	106,45	283,87	106,45	283,87
2022	1.241,92	177,42	74,52	251,93	93,14	270,56	93,14	270,56	93,14	270,56	93,14	93,14	270,56	93,14	270,56	93,14	270,56	93,14	270,56
2023	1.064,51	177,42	63,87	241,29	79,84	257,26	79,84	257,26	79,84	257,26	79,84	79,84	257,26	79,84	257,26	79,84	257,26	79,84	257,26
2024	887,09	177,42	53,23	230,64	66,53	243,95	66,53	243,95	66,53	243,95	66,53	66,53	243,95	66,53	243,95	66,53	243,95	66,53	243,95
2025	709,67	177,42	42,58	220,00	53,23	230,64	53,23	230,64	53,23	230,64	53,23	53,23	230,64	53,23	230,64	53,23	230,64	53,23	230,64
2026	532,25	177,42	31,94	209,35	39,92	217,34	39,92	217,34	39,92	217,34	39,92	39,92	217,34	39,92	217,34	39,92	217,34	39,92	217,34
2027	354,84	177,42	21,29	198,71	26,61	204,03	26,61	204,03	26,61	204,03	26,61	26,61	204,03	26,61	204,03	26,61	204,03	26,61	204,03
2028	177,42	177,42	10,65	188,06	13,31	190,72	13,31	190,72	13,31	190,72	13,31	13,31	190,72	13,31	190,72	13,31	190,72	13,31	190,72

TABELA A38
Roraima
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (F1-P0)	P2-P0	VP (F2-P0)	P3-P0	VP (F3-P0)	P4-P0	VP (F4-P0)	P5-P0	VP (F5-P0)	P6-P0	VP (F6-P0)	P7-P0	VP (F7-P0)	P8-P0	VP (F8-P0)	P9-P0	VP (F9-P0)
1999	159,68	146,49	212,90	193,55	296,13	239,75	319,35	285,14	372,58	329,71	425,80	373,51	479,03	416,55	532,25	458,84		
2000	196,45	164,12	252,58	207,03	308,71	248,32	364,84	288,04	420,96	326,26	477,09	363,05	533,22	398,47	569,35	432,56		
2001	108,39	83,70	153,55	115,37	198,71	145,31	243,87	173,60	289,03	200,33	334,19	225,60	379,35	249,46	424,51	272,01		
2002	71,85	51,62	104,52	72,59	143,71	96,41	182,90	118,56	222,09	139,14	261,29	158,26	300,48	178,00	339,67	192,46		
2003	69,19	46,24	69,19	44,70	92,26	57,31	125,81	75,00	159,35	91,21	192,90	108,04	226,45	119,59	260,00	131,96		
2004	66,53	41,36	66,53	39,99	66,53	38,44	96,77	53,33	127,01	66,78	157,26	78,91	187,50	89,83	217,74	99,64		
2005	63,87	56,93	63,87	35,71	63,87	34,33	63,87	32,74	90,48	44,00	117,10	54,03	143,71	62,95	170,32	70,85		
2006	61,21	32,92	61,21	31,83	61,21	30,61	61,21	29,19	61,21	27,69	84,75	36,18	108,29	43,66	131,84	50,21		
2007	58,55	29,30	58,55	28,32	58,55	27,23	58,55	25,97	58,55	24,64	58,55	23,25	79,46	29,65	100,37	35,21		
2008	55,89	26,01	55,89	25,15	55,89	24,18	55,89	23,06	55,89	21,88	55,89	20,65	55,89	19,40	74,52	24,20		
2009	53,23	23,05	53,23	22,28	53,23	21,42	53,23	20,43	53,23	19,38	53,23	18,29	53,23	17,19	53,23	16,08		
2010	50,56	20,37	50,56	19,69	50,56	18,93	50,56	18,06	50,56	17,13	50,56	16,17	50,56	15,19	50,56	14,21		
2011	47,90	17,95	47,90	17,35	47,90	16,68	47,90	15,91	47,90	15,09	47,90	14,25	47,90	13,39	47,90	12,52		
2012	45,24	15,77	45,24	15,25	45,24	14,86	45,24	13,98	45,24	13,26	45,24	12,52	45,24	11,76	45,24	11,00		
2013	42,58	13,81	42,58	13,35	42,58	12,83	42,58	12,24	42,58	11,61	42,58	10,96	42,58	10,30	42,58	9,63		
2014	39,92	12,04	39,92	11,64	39,92	11,19	39,92	10,67	39,92	10,12	39,92	9,56	39,92	8,98	39,92	8,40		
2015	37,26	10,45	37,26	10,11	37,26	9,72	37,26	9,27	37,26	8,79	37,26	8,30	37,26	7,80	37,26	7,29		
2016	34,60	9,03	34,60	8,73	34,60	8,39	34,60	8,00	34,60	7,59	34,60	7,17	34,60	6,73	34,60	6,30		
2017	31,94	7,75	31,94	7,50	31,94	7,21	31,94	6,87	31,94	6,52	31,94	6,15	31,94	5,78	31,94	5,41		
2018	29,27	6,61	29,27	6,39	29,27	6,15	29,27	5,86	29,27	5,56	29,27	5,25	29,27	4,93	29,27	4,61		
2019	26,61	5,59	26,61	5,41	26,61	5,20	26,61	4,96	26,61	4,70	26,61	4,44	26,61	4,17	26,61	3,90		
2020	23,95	4,68	23,95	4,53	23,95	4,35	23,95	4,15	23,95	3,94	23,95	3,72	23,95	3,49	23,95	3,27		
2021	21,29	3,87	21,29	3,74	21,29	3,60	21,29	3,43	21,29	3,25	21,29	3,07	21,29	2,89	21,29	2,70		
2022	18,63	3,15	18,63	3,05	18,63	2,93	18,63	2,79	18,63	2,65	18,63	2,50	18,63	2,35	18,63	2,20		
2023	15,97	2,51	15,97	2,43	15,97	2,33	15,97	2,23	15,97	2,11	15,97	1,99	15,97	1,87	15,97	1,75		
2024	13,31	1,95	13,31	1,88	13,31	1,81	13,31	1,73	13,31	1,64	13,31	1,55	13,31	1,45	13,31	1,36		
2025	10,65	1,45	10,65	1,40	10,65	1,35	10,65	1,28	10,65	1,22	10,65	1,15	10,65	1,08	10,65	1,01		
2026	7,98	1,01	7,98	0,98	7,98	0,94	7,98	0,90	7,98	0,85	7,98	0,80	7,98	0,75	7,98	0,71		
2027	5,32	0,63	5,32	0,61	5,32	0,58	5,32	0,56	5,32	0,53	5,32	0,50	5,32	0,47	5,32	0,44		
2028	2,66	0,29	2,66	0,28	2,66	0,27	2,66	0,26	2,66	0,25	2,66	0,23	2,66	0,22	2,66	0,20		
TOTAL	-	820,63	-	950,83	-	1.092,44	-	1.248,20	-	1.407,83	-	1.568,03	-	1.726,34	-	1.880,94	-	-

TABELA A39
Santa Catarina

(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/88)

Ano	Contrato		Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3		Cenário 4		Cenário 5		Cenário 6		Cenário 7		Cenário 8		
	Saldo Devedor	Amortização	Juros Contrato	Parcela Cenário 1 (P1)	Juros Cenário 1	Parcela Cenário 2 (P2)	Juros Cenário 2	Parcela Cenário 3 (P3)	Juros Cenário 3	Parcela Cenário 4 (P4)	Juros Cenário 4	Parcela Cenário 5 (P5)	Juros Cenário 5	Parcela Cenário 6 (P6)	Juros Cenário 6	Parcela Cenário 7 (P7)	Juros Cenário 7	Parcela Cenário 8 (P8)	Juros Cenário 8
1999	1.132.090,28	37.736,34	67.925,42	105.661,76	101.888,12	139.624,47	113.209,03	150.945,37	124.529,93	162.266,27	135.850,83	173.587,18	147.171,74	184.908,08	158.492,64	169.813,54	207.549,88	161.134,44	218.870,79
2000	1.094.353,93	37.736,34	65.681,24	103.397,58	107.445,66	145.182,00	119.384,07	157.120,41	131.322,47	169.058,81	143.260,88	180.997,22	155.199,29	192.935,63	167.137,69	179.076,10	216.812,44	191.014,50	228.750,85
2001	1.056.617,59	37.736,34	63.397,06	101.133,40	106.450,53	124.166,87	96.056,14	133.792,49	105.661,76	143.398,10	115.267,37	153.003,72	124.672,99	162.609,33	134.478,60	144.084,22	181.820,56	153.688,83	191.426,17
2002	1.018.881,25	37.736,34	61.132,87	98.869,22	104.416,09	114.152,44	83.363,01	121.099,35	91.699,31	129.435,65	100.035,61	137.771,96	108.371,91	146.108,26	116.708,22	125.044,52	162.780,86	133.380,82	171.117,16
2003	981.144,91	37.736,34	58.866,69	96.805,04	102.585,87	111.322,21	73.585,87	111.322,21	78.491,59	116.227,93	85.627,19	123.363,53	92.782,79	130.489,13	99.896,39	107.033,99	144.770,33	114.189,59	151.905,93
2004	943.408,56	37.736,34	56.604,51	94.340,86	100.491,98	108.491,98	70.755,64	108.491,98	70.755,64	108.491,98	77.187,97	114.924,32	83.620,30	121.356,65	90.052,64	127.788,98	134.221,31	102.917,30	140.653,84
2005	905.672,22	37.736,34	54.340,33	92.076,68	97.925,42	105.661,76	67.925,42	105.661,76	67.925,42	105.661,76	87.925,42	105.661,76	73.585,87	111.322,21	79.246,32	116.982,66	122.643,11	90.587,22	128.303,56
2006	867.935,88	37.736,34	52.076,15	89.812,50	95.095,19	102.891,53	65.095,19	102.891,53	65.095,19	102.891,53	85.095,19	102.891,53	65.095,19	102.891,53	70.102,51	107.838,86	75.109,84	80.117,16	117.853,50
2007	830.199,54	37.736,34	49.811,97	87.548,31	92.264,97	100.001,31	62.264,97	100.001,31	62.264,97	100.001,31	82.264,97	100.001,31	62.264,97	100.001,31	62.264,97	100.001,31	66.712,46	104.448,81	71.159,96
2008	792.463,19	37.736,34	47.547,79	85.284,13	89.434,74	97.171,08	59.434,74	97.171,08	59.434,74	97.171,08	59.434,74	97.171,08	59.434,74	97.171,08	59.434,74	97.171,08	59.434,74	63.397,06	101.133,40
2009	754.726,85	37.736,34	45.283,61	83.019,95	86.604,51	94.340,86	56.604,51	94.340,86	56.604,51	94.340,86	56.604,51	94.340,86	56.604,51	94.340,86	56.604,51	94.340,86	56.604,51	56.604,51	94.340,86
2010	716.990,51	37.736,34	43.019,43	80.755,77	83.774,29	91.510,63	53.774,29	91.510,63	53.774,29	91.510,63	53.774,29	91.510,63	53.774,29	91.510,63	53.774,29	91.510,63	53.774,29	53.774,29	91.510,63
2011	679.254,17	37.736,34	40.755,25	78.491,59	80.944,06	88.680,40	50.944,06	88.680,40	50.944,06	88.680,40	50.944,06	88.680,40	50.944,06	88.680,40	50.944,06	88.680,40	50.944,06	50.944,06	88.680,40
2012	641.517,82	37.736,34	38.491,07	76.227,41	78.491,59	85.850,18	48.113,84	85.850,18	48.113,84	85.850,18	48.113,84	85.850,18	48.113,84	85.850,18	48.113,84	85.850,18	48.113,84	48.113,84	85.850,18
2013	603.781,48	37.736,34	36.226,89	73.963,23	73.963,23	83.019,95	45.283,61	83.019,95	45.283,61	83.019,95	45.283,61	83.019,95	45.283,61	83.019,95	45.283,61	83.019,95	45.283,61	45.283,61	83.019,95
2014	566.045,14	37.736,34	33.962,71	71.699,05	71.699,05	80.189,73	42.453,39	80.189,73	42.453,39	80.189,73	42.453,39	80.189,73	42.453,39	80.189,73	42.453,39	80.189,73	42.453,39	42.453,39	80.189,73
2015	528.308,80	37.736,34	31.698,53	69.434,87	69.434,87	77.359,50	39.623,16	77.359,50	39.623,16	77.359,50	39.623,16	77.359,50	39.623,16	77.359,50	39.623,16	77.359,50	39.623,16	39.623,16	77.359,50
2016	490.572,45	37.736,34	29.434,35	67.170,69	67.170,69	74.529,28	36.792,93	74.529,28	36.792,93	74.529,28	36.792,93	74.529,28	36.792,93	74.529,28	36.792,93	74.529,28	36.792,93	36.792,93	74.529,28
2017	452.836,11	37.736,34	27.170,17	64.906,51	64.906,51	71.699,05	33.962,71	71.699,05	33.962,71	71.699,05	33.962,71	71.699,05	33.962,71	71.699,05	33.962,71	71.699,05	33.962,71	33.962,71	71.699,05
2018	415.099,77	37.736,34	24.905,99	62.642,33	62.642,33	68.668,83	31.132,48	68.668,83	31.132,48	68.668,83	31.132,48	68.668,83	31.132,48	68.668,83	31.132,48	68.668,83	31.132,48	31.132,48	68.668,83
2019	377.363,43	37.736,34	22.641,81	60.378,15	60.378,15	66.038,60	28.302,26	66.038,60	28.302,26	66.038,60	28.302,26	66.038,60	28.302,26	66.038,60	28.302,26	66.038,60	28.302,26	28.302,26	66.038,60
2020	339.627,06	37.736,34	20.377,62	58.113,97	58.113,97	63.208,37	25.472,03	63.208,37	25.472,03	63.208,37	25.472,03	63.208,37	25.472,03	63.208,37	25.472,03	63.208,37	25.472,03	25.472,03	63.208,37
2021	301.890,74	37.736,34	18.113,44	55.849,79	55.849,79	60.378,15	22.641,81	60.378,15	22.641,81	60.378,15	22.641,81	60.378,15	22.641,81	60.378,15	22.641,81	60.378,15	22.641,81	22.641,81	60.378,15
2022	264.154,40	37.736,34	15.849,26	53.585,61	53.585,61	57.547,92	19.811,58	57.547,92	19.811,58	57.547,92	19.811,58	57.547,92	19.811,58	57.547,92	19.811,58	57.547,92	19.811,58	19.811,58	57.547,92
2023	226.419,06	37.736,34	13.585,08	51.321,43	51.321,43	54.717,70	16.981,35	54.717,70	16.981,35	54.717,70	16.981,35	54.717,70	16.981,35	54.717,70	16.981,35	54.717,70	16.981,35	16.981,35	54.717,70
2024	188.681,71	37.736,34	11.320,90	49.057,25	49.057,25	51.887,47	14.151,13	51.887,47	14.151,13	51.887,47	14.151,13	51.887,47	14.151,13	51.887,47	14.151,13	51.887,47	14.151,13	14.151,13	51.887,47
2025	150.945,37	37.736,34	9.056,72	46.793,06	46.793,06	49.057,25	11.320,90	49.057,25	11.320,90	49.057,25	11.320,90	49.057,25	11.320,90	49.057,25	11.320,90	49.057,25	11.320,90	11.320,90	49.057,25
2026	113.209,03	37.736,34	6.792,54	44.528,88	44.528,88	46.227,02	8.490,68	46.227,02	8.490,68	46.227,02	8.490,68	46.227,02	8.490,68	46.227,02	8.490,68	46.227,02	8.490,68	8.490,68	46.227,02
2027	75.472,69	37.736,34	4.528,36	42.264,70	42.264,70	43.396,79	5.660,45	43.396,79	5.660,45	43.396,79	5.660,45	43.396,79	5.660,45	43.396,79	5.660,45	43.396,79	5.660,45	5.660,45	43.396,79
2028	37.736,34	37.736,34	2.264,18	40.000,52	40.000,52	40.566,57	2.830,23	40.566,57	2.830,23	40.566,57	2.830,23	40.566,57	2.830,23	40.566,57	2.830,23	40.566,57	2.830,23	2.830,23	40.566,57

TABELA A40
Santa Catarina
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez88)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)	P9-P0	VP (P9-P0)
1999	33.962,71	31.158,45	45.283,61	41.166,92	56.604,51	50.995,06	67.925,42	60.647,69	79.246,32	70.129,49	90.567,22	79.444,93	101.888,12	88.598,37	113.209,03	97.593,99		
2000	41.784,42	34.907,09	53.722,83	44.035,11	65.661,24	52.816,31	77.599,64	61.265,22	89.538,05	69.395,65	101.476,46	77.220,72	113.414,86	84.752,95	125.353,27	92.004,24		
2001	23.053,47	17.802,52	32.659,09	24.538,93	42.264,70	30.906,10	51.870,32	36.923,77	61.475,93	42.610,57	71.081,55	47.984,00	80.687,16	53.060,58	90.292,78	57.855,86		
2002	15.283,22	10.978,71	22.230,14	15.439,72	30.566,44	20.506,17	38.902,74	25.216,98	47.239,04	29.594,80	55.575,34	33.650,76	63.911,64	37.434,60	72.247,94	40.834,75		
2003	14.717,17	9.834,50	14.717,17	9.508,53	19.822,90	12.189,31	26.758,50	15.952,77	33.894,10	19.400,13	41.029,70	22.554,34	48.165,30	25.436,68	55.300,89	28.066,81		
2004	14.151,13	8.796,52	14.151,13	8.504,94	14.151,13	8.177,09	20.583,46	11.343,28	27.015,79	14.204,15	33.446,12	16.784,53	39.880,45	19.107,20	46.312,78	21.193,11		
2005	13.585,08	7.855,49	13.585,08	7.595,11	13.585,08	7.302,33	13.585,08	6.964,24	19.245,53	9.358,40	24.905,99	11.492,43	30.566,44	13.389,48	36.226,89	15.070,66		
2006	13.019,04	7.002,96	13.019,04	6.770,84	13.019,04	6.509,83	13.019,04	6.208,43	13.019,04	5.889,01	18.026,36	7.696,32	23.033,68	9.286,18	28.041,01	10.679,47		
2007	12.452,99	6.231,15	12.452,99	6.024,61	12.452,99	5.792,37	12.452,99	5.524,19	12.452,99	5.239,96	12.452,99	4.845,85	16.900,49	6.306,75	21.347,99	7.488,55		
2008	11.886,95	5.532,94	11.886,95	5.349,55	11.886,95	5.143,33	11.886,95	4.905,20	11.886,95	4.652,82	11.886,95	4.391,66	11.886,95	4.126,37	15.848,26	5.147,85		
2009	11.320,90	4.901,83	11.320,90	4.739,35	11.320,90	4.556,66	11.320,90	4.345,69	11.320,90	4.122,10	11.320,90	3.890,73	11.320,90	3.655,70	11.320,90	3.420,50		
2010	10.754,86	4.331,85	10.754,86	4.188,27	10.754,86	4.026,81	10.754,86	3.840,38	10.754,86	3.642,79	10.754,86	3.438,32	10.754,86	3.230,62	10.754,86	3.022,77		
2011	10.188,81	3.817,54	10.188,81	3.691,01	10.188,81	3.548,72	10.188,81	3.384,42	10.188,81	3.210,29	10.188,81	3.030,10	10.188,81	2.847,06	10.188,81	2.663,88		
2012	9.622,77	3.353,91	9.622,77	3.242,74	9.622,77	3.117,74	9.622,77	2.973,59	9.622,77	2.820,41	9.622,77	2.662,10	9.622,77	2.501,29	9.622,77	2.340,36		
2013	9.066,72	2.936,39	9.066,72	2.839,06	9.066,72	2.729,52	9.066,72	2.603,24	9.066,72	2.489,51	9.066,72	2.330,70	9.066,72	2.189,91	9.066,72	2.049,02		
2014	8.490,68	2.560,81	8.490,68	2.475,93	8.490,68	2.380,48	8.490,68	2.270,27	8.490,68	2.153,46	8.490,68	2.032,59	8.490,68	1.909,81	8.490,68	1.786,93		
2015	7.924,63	2.223,34	7.924,63	2.149,64	7.924,63	2.066,78	7.924,63	1.971,09	7.924,63	1.869,67	7.924,63	1.764,73	7.924,63	1.658,13	7.924,63	1.551,45		
2016	7.358,59	1.920,49	7.358,59	1.856,83	7.358,59	1.785,26	7.358,59	1.702,60	7.358,59	1.615,00	7.358,59	1.524,35	7.358,59	1.432,27	7.358,59	1.340,12		
2017	6.792,54	1.649,08	6.792,54	1.594,42	6.792,54	1.532,96	6.792,54	1.461,98	6.792,54	1.386,76	6.792,54	1.308,92	6.792,54	1.229,86	6.792,54	1.150,73		
2018	6.226,50	1.406,19	6.226,50	1.359,58	6.226,50	1.307,17	6.226,50	1.246,65	6.226,50	1.182,51	6.226,50	1.116,14	6.226,50	1.048,71	6.226,50	981,24		
2019	5.660,45	1.189,17	5.660,45	1.149,75	5.660,45	1.105,43	5.660,45	1.054,25	5.660,45	1.000,01	5.660,45	943,88	5.660,45	886,86	5.660,45	829,80		
2020	5.094,41	998,58	5.094,41	962,58	5.094,41	925,48	5.094,41	882,63	5.094,41	837,22	5.094,41	790,22	5.094,41	742,49	5.094,41	694,72		
2021	4.528,36	823,22	4.528,36	795,93	4.528,36	765,25	4.528,36	729,82	4.528,36	692,27	4.528,36	653,42	4.528,36	613,94	4.528,36	574,44		
2022	3.962,32	670,06	3.962,32	647,85	3.962,32	622,88	3.962,32	594,04	3.962,32	563,48	3.962,32	531,85	3.962,32	499,72	3.962,32	467,57		
2023	3.396,27	534,27	3.396,27	516,56	3.396,27	496,65	3.396,27	473,65	3.396,27	449,28	3.396,27	424,07	3.396,27	398,45	3.396,27	372,81		
2024	2.830,23	414,16	2.830,23	400,44	2.830,23	385,00	2.830,23	367,17	2.830,23	348,28	2.830,23	328,73	2.830,23	308,88	2.830,23	289,00		
2025	2.264,18	308,21	2.264,18	298,00	2.264,18	286,51	2.264,18	273,25	2.264,18	259,19	2.264,18	244,64	2.264,18	229,86	2.264,18	215,07		
2026	1.698,14	215,03	1.698,14	207,91	1.698,14	199,89	1.698,14	190,64	1.698,14	180,83	1.698,14	170,68	1.698,14	160,37	1.698,14	150,05		
2027	1.132,09	133,35	1.132,09	128,93	1.132,09	123,96	1.132,09	118,22	1.132,09	112,14	1.132,09	105,85	1.132,09	99,45	1.132,09	93,05		
2028	566,05	62,03	566,05	59,97	566,05	57,86	566,05	54,99	566,05	52,16	566,05	49,23	566,05	46,26	566,05	43,28		
TOTAL	-	174.546,87	-	202.239,03	-	232.358,80	-	265.490,17	-	299.442,13	-	333.516,50	-	367.188,62	-	400.072,08		

TABELA A42
Sergipe
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/98)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)	VP (P8-P0)
1999	8 193,47	7 516,95	10 924,63	9 931,48	13 655,78	12 302,51	16 386,94	14 631,20	19 118,10	16 918,67	21 849,26	19 166,01	24 580,41	21 374,27	27 311,57	23 544,46	
2000	10 080,46	8 421,30	12 960,58	10 623,43	15 940,71	12 741,88	18 720,84	14 780,18	21 600,97	16 741,63	24 481,10	18 629,43	27 361,23	20 446,57	30 241,36	22 195,94	
2001	5 561,63	4 294,84	7 876,97	5 919,99	10 196,32	7 456,07	12 513,66	8 907,82	14 831,01	10 279,76	17 148,36	11 576,09	19 465,70	12 800,81	21 783,05	13 957,67	
2002	3 687,06	2 648,60	5 363,00	3 724,82	7 374,12	4 947,09	9 385,25	6 083,57	11 396,37	7 139,72	13 407,50	8 120,63	15 419,62	9 031,06	17 429,75	9 875,47	
2003	3 550,50	2 372,56	3 550,50	2 293,92	4 734,01	2 940,66	6 455,46	3 846,59	8 176,92	4 680,26	9 898,37	5 441,21	11 619,83	6 136,57	13 341,29	6 771,09	
2004	3 413,95	2 122,15	3 413,95	2 051,81	3 413,95	1 974,71	4 965,74	2 736,55	6 517,53	3 426,74	8 089,33	4 049,25	9 621,12	4 609,59	11 172,91	5 112,82	
2005	3 277,39	1 895,13	3 277,39	1 832,31	3 277,39	1 761,68	3 277,39	1 880,12	4 642,97	2 257,70	6 008,56	2 772,54	7 374,12	3 230,20	8 739,70	3 635,78	
2006	3 140,83	1 689,46	3 140,83	1 633,46	3 140,83	1 570,49	3 140,83	1 497,78	3 140,83	1 420,72	4 348,84	1 866,73	5 566,85	2 240,28	6 764,87	2 576,41	
2007	3 004,27	1 503,26	3 004,27	1 453,43	3 004,27	1 397,40	3 004,27	1 332,71	3 004,27	1 264,14	3 094,27	1 193,18	4 077,23	1 521,50	5 150,18	1 806,60	
2008	2 867,71	1 334,82	2 867,71	1 290,57	2 867,71	1 240,82	2 867,71	1 183,37	2 867,71	1 122,49	2 867,71	1 059,48	2 867,71	995,48	3 823,62	1 241,91	
2009	2 731,16	1 182,56	2 731,16	1 143,36	2 731,16	1 099,29	2 731,16	1 046,39	2 731,16	994,45	2 731,16	938,63	2 731,16	861,93	2 731,16	825,19	
2010	2 594,60	1 046,05	2 594,60	1 010,42	2 594,60	971,46	2 594,60	926,49	2 594,60	878,82	2 594,60	829,49	2 594,60	779,38	2 594,60	729,24	
2011	2 458,04	920,98	2 458,04	890,45	2 458,04	856,13	2 458,04	816,49	2 458,04	774,48	2 458,04	731,01	2 458,04	686,85	2 458,04	642,66	
2012	2 321,48	809,13	2 321,48	782,31	2 321,48	752,15	2 321,48	717,33	2 321,48	680,42	2 321,48	642,23	2 321,48	603,43	2 321,48	564,61	
2013	2 184,93	708,40	2 184,93	684,92	2 184,93	658,52	2 184,93	628,03	2 184,93	595,72	2 184,93	562,28	2 184,93	528,31	2 184,93	494,32	
2014	2 048,37	617,79	2 048,37	597,32	2 048,37	574,29	2 048,37	547,70	2 048,37	519,52	2 048,37	490,36	2 048,37	460,74	2 048,37	431,10	
2015	1 911,81	536,38	1 911,81	518,60	1 911,81	498,61	1 911,81	475,52	1 911,81	451,06	1 911,81	425,74	1 911,81	400,02	1 911,81	374,28	
2016	1 775,25	463,32	1 775,25	447,96	1 775,25	430,69	1 775,25	410,75	1 775,25	389,62	1 775,25	367,75	1 775,25	345,53	1 775,25	323,30	
2017	1 638,69	397,84	1 638,69	384,65	1 638,69	369,82	1 638,69	352,70	1 638,69	334,56	1 638,69	315,78	1 638,69	296,70	1 638,69	277,61	
2018	1 502,14	339,24	1 502,14	328,00	1 502,14	315,35	1 502,14	300,75	1 502,14	285,28	1 502,14	269,27	1 502,14	253,00	1 502,14	236,72	
2019	1 365,58	286,89	1 365,58	277,38	1 365,58	266,68	1 365,58	254,34	1 365,58	241,25	1 365,58	227,71	1 365,58	213,95	1 365,58	200,19	
2020	1 229,02	240,18	1 229,02	232,22	1 229,02	223,27	1 229,02	212,93	1 229,02	201,98	1 229,02	190,84	1 229,02	179,12	1 229,02	167,60	
2021	1 092,46	198,60	1 092,46	192,02	1 092,46	184,62	1 092,46	176,07	1 092,46	167,01	1 092,46	157,64	1 092,46	148,11	1 092,46	138,58	
2022	955,90	161,65	955,90	156,29	955,90	150,27	955,90	143,31	955,90	135,94	955,90	128,31	955,90	120,56	955,90	112,80	
2023	819,35	128,89	819,35	124,62	819,35	119,82	819,35	114,27	819,35	108,39	819,35	102,31	819,35	96,13	819,35	89,94	
2024	682,79	99,92	682,79	96,60	682,79	92,88	682,79	88,58	682,79	84,02	682,79	79,31	682,79	74,52	682,79	69,72	
2025	546,23	74,36	546,23	71,89	546,23	69,12	546,23	65,92	546,23	62,53	546,23	59,02	546,23	55,45	546,23	51,89	
2026	409,67	51,88	409,67	50,16	409,67	48,22	409,67	45,99	409,67	43,62	409,67	41,18	409,67	38,69	409,67	36,20	
2027	273,12	32,17	273,12	31,11	273,12	29,91	273,12	28,52	273,12	27,05	273,12	25,54	273,12	23,99	273,12	22,45	
2028	136,56	14,96	136,56	14,47	136,56	13,91	136,56	13,27	136,56	12,58	136,56	11,88	136,56	11,16	136,56	10,44	
TOTAL	-	42 109,27	-	48 789,97	-	56 056,34	-	64 049,25	-	72 240,13	-	80 460,61	-	88 563,95	-	96 517,01	

TABELA A44
São Paulo
(R\$ Mil - Preços Constantes - Dez/86)

Ano	P1-P0	VP (P1-P0)	P2-P0	VP (P2-P0)	P3-P0	VP (P3-P0)	P4-P0	VP (P4-P0)	P5-P0	VP (P5-P0)	P6-P0	VP (P6-P0)	P7-P0	VP (P7-P0)	P8-P0	VP (P8-P0)
1999	1.218.499,32	1.117.898,36	1.624.664,42	1.476.967,66	2.030.830,53	1.829.577,05	2.436.996,63	2.175.889,85	2.843.162,74	2.516.073,22	3.249.328,84	2.850.298,46	3.655.494,95	3.178.691,26	4.061.661,05	3.501.431,94
2000	1.499.122,17	1.252.380,45	1.927.442,79	1.579.871,14	2.355.763,41	1.894.919,09	2.784.084,03	2.190.045,21	3.212.404,65	2.499.744,88	3.640.725,27	2.770.489,37	4.069.045,89	3.040.727,23	4.487.366,51	3.300.895,53
2001	827.101,89	638.710,40	1.171.727,67	860.396,48	1.516.353,46	1.108.834,58	1.960.979,25	1.324.733,95	2.205.605,03	1.528.762,14	2.550.230,82	1.721.547,74	2.894.866,60	1.903.682,88	3.239.482,39	2.075.725,62
2002	548.324,24	393.889,10	797.562,53	541.142,56	704.021,25	437.322,51	1.385.734,43	904.723,10	1.694.820,38	1.061.788,36	1.993.906,34	1.207.665,19	2.292.992,29	1.343.061,40	2.592.078,24	1.488.637,90
2003	528.015,94	352.837,78	528.015,94	341.142,56	507.707,63	293.373,77	738.483,83	406.968,79	989.260,02	509.610,00	1.200.036,22	602.187,66	1.430.812,42	685.519,43	1.994.059,88	1.006.968,12
2004	507.707,63	315.597,30	507.707,63	305.136,45	507.707,63	287.399,33	487.399,33	249.659,91	690.482,38	335.756,26	893.565,43	412.320,18	1.096.648,48	480.381,69	1.299.731,54	540.698,01
2005	487.399,33	281.836,73	487.399,33	272.463,95	487.399,33	261.989,60	487.399,33	249.659,91	467.081,02	211.283,01	646.741,41	276.125,13	826.391,81	333.165,41	1.006.042,20	383.153,08
2006	467.091,02	251.248,90	467.091,02	242.920,96	467.091,02	233.556,62	467.091,02	222.743,33	467.091,02	211.283,01	446.782,72	177.444,75	606.347,97	226.270,78	765.913,23	268.670,80
2007	446.782,72	223.558,17	446.782,72	216.148,08	446.782,72	207.815,80	446.782,72	198.194,27	446.782,72	187.597,02	426.474,41	157.561,94	426.474,41	148.044,09	568.632,55	184.692,19
2008	426.474,41	198.508,32	426.474,41	191.928,52	426.474,41	184.529,89	426.474,41	175.986,45	426.474,41	166.931,81	406.166,11	139.589,76	406.166,11	131.157,55	406.166,11	122.719,06
2009	406.166,11	175.865,62	406.166,11	170.036,34	406.166,11	163.481,63	406.166,11	155.912,69	406.166,11	147.890,86	385.857,80	123.358,39	385.857,80	115.906,67	385.857,80	108.449,40
2010	385.857,80	155.416,13	385.857,80	150.264,68	385.857,80	144.472,14	385.857,80	137.783,31	385.857,80	130.684,25	365.549,49	108.712,41	365.549,49	102.146,42	365.549,49	95.573,53
2011	365.549,49	136.964,03	365.549,49	132.424,20	365.549,49	127.319,39	365.549,49	121.424,70	365.549,49	115.177,31	345.241,19	95.509,61	345.241,19	89.740,16	345.241,19	83.966,41
2012	345.241,19	120.330,15	345.241,19	116.341,67	345.241,19	111.856,82	345.241,19	106.678,03	345.241,19	101.189,37	324.932,88	83.619,91	324.932,88	78.568,68	324.932,88	73.513,68
2013	324.932,88	105.350,61	324.932,88	101.858,64	324.932,88	97.932,10	324.932,88	93.398,01	324.932,88	88.592,61	304.624,58	72.924,34	304.624,58	68.519,19	304.624,58	64.110,77
2014	304.624,58	91.875,54	304.624,58	88.830,21	304.624,58	85.405,90	304.624,58	81.451,75	304.624,58	77.280,99	284.316,27	63.314,15	284.316,27	59.489,53	284.316,27	55.662,06
2015	284.316,27	79.787,91	284.316,27	77.123,91	284.316,27	74.150,86	284.316,27	70.717,80	284.316,27	67.079,31	264.007,97	54.689,97	264.007,97	51.386,31	264.007,97	48.080,19
2016	284.007,97	68.902,51	284.007,97	66.618,66	284.007,97	64.050,58	284.007,97	61.085,14	284.007,97	57.942,26	243.699,66	46.960,97	243.699,66	44.124,20	243.699,66	41.285,31
2017	243.699,66	59.164,95	243.699,66	57.203,86	243.699,66	54.998,71	243.699,66	52.452,36	243.699,66	49.753,64	223.391,36	40.044,24	223.391,36	37.625,29	223.391,36	36.204,53
2018	223.391,36	50.450,73	223.391,36	48.778,48	223.391,36	46.898,12	223.391,36	44.726,82	223.391,36	42.425,59	203.083,05	33.864,05	203.083,05	31.818,42	203.083,05	29.771,27
2019	203.083,05	42.684,46	203.083,05	41.250,30	203.083,05	39.660,15	203.083,05	37.823,95	203.083,05	35.877,87	182.774,75	28.351,30	182.774,75	26.638,68	182.774,75	24.924,79
2020	182.774,75	35.719,09	182.774,75	34.535,14	182.774,75	33.203,84	182.774,75	31.666,56	182.774,75	30.037,29	162.466,44	23.442,93	162.466,44	22.026,82	162.466,44	20.609,64
2021	162.466,44	29.535,16	162.466,44	28.556,18	162.466,44	27.457,37	162.466,44	26.184,24	162.466,44	24.837,04	142.158,14	19.081,46	142.158,14	17.928,80	142.158,14	16.775,29
2022	142.158,14	24.040,25	142.158,14	23.243,41	142.158,14	22.347,50	142.158,14	21.317,75	142.158,14	20.216,19	121.849,83	15.214,45	121.849,83	14.295,39	121.849,83	13.375,65
2023	121.849,83	19.169,30	121.849,83	18.532,95	121.849,83	17.818,52	121.849,83	16.993,55	121.849,83	16.119,22	101.541,53	11.081,70	101.541,53	11.081,70	101.541,53	10.368,72
2024	101.541,53	14.859,15	101.541,53	14.366,63	101.541,53	13.812,81	101.541,53	13.173,30	101.541,53	12.485,52	81.233,22	8.777,04	81.233,22	8.246,85	81.233,22	7.716,26
2025	81.233,22	11.057,97	81.233,22	10.691,44	81.233,22	10.279,30	81.233,22	9.803,38	81.233,22	9.298,99	60.924,92	6.123,52	60.924,92	5.753,61	60.924,92	5.383,43
2026	60.924,92	7.714,86	60.924,92	7.469,15	60.924,92	7.171,60	60.924,92	6.839,57	60.924,92	6.487,67	40.616,61	3.797,53	40.616,61	3.568,13	40.616,61	3.338,56
2027	40.616,61	4.784,41	40.616,61	4.625,83	40.616,61	4.447,51	40.616,61	4.241,59	40.616,61	4.023,36	20.308,31	1.766,29	20.308,31	1.659,60	20.308,31	1.552,82
2028	20.308,31	2.225,31	20.308,31	2.151,55	20.308,31	2.068,61	20.308,31	1.972,83	20.308,31	1.871,33	10.743.246,13	11.965.761,12	10.743.246,13	10.743.246,13	10.743.246,13	10.743.246,13
TOTAL	-	6.262.311,65	-	7.255.838,17	-	8.338.461,29	-	9.525.133,31	-	10.743.246,13	-	11.965.761,12	-	13.173.830,43	-	14.353.600,93

VIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abreu, M.P. (org.), *“A Ordem do Progresso”*, 1990.
- Afonso, J.R.R. e Ramundo, J.C.M., *“Notas sobre el Estado Actual del Federalismo Fiscal en Brasil”*, 1996.
- Almeida, A.O., *“Déficit e Endividamento Estadual”*, 1997.
- Bevilaqua, A.S., *“State-Government Bailouts in Brazil”*, mimeo, Departamento de Economia, PUC-Rio, Maio, 1999.
- Bevilaqua, A.S. e Rangel, M.A., *“State-Government Debt in Brazil”*, Departamento de Economia, PUC-Rio, a sair, 1999.
- Dillinger, W., *“Brazil’s State Debt Crises: Lessons Learned”*, 1997.
- Jayme Jr., F.G., *“Crise Fiscal, Federalismo e Endividamento Estadual”*, 1994.
- Rangel, M. de A., *“Gestão Fiscal e Dívidas Públicas Estaduais”*, 1998.
- Rigolon, F. e Giambiagi, F., *“A Renegociação das Dívidas e o Regime Fiscal dos Estados”*, 1999.